



**ANÁLISE  
HISTÓRICA,  
FILOSÓFICA,  
POLÍTICA E  
ECONÔMICA DO  
POVO NEGRO**

CURSO DE FORMAÇÃO POLÍTICA  
**NEGRITUDE SOCIALISTA**  
MÓDULO I









Brasília, junho de 2018

# CURSO DE FORMAÇÃO POLÍTICA NEGRITUDE SOCIALISTA

## MÓDULO I

---

ANÁLISE HISTÓRICA, FILOSÓFICA, POLÍTICA E ECONÔMICA DO POVO NEGRO



# FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA

Copyright © Fundação João Mangabeira

## DIRETORIA EXECUTIVA

### Diretor Presidente

Renato Casagrande

### Diretor Financeiro

Renato Thiebaut

### Diretora de Cursos

Leany Lemos

### Diretor de Estudos e Pesquisas

Milton Coelho

### Diretor de Organização

Alexandre Navarro

## CONSELHO FISCAL

### Membros Titulares

Carlos Magno Amaral

Ana Lúcia Nogueira

Gerson Bento da Silva Filho

### Suplentes

Paulo Sérgio Bomfim

Alessandro Stefanutto

## CONSELHO CURADOR

### Presidente

Carlos Siqueira

### Membros Titulares

Adilson Gomes

Álvaro Cabral

Cristina Almeida

Dalvino Franca

Domingos Leonelli

Francisco Cortez

Gabriel Maia

Jairon Nascimento

James Lewis

Joilson Cardoso

Manoel Alexandre

Paulo Bracarense

Renato Casagrande

Serafim Corrêa

Silvânio Medeiros

Vera Regina Müller

### Suplentes

Felipe Martins

Henrique Antão

Israel Rocha

## EQUIPE DA FJM

### Gerente Executiva

Márcia H. G. Rollemberg

### Coordenação da Escola João Mangabeira

Adriano Sandri

### Assessoria de Comunicação

Handerson Siqueira

Luciana Capiberibe

### Assessoria

Bruna Lacerda

Fernanda Regis Cavicchioli

Válesia Perozini

### Assistentes

Elsa Medeiros

Filipe Gomes Franca

### Auxiliares

Daniela Ferreira dos Santos

Edson Martins dos Santos

Sebastião Antônio Correia

Sérgio Vargas

# CONSELHO EDITORIAL

## **Partido Socialista Brasileiro**

Carlos Siqueira

## **Fundação João Mangabeira**

Renato Casagrande

## **Escola Miguel Arraes**

Adriano Sandri

## **Coordenação Editorial**

Márcia H. G. Rollemberg

## **Negritude Socialista Brasileira**

Valneide Nascimento dos Santos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C977c	Curso de formação política : negritude socialista. Módulo I - análise histórica, filosófica, política e econômica do povo negro / Negritude Socialista Brasileira do PSB; organização Alberto Farias Gavini Filho. - Brasília: Fundação João Mangabeira, 2018. (Coleção negritude socialista; v.1).  182 p. il. ; color. 21,5 x 20 cm  ISBN 978-85-60441-38-9 ISBN 978-85-60441-37-2 (coleção)  1. Política - Brasil. 2. Formação de grupos políticos. 3. Afrodescendentes - Brasil. I. Negritude Socialista Brasileira (NSB). II. Partido Socialista Brasileiro (PSB). III. Filho Gavini, Alberto Farias. IV. Série.  CDD 324.3 CDU 328.124(81)
-------	--

Catalogação na publicação: Letícia Gomes T. da Silva – CRB 1/3098



## **Negritude Socialista Brasileira do PSB (NSB)**

SCLN 304, Bloco A, Sobreloja 01, Entrada 63

Cep: 70736-510, Brasília – DF

Fone: 61 3327.6405

E-mail: nsbcomunica@gmail.com

negritudesocialista.org.br/

## **Coordenação Geral**

Valneide Nascimento dos Santos

## **Organização**

Alberto Farias Gavini Filho

## **Autoria e Adaptação de Textos**

Ivanilda Matias Gentle

Izete Santos do Nascimento

Joel Almeida Filho

José Maria da Silva

## **Revisão Editorial**

Raysten Balbino Noletto

## **Diagramação**

Pró Empresa Informática

## **Apoio**

PSB

Escola Miguel Arraes

INAO

## **Impressão**

TC Gráfica e Editora Ltda - EPP

## **Fundação João Magabeira**

Sede Própria - SHIS QI 5, Conjunto 2 casa 2

CEP 71615-020 - Lago Sul - Brasília, DF

Fone: 61 3365-4099 / 3365-5277 / 3365-5279

www.fjmangabeira.org.br

www.tvjoaomangabeira.org.br

facebook.com/Fjoaomangabeira

twitter.com/fj\_mangabeira

# VIDEOAULAS

## **Coordenação Geral**

Valneide Nascimento dos Santos

## **Organização**

Alberto Farias Gavini Filho

## **Elaboração e Adaptação de Textos**

Ivanilda Matias Gentle

Izete Santos do Nascimento

Joel Almeida Filho

José Maria da Silva

## **Revisão Editorial**

Raysten Balbino Noletto

## **Roteiro**

Victoria Cristina Costa

Wandeilson Sousa

## **Direção**

Chico Gorman

## **Assistente de Direção**

Wandeilson Sousa

## **Produção**

Juliet Jones

Victoria Cristina Costa

## **Apresentadores**

Ana Luiza Bellacosta

Camila Paula

Dominic Maha

Jean Bottentuit Duarte

## **Cenografia**

Fernanda Cavicchiolli

Juliet Jones

Pedro Daldegan

## **Cabelo e Maquiagem**

Mariana Elisa

## **Ilustrações**

Juliano Batalha

Juliet Jones

## **Direção de Arte**

Juliet Jones

## **Direção de Animação**

Jorge Machado

## **Animação**

Jorge Machado

Juliet Jones

Paulo Lepletier

Rodrigo Blergh

## **Colorização**

Rômulo Maia

## **Operação de Câmera**

Chico Gorman

Wandeilson Sousa

## **Operação de TP**

Rômulo Maia

Thiago Ponce

## **Assistente de Estúdio**

Daniel Kazeil

## **Som Direto**

JR Piau

Victoria Cristina Costa

## **Tradução de Libras**

Tatiana Elizabeth Maximiniano

## **Trilha Sonora**

Flávio Rubens

Pedro Romão

## **Edição de Vídeo**

Juliana Araújo

Rodrigo Blergh

## **Publicação**

Negritude Socialista Brasileira

(NSB)

## **Realização**

NSB

Pró Empresa

## **Apoio**

PSB

Escola Miguel Arraes

INAO



## PALAVRA DA SECRETÁRIA NACIONAL DA NSB

Somos a minoria nos poderes constituídos e somos a maioria da população do país. Por isso, buscamos a devida qualificação para aperfeiçoar a nossa atuação, para avançar, para superar desafios, para crescer, pela igualdade e pelo bem do Brasil.

Nesse sentido, entre 2017 e 2018, realizamos o Seminário Nacional de Formação Política da NSB para a militância da Negritude Socialista Brasileira, sob a minha coordenação e do professor Pedro Francisco da Silva Filho. O curso foi dividido em três módulos, abordando temas como: Conjuntura Econômica e o Povo Afrodescendente, Legislação (Lei nº 10.639/03); Estatuto da Igualdade Racial e Ensino da História da África e do Povo Afro-brasileiro.

Com esse seminário inédito da NSB, podemos identificar negras e negros que, corajosamente, disponibilizaram seus nomes para concorrer ao pleito de 2018, disputando dez cargos a deputado federal e onze, a deputado estadual, em todo país. E uma das candidaturas concorre à reeleição pela terceira vez, a deputada estadual Cristina Almeida, do Amapá. Somos grandes e queremos também o poder em todo Brasil, para desenvolver políticas públicas em favor da população negra. Após a exitosa experiência do Seminário Nacional, vimos a necessidade de continuar com a formação de nossa militância. Este ano, elaboramos o Curso de Formação Política da Negritude Socialista Brasileira, dividido em três módulos, que contemplam os

assuntos tratados nas videoaulas. Os temas centrais apresentados nesta coletânea são: Análise Histórica, Filosófica, Política e Econômica, Espaços de Poder e Enfrentamento ao Racismo e Educação e Mercado de Trabalho. Usamos referências históricas de negros e negras que lutaram e contribuíram grandemente para nos inspirar, como Nelson Mandela e Elizabeth Ockford (conquistou direito de estudar em escola de hegemonia branca).

Pretendemos, com o nosso trabalho político, honrar a luta destes homens e mulheres que, muitas vezes à custa de suas vidas, conseguiram fazer com que pudessemos ser donos e donas de nossos destinos na construção de um Brasil mais justo e capaz de atender aos anseios da população.

Hoje, somos um relevante alicerce dentro do PSB e também da sociedade, estamos organizados em 25 estados e no Distrito Federal, possuímos executivas qualificadas em todos os âmbitos, seja, municipal, estadual e nacional. A caminhada foi longa e com muitos desafios, mas não desistimos em nenhum momento. Para realização deste projeto, contamos com o total apoio da Fundação João Mangabeira, da Escola Miguel Arraes, do Partido Socialista Brasileiro e do Instituto Nacional Afro Origem.

**Valneide Nascimento dos Santos**  
Secretária Nacional da NSB



# PALAVRA DO PRESIDENTE DO PSB NACIONAL

É um grande privilégio poder apresentar ao público o Curso de Formação Política da Negritude Socialista Brasileira. Salta aos olhos, de partida, a relevância das pautas tratadas que, em seu conjunto, trabalham em favor da emancipação do povo negro, tanto nas injustiças passadas quanto na permanência das mesmas, em condições praticamente imutáveis no nosso presente.

Reafirmo, nesse sentido, como já o fiz em muitos outros momentos de minha militância política, que não existe iniquidade no Brasil que não tenha como um de seus principais traços a condição racial.

Acesso a políticas públicas – saúde, educação, segurança, assistência, previdência, habitabilidade, mobilidade, sanidade ambiental, renda e emprego, morbidade, mortes violentas por arma de fogo, letalidade policial etc. são distintos, em função da raça de cada cidadão ou cidadã, cabendo às mulheres e aos jovens negros o fardo mais pesado, nesse acúmulo desproporcionado de injustiças históricas.

A amplitude com a qual se tratou do tema tão relevante para o país e que diz respeito de modo direto à sua democracia, novamente ameaçada; a representati-

vidade dos atores que serão engajados nas videoaulas; o cuidado e a qualidade do material gráfico. Tudo isso soma-se à relevância da temática abordada e reafirma o quão sério é o propósito de mudar a realidade que temos diante de nós, com o objetivo de promover igualdade, equidade, emancipação de um povo a quem o Brasil deve muito, seja nos aportes culturais, estéticos, intelectuais, seja na forma da reparação dos efeitos de uma história violenta e opressiva.

Sinto-me honrado, portanto, em ter contribuído para que os três volumes que compõem o curso cheguem à população em geral e, muito especialmente, ao próprio povo negro, que será – como sempre foi – o principal protagonista das lutas que temos que esposar todos nós, que professamos os valores do socialismo democrático.

Desejo a todos uma excelente leitura, na expectativa de que se possa transformar em práxis política os ensinamentos fundamentais que a presente publicação contém.

**Carlos Siqueira**

Presidente nacional do Partido Socialista Brasileiro (PSB)



# PALAVRA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA

Olá, senhoras, senhores, representantes e militantes do Movimento da Negritude Socialistas do PSB. Desejo que, por meio deste produto que construímos juntos, todos possam fazer suas reflexões e que, com este material, tenhamos mais uma oportunidade de crescimento deste segmento tão importantes dentro do Partido Socialista Brasileiro.

Para ajudar no processo de reflexão, gostaria de iniciar com uma pergunta: o que seria do Brasil se Zumbi dos Palmares tivesse todas as oportunidades das quais dispunham os brancos, à época? A pergunta pode parecer ultrapassada, mas mantém-se atual, se for medido o abismo que separa as perspectivas de ascensão social entre brancos e negros no país. Todo o esforço, neste momento, é encontrar o caminho para diminuir e reverter essa profunda cicatriz no processo de desenvolvimento humano da nação.

O Brasil é relativamente novo, tendo como referência a chegada dos descobridores do “Velho Mundo”. Porém já experimentou diversos danos, importou procedimentos e ações moralmente inaceitáveis e acumula manchas em suas raízes que nos envergonham. A raça negra é uma marca virtuosa desta heterogeneidade brasileira, merece atenção permanente e ações governamentais estratégicas que possam gerar escala suficiente para o equilíbrio fraterno entre todos cidadãos brasileiros.

A meta é que todos tenham a mesma igualdade de oportunidades, seja na política, nos negócios, na escola ou

na maternidade. Enquanto, em alguns países, assistimos ao radicalismo nas relações raciais, o Brasil se destaca por sua miscigenação. As políticas de afirmação devem estar presentes nas discussões cotidianas para que sejam aperfeiçoadas e não se permitam retrocessos.

A Fundação João Mangabeira, órgão de formação política e formulação de políticas públicas, também funciona assessorando diretamente os segmentos sociais do PSB. Tratando-se especificamente das políticas desenvolvidas em conjunto com o Movimento da Negritude Socialista, desencadeou-se diversas ações que contribuíram no crescimento dos seus quadros, qualificando-os para execução de atividades públicas em todas esferas de poder.

Com alegria, mais uma vez, a Fundação cumpre seu papel e oferece esse curso de formação política, bem consistente e marcado com posições políticas que fortalecem o campo de atuação progressista. São três módulos aplicados por profissionais preparados que pensam o Brasil de hoje e o das próximas gerações. Tenham todos bons momentos e que levem para seus estados todo o conhecimento acumulado durante a realização do curso.

Saudações socialistas,

**Renato Casagrande**  
Presidente da Fundação João Mangabeira



# MENSAGEM DA ESCOLA MIGUEL ARRAES

A série de cursos de formação para cada segmento organizado do PSB é mais uma importante etapa da construção do acervo de matérias de formação da Fundação João Mangabeira.

O segmento da Negritude Socialista Brasileira elaborou, de forma coletiva, este curso de formação, que apresenta conteúdo e dimensão pedagógica de altíssima qualidade.

Desta forma, a Escola Miguel Arraes, ciente de que mais uma vez está contribuindo, dentro de sua especificidade, com a construção da cultura socialista em nosso país, reitera o convite para que todas as pessoas engajadas na defesa dos Direitos Humanos se apropriem deste novo instrumento e o utilizem e divulguem em todos os espaços sociais abertos para a construção da verdadeira cultura da paz.

Saliento os temas aqui tratados com profundidade, historicidade, simplicidade e que, em

muitos aspectos, são ao mesmo tempo específicos do tema do segmento e universais, pois o espírito que perpassa todas as reflexões se insere na espiritualidade de todas as pessoas que acreditam na construção de uma sociedade profundamente humana, democrática e socialista que são referenciais do Partido Socialista Brasileiro, da Fundação João Mangabeira e da Escola Miguel Arraes.

Gratidão a todas as pessoas que participaram dos três seminários nacionais organizados pela NSB e pela escola Miguel Arraes e que, desta forma, deram a possibilidade de elaborar este material de formação. Gratidão a todas as pessoas que, com suas qualidades técnicas e profissionais, contribuíram na edição do conteúdo e da produção de textos e audiovisuais.

**Adriano Sandri**

Coordenador da Escola Miguel Arraes



# HOMENAGEM ESPECIAL

O Curso de Formação Política da Negritude Socialista Brasileira, composto de três módulos, tendo cada um deles cinco unidades, além de quinze videoaulas, é o resultado da contribuição dos diversos palestrantes que se apresentaram no Seminário Nacional de Formação Política da NSB, idealizado pelo professor Pedro Francisco da Silva Filho (RS), realizado em três encontros, em Brasília: O primeiro aconteceu nos dias 23 a 25 de junho de 2017, o segundo, nos dias 24 a 26 de novembro de 2017, e o terceiro, nos dias 3 a 5 de março de 2018, com a presença de sessenta lideranças nacionais em cada encontro e com transmissão ao vivo para todo o Brasil pela TV João Mangabeira, fruto da parceria da NSB com o Partido Socialista Brasileiro, a Fundação João Mangabeira e a Escola Miguel Arraes, tendo como principais objetivos:

**a.** instrumentalizar o militante socialista negro e não negro com conhecimentos fundamentais

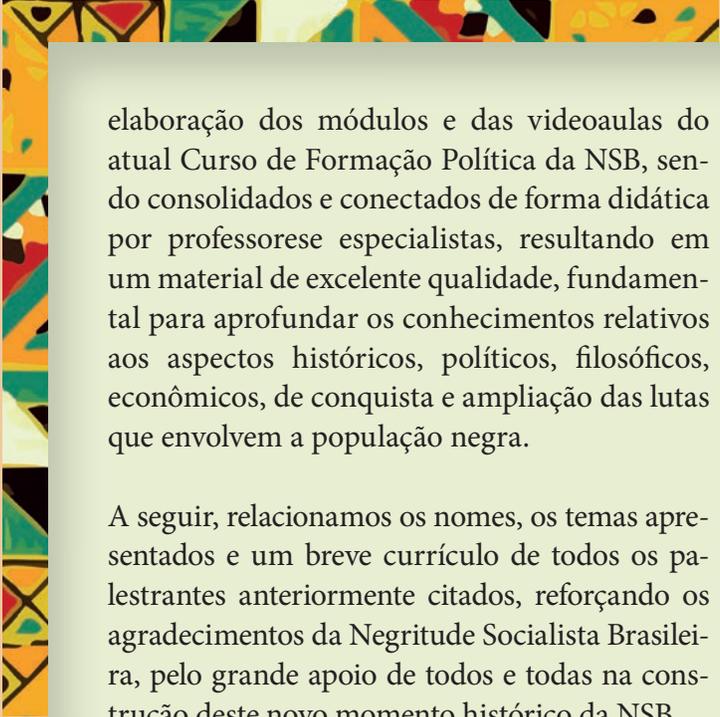
para uma compreensão consistente da realidade política, econômica, eleitoral e social que lhe circundam;

**b.** ampliar conhecimentos em nível de empoderamento do povo negro;

**c.** conhecer a estrutura e a formação político-econômica da sociedade brasileira a partir do trabalho escravocrata no qual os ancestrais da população negra foram protagonistas da formação econômica do Brasil;

**d.** incentivar a população negra a assumir a vida pública como um espaço de poder e participação democrática.

Nesses três eventos, contamos com a contribuição de professores e técnicos com ótima formação acadêmica e vivência na temática, cujos conteúdos desenvolvidos foram utilizados na



elaboração dos módulos e das videoaulas do atual Curso de Formação Política da NSB, sendo consolidados e conectados de forma didática por professores e especialistas, resultando em um material de excelente qualidade, fundamental para aprofundar os conhecimentos relativos aos aspectos históricos, políticos, filosóficos, econômicos, de conquista e ampliação das lutas que envolvem a população negra.

A seguir, relacionamos os nomes, os temas apresentados e um breve currículo de todos os palestrantes anteriormente citados, reforçando os agradecimentos da Negritude Socialista Brasileira, pelo grande apoio de todos e todas na construção deste novo momento histórico da NSB.

Pedro Francisco da Silva Filho



# PALESTRANTES



## **Pedro Francisco da Silva Filho (RS)**

**Tema:** Introdução à Conjuntura Política, História e Filosofia.

**Currículo resumido:** formado em Filosofia e Sociologia; pós-graduado em Metodologia do Ensino, Supervisão e Orientação Escolar; diretor técnico da FG-TAS – Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, assessor parlamentar da assembleia legislativa do RS, músico profissional; coordenador da zonal sul do Instituto Afro Origem – INAO e diretor da Associação de Filosofia do RS.



## **Valneide Nascimento dos Santos (ES)**

**Tema:** Organização da Negritude.

**Currículo resumido:** bacharel em Direito, contadora e economista; Secretária nacional da NSB e assessora parlamentar na liderança do PSB do Senado.



**Julimaria dos Santos Souza (GO)**

**Tema:** Conjuntura Econômica e Povo Afrodescendente.

**Currículo resumido:** professora da Faculdade Sul-Americana de Goiânia-GO.



**Domingos Barbosa Dos Santos (GO)**

**Tema:** Criação do Observatório Latino-Americano para a População Afro-Latina Americana.

**Currículo resumido:** filósofo, professor e secretário executivo da NSB do PSB. Nascido em 21/1/1968, em uma roça próxima ao povoado de Soares, atualmente município de América Dourada - Bahia. Filho de Laurentina Maria dos Santos e José da Silva Barbosa dos Santos.



**Gustavo Henrique Araújo Forde (ES)**

**Tema:** Legislação (Lei nº 10.639/03); Estatuto da Igualdade Racial e Ensino da História da África e do Povo Afro-Brasileiro.

**Currículo resumido:** professor de Matemática; mestre e doutor em Educação.



### **Deputada Estadual Cristina Almeida (AP)**

**Tema:** Cotas do Fundo Partidário para a Política da Promoção da Igualdade Racial - PL nº 160/2013.

**Currículo resumido:** primeira mulher negra a ter assento na assembleia legislativa do Amapá; lançou o maior projeto de escuta popular do estado, o “gabinete itinerante”. Trabalha em prol das minorias e principalmente do resgate e da valorização da população negra em todas as esferas públicas e privadas, para minimizar os anos de defraudação ocasionada pela escravidão.



### **José Eustáquio da Silva (MG)**

**Tema:** Cantoria – Afro-brasileiro.

**Currículo resumido:** cantor e compositor. Filiado à NSB.



### **Vereador Silvio Humberto (BA)**

**Tema:** O Protagonismo Negro e o Parlamento no Município.

**Currículo resumido:** vereador pelo 2º mandato mais bem votado na história de Salvador, economista, professor universitário da UEFS e servidor público do município. Fundou o Instituto Cultural Steve Biko, organização que hoje é referência nacional e internacional na promoção educacional de jovens, que contribuiu para o ingresso de milhares de jovens (negros/negras) nas universidades. Em 1999, o instituto foi contemplado com o Prêmio Nacional de Direitos Humanos.



### **Lucélia Freire dos Reis (DF)**

**Tema:** Teatro e Dança.

**Currículo resumido:** administradora, atriz, professora, pesquisadora em dança popular formada em licenciatura plena em Artes Cênicas na Faculdade Dulcina de Moraes. Trabalhou como professora em projetos sociais, priorizando a inclusão de meninos e meninas de rua e comunidades carentes. Coordena oficinas de iniciação teatral, teatro de rua, teatro para portadores de necessidades especiais e projetos de teatro-escola.



### **Daniel Machado (DF)**

**Tema:** Oficina de Oratória e História.

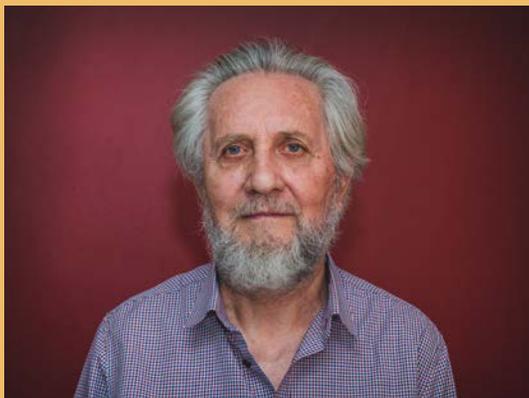
**Currículo resumido:** formado em Direito e professor de Filosofia e Oratória.



### **Renato Casagrande (ES)**

**Tema:** A Importância da Fundação João Mangabeira na Formação dos Segmentos.

**Currículo resumido:** engenheiro florestal, bacharel em Direito e político brasileiro. Foi governador do Espírito Santo, é o atual presidente da FJM; secretário-geral da Comissão Executiva Nacional do PSB, exerceu cargo de deputado federal e senador da república. Destacou-se na autoria do projeto que acabou com a remuneração aos parlamentares pelas sessões extraordinárias jetons no Congresso Nacional.



**Adriano Sandri (DF)**

**Tema:** A Importância da Escola Miguel Arraes na Formação dos Segmentos.

**Currículo resumido:** diretor da Escola Miguel Arraes.



**Mário Theodoro (DF)**

**Tema:** Irromper com a Invisibilidade, Interação com os Espaços Virtuais e Conhecimento da História, Legislação, Engajamento e Movimentos Sociais.

**Currículo resumido:** graduado em Ciências Econômicas pela UnB, mestre em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco e doutor em Ciências Econômicas pela Université Paris I – Sorbonne. Entre 2007 e 2010, exerceu o cargo de diretor da Área de Estudos Internacionais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. De 2011 a 2013, foi secretário executivo da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – SEPPIR/PR. É consultor legislativo do Senado Federal.



**Messias Junior (PI)**

**Tema:** O Segmento Organizado Dialogando nas Cidades.

**Currículo resumido:** sociólogo, membro do Diretório Nacional do PSB e da Executiva Estadual do Piauí, filiado ao PSB desde setembro de 1995; coordenador do Movimento de Apoio à Inclusão Social – MAIS.



**Jorge Arruda (PE)**

**Tema:** Espiritualidade Holística e Educação.

**Currículo resumido:** professor, secretário-executivo do Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Étnico Racial (CEPIR) e assessor especial do governador de Pernambuco.



**Izete Santos (DF)**

**Tema:** Como Trabalhar o Preconceito e a Discriminação no Ambiente Escolar.

**Currículo resumido:** pedagoga; especialista em Educação a Distância, docência do Ensino Superior, Orientação e Gestão Educacional, Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar; mestre em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde pela Universidade de Brasília.



**Ivair Santos (SP)**

**Tema:** Conjuntura Econômica, Ocupação dos Espaços de Poder, Superação da Guetização e o Povo Afro Descendente.

**Currículo resumido:** professor, mestre, doutor em Sociologia, especialista em Relações Internacionais.



### **Odmar Pérciles Nascimento (ES)**

**Tema:** Introdução à Conjuntura Política, História, Sociologia e Filosofia.

**Currículo resumido:** professor, sociólogo, mestrando em Sociologia Política (UVV); graduado/licenciado em Ciências Sociais (UFES); pós-graduado em Associativismo & Cooperativismo (UFES); pós-graduado em Manejo da Diversidade Vegetal (UFES); formação em Psicanálise Clínica (SBPC); coordenador da Fundação João Mangabeira – ES; militante e dirigente do PSB; membro do Diretório Nacional do PSB; assessor político do deputado estadual Bruno Lamas (PSB-ES).



### **Deputada Federal Janete Capiberibe (AP)**

**Tema:** A Organização da NSB nos Estados.

**Currículo resumido:** deputada federal no 4º mandato na Câmara dos Deputados. É defensora dos Direitos Humanos, especialmente das comunidades de quilombo. Militante socialista desde a juventude, exilada pela Ditadura em 1971, voltou ao Brasil em 1979, com a Lei da Anistia. Em 1988 foi eleita vereadora de Macapá e, em 1990, deputada estadual, reeleita duas vezes. Autora da Lei de Proteção da Biodiversidade do Amapá, da Lei estadual da Bolsa Família Cidadã e da lei federal de prevenção ao escarpelamento das mulheres ribeirinhas.



**Clemilda Santiago (PR)**

**Tema:** Quilombolas.

**Currículo resumido:** historiadora e especialista em Educação Patrimonial.



**Dr. Carlos Siqueira (DF)**

**Tema:** Bandeiras Históricas da NSB, Tecnologia, Ciência, Poder, Postura Política e Pedagógica.

**Currículo resumido:** presidente do Partido Socialista Brasileiro (PSB) e do Conselho Curador da Fundação João Mangabeira (FJM), membro fundador dos segmentos organizados do PSB Nacional e luta incansavelmente pelo fortalecimento da base. Entre 2007 e 2014, foi presidente da FJM. Como advogado militou na defesa dos Direitos Humanos por intermédio do GAJOP (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares) e da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco.



**Jackson Bueno da Conceição (MG)**

**Tema:** Mídias Sociais na Atualidade.

**Currículo resumido:** graduado em Relações Internacionais; graduado em Jornalismo; graduando em Direito; especialista em Planejamento e Conservação Ambiental.



### **Cleide Soares (DF)**

**Tema:** Quilombolas e Arte das Letras.

**Currículo resumido:** bibliotecária, especialista em Gestão Cultural e mestre em Ciência da Informação, coordenadora de ações culturais do MDA, onde criou o Programa de Bibliotecas Rurais Arca das Letras e implantou mais de 10 mil bibliotecas no Brasil e no exterior; coordenadora de missões culturais internacionais de bibliotecas no Timor-Leste, em Cuba, em Moçambique, no Peru, na Colômbia, na Venezuela, no México e no Vietnã; consultora do Sebrae Nacional e do Sebrae DF. Chefe da biblioteca Paulo Bertran, da Câmara Legislativa do DF, e coordenadora do Movimento Continental Grito do Livro. Destaque entre os cinco melhores gestores públicos em cidadania, concedido pela FGV, pela Fundação Ford e pelo BNDES.



### **Fábio Francisco Esteves (DF)**

**Tema:** Negros e Negras na Academia.

**Currículo resumido:** graduado em Direito pela UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, especialista em Direito Público pela Universidade Gama Filho, mestre em Direito pela UnB, doutorando em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa, juiz de direito do TJDF e professor de Direito Constitucional da Escola da Magistratura do Distrito Federal.



**Rosângela da Silva (MG)**

**Tema:** Gênero e Relações Étnicas Raciais.

**Currículo resumido:** geógrafa pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, pós-graduada em Gestão Pública e pós-Graduanda em Meio Ambiente e Sustentabilidade. Foi coordenadora municipal de Promoção da Igualdade Racial da Prefeitura de Belo Horizonte, membro do Conselho Municipal de Cultura e coordenadora municipal de Juventude. Tem experiência em implantação de políticas públicas e desenvolvimento de programas sociais na área pública e no terceiro setor.



**Gianmarco Loures Ferreira (DF)**

**Tema:** Apresentação do Livro: a Lei de Cotas no Serviço Público Federal.

**Currículo resumido:** procurador do estado de Minas Gerais, especialista em Direito Constitucional, mestre e doutorando em Direito, Estado e Constituição pela UnB, com foco em Direito e Relações Raciais. É membro do Maré – Núcleo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro; pesquisador do Grupo de Estudos Comparados México, Caribe, América Central e Brasil – MeCACB e membro do OJALA – Observatório de Justiça para Afro-latino-americanos.



### **Alberto Farias Gavini Filho (ES)**

**Tema:** Planejamento Estratégico.

**Currículo resumido:** graduado em Administração pela Faculdade Espírito Santense de Administração (FAESA), pós-graduado em Educação Escolar pelo Centro de pós-graduação, especialização e Cultura (CEPEC/FAESA); pós-graduado em Associativismo e Cooperativismo pela Universidade Federal do ES (UFES); MBA em Excelência em Gestão de Projetos e Processos Organizacionais pelo Centro Paula Souza de SP; mestrando em Ciências da Educação pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Portugal – Instituto de Ciências da Educação.



### **José Antônio Rufino (PE)**

**Tema:** Extermínio da Juventude Negra – Soluções Emergenciais.

**Currículo resumido:** mestre em Teoria Literária pela UFPE, pesquisador do CNPq; gerente de igualdade racial do paulista – PE; secretário do diretório municipal do PSB/NSB do paulista, secretário de comunicação da executiva estadual de PE PSB/NSB, coordenador do Movimento Negro Unificado-PE e professor da rede estadual de ensino de Pernambuco.



### **Ivanilda Mathias Gentle (PB)**

**Tema:** Mulher no Poder e no Mercado de Trabalho.

**Currículo resumido:** secretária Nacional de Mulheres Negras do PSB/NSB; secretária estadual da NSB/PB; assistente social e professora de serviço social; com especialização em movimentos Sociais; especialização em Educação Profissional; especialização em Educação Global, Inteligências Humanas e Construção da Cidadania; mestranda em Educação; diretora-geral do Campus Avançado Areia do IFPB.



### **Victor Nunes (DF)**

**Tema:** Juventude Negra.

**Currículo resumido:** graduado em Letras, e graduando de Ciências Sociais na Universidade de Brasília. Formado como educador de rua pelo Centro Cultural de Brasília, educador social pelo Projeto Giração, no acolhimento e atendimento de crianças, adolescentes e jovens em situação de rua que viviam na rodoviária do Plano Piloto. É um dos fundadores do afro-Atitude, movimento social de negritude da UnB e do Nosso Coletivo Negro. Foi conselheiro tutelar em Brasília e atualmente é subsecretário de igualdade racial no governo de Brasília.



**SOCIALISMO  
E NEGRITUDE**

---

“Cabe mais uma vez insistir: não nos interessa a proposta de uma adaptação aos moldes da sociedade capitalista e de classes. Esta não é a solução que devemos aceitar como se fora mandamento inelutável. Confiamos na idoneidade e acreditamos na reinvenção de nós mesmos e de nossa história. Reinvenção de um caminho afro-brasileiro de vida, fundado em sua experiência histórica, na utilização do conhecimento crítico e inventivo de suas instituições golpeadas pelo colonialismo e pelo racismo. Enfim, reconstruir no presente uma sociedade dirigida ao futuro, mas levando em conta o que ainda for útil e positivo no acervo do passado.”

**Abdias do Nascimento.**

---

O **socialismo** é um sistema de cunho social e político, além de econômico, oriundo do processo crítico que apontou as falhas no modelo capitalista, principalmente no que se refere ao acirramento das desigualdades sociais e empobrecimento do proletariado, apontado por pensadores como Karl Marx (1818-1883), Friedrich Engels (1820-1895) e, mais tarde, Vladimir Ilych Lênin (1870-1924), notadamente a exclusão social e a exploração do proletariado pelos detentores dos fatores de produção.

Assim, o socialismo surge em oposição à filosofia liberal capitalista, fruto das doutrinas de Adam Smith, que defendia que a harmonia social seria alcançada por meio da liberdade de mercado, aliando-se à perseguição do interesse privado dos agentes econômicos, o que normalmente resulta na concentração demasiada dos fatores de produção e riqueza nas mãos de poucos, gerando lutas de classes, injustiças sociais e, conseqüentemente, a marginalização das classes menos favorecidas e o aparecimento dos párias sociais.

Dessa forma, a base do Socialismo Científico idealizado por Marx está na proteção dos segmentos sociais marginalizados, minoritários e, conseqüentemente, excluídos do processo de produção e repartição de riquezas do modelo liberal. De acordo com a teoria marxista, a revolução socialista seria o meio pelo qual os

trabalhadores tomariam o poder, eliminando a propriedade privada e socializando os meios de produção (terras e fábricas). Com a implantação do comunismo, logo após a ditadura do proletariado, seriam eliminadas as desigualdades econômicas e sociais.

Já o Socialismo Democrático é uma corrente ideológica que surge a partir das ideias libertárias de John Stuart Mill, descrito na obra *Chapters on Socialism* (1879) cuja característica mais importante é a defesa de uma via eleitoral, pensando o socialismo de modo reformista ou evolucionista, baseado numa economia democrática descentralizada a partir de movimentos populares, liderados pela classe trabalhadora.

Segundo Mill, a destruição violenta de instituições políticas – que, no seu vocabulário, equivale à revolução, só se justificaria em dois casos: o primeiro deles seria nos casos de “opressão e tirania”; e o segundo, nos casos em que “o sistema de governo não permitisse que a reparação de injustiças fosse buscada por meios pacíficos e legais”.

Em assim sendo, é fundamental não confundir Socialismo Democrático com social-democracia. Embora os dois termos sejam muito confundidos e utilizados para o mesmo fim, os seguidores de cada doutrina ideológica não se igualam e rejeitam a outra corrente. Os primeiros

são contrários à social-democracia porque ela mantém o modo de produção capitalista. Os segundos rejeitam o Socialismo Democrático porque não se reconhecem como socialistas.

O movimento da negritude, no sentido de luta em favor do resgate da identidade cultural do povo negro, surgiu nos Estados Unidos, passou pelas Antilhas, em seguida atingiu a Europa, chegando à França, onde adquiriu corpo e foi sistematizado. Por isso, o termo está intimamente associado ao trabalho reivindicativo de um grupo de estudantes africanos em Paris, no princípio da década de 1930.

Depois, o movimento expandiu-se por toda a África Subsaariana e as Américas, inclusive o Brasil, onde, a partir do final da década de 1970, a negritude tornou-se sinônimo de um processo mais amplo de tomada de consciência racial do negro brasileiro.

A negritude no Brasil veio, não só, enaltecer a história, cultura e raça negra, que foi desvalorizada pelos os colonizadores, assim como surge com o intuito de recuperar a dignidade e a personalidade do homem africano, e por isso negritude é um movimento político, pois, trata assuntos que estão presentes na realidade do povo negro.

Como movimento social, a **negritude** recebeu grande influência ideológica do marxismo, po-

dendo mesmo se dizer que o marxismo constituiu instrumental teórico fundamental no despertar da necessidade de uma consciência negra crítica e autônoma.

Abordar a temática negritude contextualizada na visão política do socialismo é, antes de tudo, como já citado anteriormente, recordar os princípios do socialismo que, oriundos entre o fim do século XVIII e a primeira metade do século XIX, no contexto da Primeira Revolução Industrial, adotou como princípio político e econômico ideais de transformação da sociedade por meio da distribuição de riquezas e propriedades menos desiguais, na perspectiva de reduzir ou erradicar a distância entre ricos e pobres.

A visão política e econômica do socialismo contempla a população negra que, desde o movimento abolicionista, vem lutando por uma sociedade mais justa. Passados mais de 130 anos, a luta por um tratamento igualitário, dignidade e acesso a direitos universais inerentes ao ser humano continua.

É no campo das ideias socialistas que a negritude brasileira se envereda na busca pela concretude da tão falada cidadania plena, no exercício dos deveres, no exercício edificador do trabalho e, em contrapartida, no gozo da educação, moradia, saúde, lazer, cultura e segurança de qualidades.

Tal qual em grupos sociais tidos como “minorias”, utiliza-se a justificativa do “mais forte” ou da dita “maioria” para embasar a negação aos direitos e espaços ao povo negro, conforme destaca Vicente (2010, p.17): “A cor negra da pele de homens e mulheres, assim como sua raça e cultura própria, foram motivos de crueldade humana e de barbárie que mancharam e continuam manchando a dignidade da humanidade”.

Pautados pelo anseio de uma sociedade paritária, a negritude socialista adentra um patamar de busca da conservação dos direitos, bem como a construção de novos. Para tal, o povo negro ampara-se nos princípios fundamentais da Constituição Brasileira, tomando por base um Brasil multicultural e plural, visando também à desconstrução de estereótipos atrelados à cor da pele e outras formas de discriminação.

A importância de um contexto social de equivalência e respeito à diversidade, direitos e deveres, no tocante aos afrodescendentes, passa pelo reconhecimento da contribuição da raça negra na formação cultural, populacional e no desenvolvimento da economia brasileira. Os afro-socialistas vivenciam diuturnamente a busca pelo diálogo com vários movimentos e setores da sociedade, numa perspectiva de conquistar mentes e corações na defesa de um projeto coletivo em que, juntos, possam construir espaços que promovam o desenvolvimento de cada indivíduo e de toda a sociedade brasileira.

Concatenar esforços para contemplar as diferentes demandas perpassa pelo anseio, também comum à população negra, da oferta de uma formação educacional de qualidade e libertadora, em qualquer modalidade ou nível educacional visando à formação para a vida e para o mundo do trabalho.

A Negritude Socialista, na busca do seu protagonismo político, econômico e social, tem trilhado um caminho em defesa da organização dos negros e negras deste país, vislumbrando a erradicação das desigualdades sociais, por entender que essas desigualdades no Brasil têm cor, sendo um desafio a ser enfrentado pela população de afrodescendentes.

O empoderamento e atuação de negras e negros na política é essencial, uma vez que a possibilidade de os afrodescendentes serem vítimas de discriminação ou preconceito étnico-racial, seja no ambiente escolar, no acesso aos serviços de saúde, numa abordagem policial e nos templos religiosos, é maior que o de uma pessoa branca.

A discriminação a esta parcela da sociedade reflete em dados coletados pelo governo brasileiro e UNESCO e citados por Palhares (2017), em matéria veiculada no jornal *Estado de São Paulo*:

Os jovens de 15 a 29 anos representam um quarto da população brasileira e estão entre as maiores vítimas de homi-

cídios. Dados do Atlas da Violência de 2017 mostram que mais da metade das 59.080 pessoas mortas por homicídios em 2015 era jovem (54,1%). Entre as vítimas, 71% eram negras (pretas e pardas) e 92% do sexo masculino.

Os índices acima devem ser combatidos através de práticas legislativas e executivas norteadas por políticas públicas de fomento ao desenvolvimento humano preceituadas na Constituição Brasileira.

A importância da ação política afrodescendente para mudar ou dirimir ataques, hábitos e costumes referentes à população negra brasileira pode ter como divisor a Constituição Brasileira, ao colocar a inafançabilidade e imprescritibilidade do crime de racismo, adiante o artigo 140, parágrafo 3º, do Código Penal, que trata sobre a injúria racial, e a Lei nº 7.716/1989, que versa sobre o crime de racismo.

O consenso (educação) e a coerção (aplicação da Lei) são as vias que possibilitam a mudança para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática (KARNAL, 2015).

Norteados pelo pressuposto acima, admitindo o progresso, mas reconhecendo que ainda há muito o que fazer, a luta dos afro-socialistas continua sendo por acesso e permanência da educação pública, emprego, igualdade salarial e de gêneros, pelo fim da intolerância religiosa e todas as formas de desigualdades sociais, enfim, pelo respeito e dignidade às pessoas.



# Bibliografia

**ALMEIDA FILHO, Joel.** *Aulas de Direito Económico, Fascículo I – Introdução ao Direito Económico, Dundo, 2015.*

**DALAQUA, Gustavo Hessmann.** *Socialismo democrático e conflito em J. S. Mill. Dossiê ética e política – Vol. 2, Sofia, Vitória, V.6, n.2, p. 58-72, jul. /dez. 2017.*

**DOMINGUES, Petrônio.** *Movimento da negritude: uma breve reconstrução histórica. Revista de Ciências Sociais, Londrina, v. 10, n.1, p. 25-40, jan.-jun. 2005.*

**FERNÁNDEZ, Ezequiel.** *La negritud como pensamiento y posición. Centro de Estudios Filosóficos y Teológicos, Córdoba, 2012. Disponível em <https://www.academia.edu/> Acesso em 02/ago/2018.*

**MELLO, Fabrício Cardoso de.** *Socialismo, modernidade e identidade regional em Mariátegui, Senghor e Nkrumah, Revista Brasileira de Ciências Sociais - Vol. 31, n° 92, 2016.*

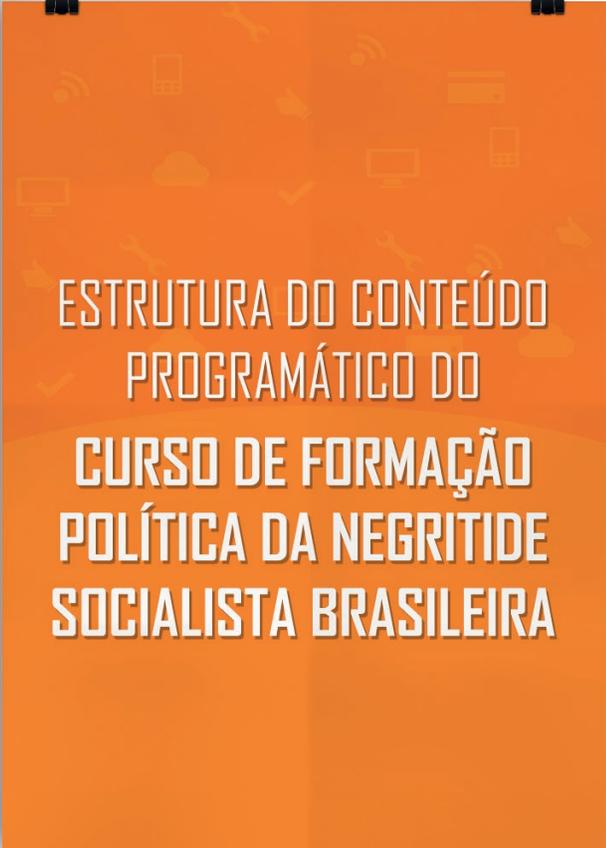
**SILVA. Michel Goulart da.** *Revolução e socialismo: notas teóricas. Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Florianópolis, 2016. Disponível em <https://www.academia.edu/> Acesso em 02/ago/2018.*

**KARNAL, Leandro.** *Essencialidade da democracia para vencer a corrupção. Transcrição de palestra AUGUSTO, Antônio Rodrigues de Lemos. 2015. Disponível em: <http://www.ammp.com.br/artigos/leandro-karnal-a-essencialidade-da-democracia-para-vencer-a-corrupcao/4501> acesso em 07/08/2018*

**PALHARES, Isabela.** *Ser negra dobra risco de morte de jovem. Jornal O Estado de São Paulo, 11 de Dezembro de 2017. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,ser-negra-dobra-risco-de-morte-de-jovem,70002115406> acesso em 07/08/2018.*

**VICENTE, J.** *A Negritude e a Liberdade In: Mundo Jovem: Um Jornal de Ideias, Porto Alegre, n° 412, ano 48, p. 17, 2010.*



An orange poster with white text and icons. The text is centered and reads: "ESTRUTURA DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE FORMAÇÃO POLÍTICA DA NEGRITUDE SOCIALISTA BRASILEIRA". There are small white icons of a smartphone, a laptop, and a cloud scattered across the background.

**ESTRUTURA DO CONTEÚDO  
PROGRAMÁTICO DO  
CURSO DE FORMAÇÃO  
POLÍTICA DA NEGRITUDE  
SOCIALISTA BRASILEIRA**

O Curso de Formação Política da Negritude Socialista Brasileira está estruturado no formato de três módulos. Cada módulo é composto por cinco unidades didáticas, que se abrem em diversos subtemas conectados ao tema central. Cada unidade foi moldada e transformada em videoaula, totalizando quinze. A seguir a estrutura dos Módulos Instrucionais:

**MÓDULO I  
ANÁLISE HISTÓRICA, FILOSÓFICA,  
POLÍTICA E ECONÔMICA**

**Sinopse**

Este módulo apresenta a realidade histórica do povo negro, sua construção política e social para alcançar espaços em ambientes agressivos, por meio de conquistas como a cota racial e a proposição de políticas públicas e privadas de igualdade e o empenho na aprovação dos marcos legais que possam garantir a perenidade das conquistas.

**Unidade I**

Análise Histórica e Política do Povo Negro

**Unidade II**

Povo Negro no Brasil

**Unidade III**

Aspectos Filosóficos e Políticos da Negritude

**Unidade IV**

Políticas Públicas de Igualdade Racial

**Unidade V**

Normativas Fundamentais

## **MÓDULO II**

### **ESPAÇOS DE PODER E ENFRENTAMENTO AO RACISMO**

#### **Sinopse**

Este módulo apresenta posições de identidade do povo negro, sua capacidade de ocupar espaços na sociedade em todas as suas áreas, sendo fiel a suas origens, costumes e tradições, por meio do associativismo inovador e de posturas de enfrentamento a todo tipo de violência, em particular a racial.

**Unidade I**  
Superação da Guetização

**Unidade II**  
Engajamento nos Movimentos Sociais e Políticos

**Unidade III**  
Religião e Espiritualidade

**Unidade IV**  
Organização da Negritude

**Unidade V**  
Enfrentamento Permanente ao Racismo

## **MÓDULO III**

### **EDUCAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO**

#### **Sinopse**

Este módulo apresenta a educação como pilar na conquista do protagonismo negro e da liberdade total, por meio da empregabilidade e empreendedorismo inovador, levando a negritude a fazer uso de mecanismos de planejamento e luta, para a plena prática da cidadania e do desenvolvimento humano, além de se preparar para os enfrentamentos futuros.

**Unidade I**  
Protagonismo Negro

**Unidade II**  
Educação Libertadora

**Unidade III**  
Educação Profissional, Inovação e  
Empreendedorismo

**Unidade IV**  
Planejar para Conquistar

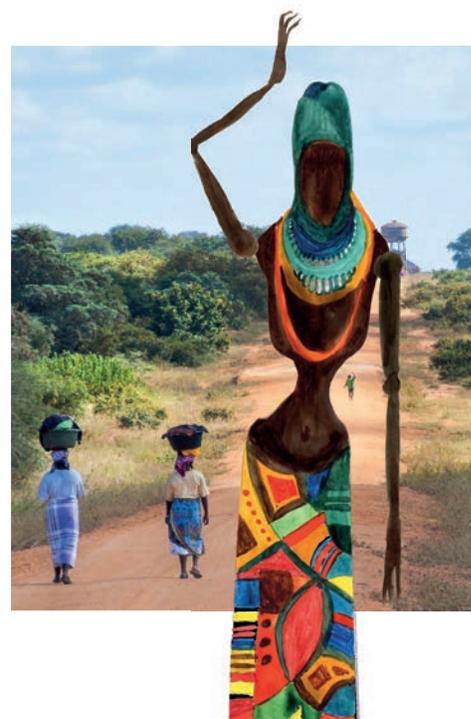
**Unidade V**  
Desafios da Negritude

# SU MÁRIO

MÓDULO I

## UNIDADE I ANÁLISE HISTÓRICA E POLÍTICA DO POVO NEGRO

- 42** 1. Introdução
- 44** 2. África: nossa origem
- 46** 3. A Ideologia Racista
- 47** 4. Reis, Rainhas e Princesas na África
- 52** 5. As Construções Sociais
- 53** 6. África antiga: lugar das primeiras descobertas e invenções
- 58** 7. Diáspora e escravização
- 59** 8. Pan-africanismo
- 61** 9. União Africana
- 61** 10. Negritude
- 63** 11. Grandes líderes
- 70** 12. Reflexão
- 73** Bibliografia





## UNIDADE II POVO NEGRO NO BRASIL

- 78** 1. Introdução
- 79** 2. A chegada no Brasil
- 82** 3. Heróis e Heroínas Negras no Brasil
- 86** 4. A abolição Inacabada
- 88** 5. O Pós-abolição
- 91** 6. O Mito da Democracia Racial (anos 30)
- 93** 7. O Movimento Negro a partir dos anos 70
- 95** 8. Contribuições do Povo Negro (Cultura Afro-Brasileira)
- 96** 9. A Contribuição da Negritude Socialista Brasileira- NSB
- 100** 10. Reflexão
- 101** Bibliografia

## UNIDADE III ASPECTOS FILOSÓFICOS E POLÍTICOS DA NEGRITUDE

- 106** 1. Introdução
- 107** 2. Conceitos
- 109** 3. Onde e como nasceu a Negritude
- 112** 4. O significado do termo Negritude
- 114** 5. Negritude: instrumento de libertação política
- 115** 6. A Negritude no Brasil
- 118** 7. Psicossociologia e Negritude
- 121** 8. Negritude e Literatura
- 123** 9. Filosofia: Negritude
- 128** 10. Reflexão
- 131** Bibliografia



## UNIDADE IV

# POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE RACIAL

- 136** 1. Introdução
- 138** 2. SINAPIR - Sistema nacional de promoção da igualdade racial
- 140** 3. PNPIR - Política nacional de promoção da igualdade racial
- 152** 4. A Fábula da Galinha D'angola
- 154** 5. Reflexão
- 156** Bibliografia

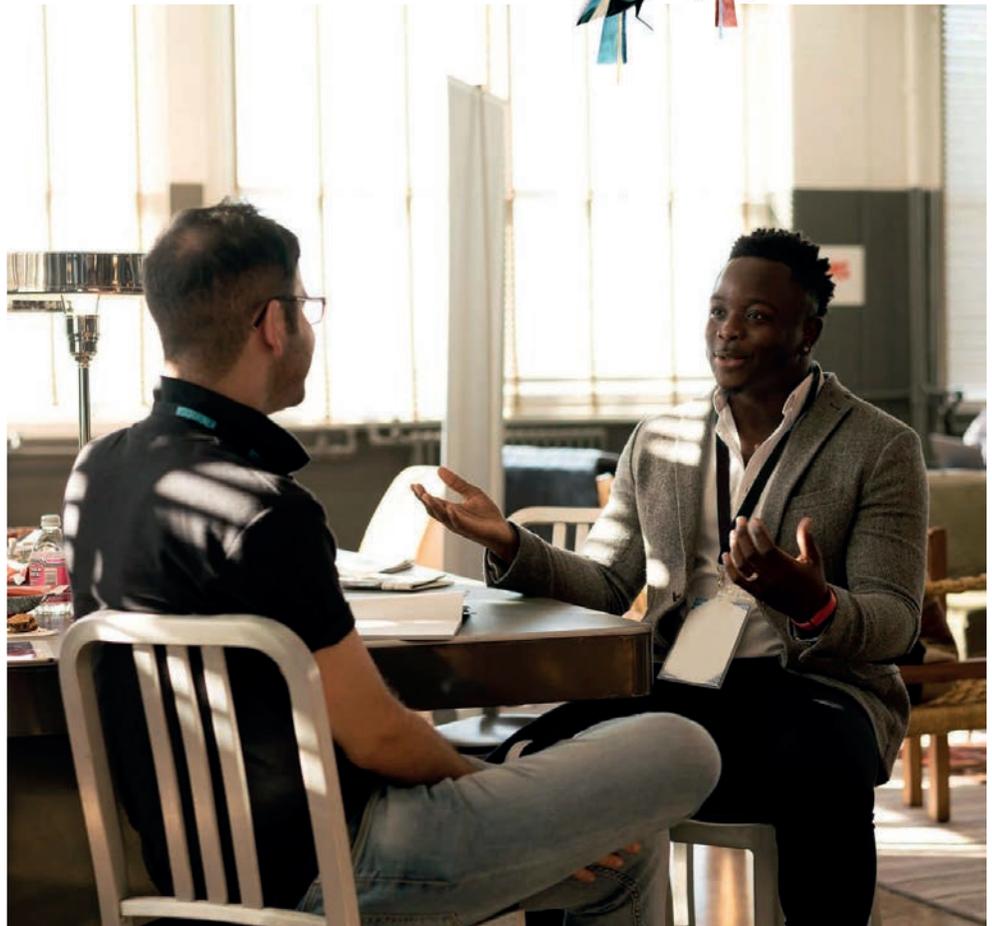


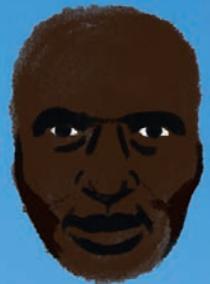
## UNIDADE V

### NORMATIVAS FUNDAMENTAIS

- 160** 1. Introdução
- 161** 2. Dispositivos internacionais contra a discriminação racial
- 166** 3. A questão racial na legislação brasileira
- 179** 4. Reflexão
- 180** Bibliografia

Bico-de-chumbo-africano  
*Euodice cantans*





# ANÁLISE HISTÓRICA E POLÍTICA **DO POVO NEGRO**



# 1. Introdução

Apesar de o nosso país ser pluriétnico e multicultural, ao longo de sua história, não orientou os sistemas de ensino e as instituições dedicadas à educação, para a incorporação da diversidade étnico-racial da sociedade brasileira nas práticas escolares.

42

Somente com as alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, trazidas pela Lei nº 10.639/03, de 9 de janeiro de 2003<sup>1</sup>, que versa sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana e a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira, é que o Ministério da Educação iniciou, em parceria com os sistemas de ensino, a tarefa de construir uma proposta de educação para as relações étnico-raciais, para todos os níveis e modalidades, orientada para a divulgação e produção de conhecimentos, bem como atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, res-

peito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

A nossa ideia na primeira unidade é, a partir da proposta da Lei 10.639/2013 (ensino de história e cultura africana e afro-brasileira), inspirada nos “griots<sup>2</sup>”, vivenciar uma experiência “sankofa<sup>3</sup>”, e revisitar nossa história para suscitar debates e reflexões.

Essa breve introdução ao trabalho, não ficaria completa sem que relembássemos nosso cancionista popular com a letra da música “*Sorriso Negro*”, de nossa saudosa ‘Rainha do Samba’ ou “Grande Dama do Samba”, para outros, a cantora e compositora Yvonne Lara da Costa, mais conhecida como Dona Ivone Lara:

<sup>2</sup> Os griots são os indivíduos que tinham o compromisso de preservar e transmitir histórias, fatos históricos e os conhecimentos e as canções de seu povo.

<sup>3</sup> Sankofa, neste contexto, é o pássaro que, segundo a filosofia africana, significa voltar ao passado para trazer novo significado ao presente, ou, dito em outras palavras: resgatar a memória para continuar fazendo história no presente.

<sup>1</sup> A lei 10639/2013, obriga o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira.

“ *Um sorriso negro, um abraço negro  
Traz felicidade  
Negro sem emprego, fica sem sossego  
Negro é a raiz da liberdade*

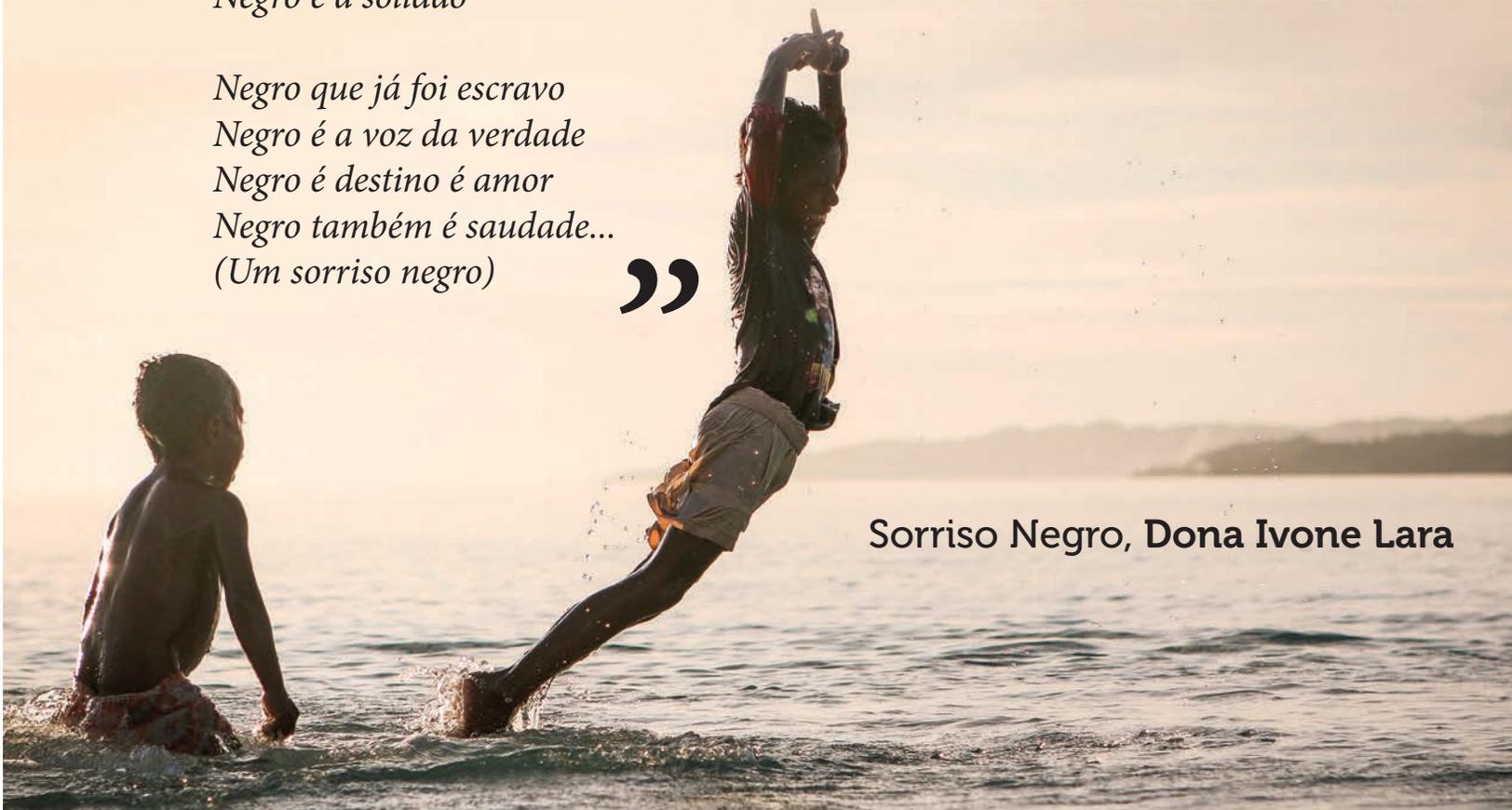
*...Negro é uma cor de respeito  
Negro é inspiração  
Negro é silêncio, é luto  
Negro é a solidão*

*Negro que já foi escravo  
Negro é a voz da verdade  
Negro é destino é amor  
Negro também é saudade...  
(Um sorriso negro)*

”



Sorriso Negro, Dona Ivone Lara



## 2. África: nossa origem

O mais novo estudo sobre a origem humana, feito por cientistas liderados pelo geneticista Andrea Manica, da Universidade de Cambridge (Grã-Bretanha), mostrou que o *Homo sapiens*, nome científico estabelecido para a espécie humana, provém da África Subsaariana.

*África, localizado em algum local do centro-sul do continente, que abriga maior diversidade interpopulacional fenotípica”, afirma Manica.*

E continua: “*Não encontramos nenhuma evidência de uma segunda origem*”. Neste sentido, podemos afirmar que a origem humana é monogenética.

A espécie humana surge negra, na África, e em um processo de adaptabilidade às condições climáticas passar por um conjunto de processos de diferenciação. Após o surgimento do *Homo sapiens*, na África, há 150 mil anos, 70 mil anos, homens e mulheres negros e negras iniciam o movimento de migração saindo da África, chegando à Ásia, Austrália, Europa, até as Américas, 40 mil anos depois.

Com a Europa coberta de grandes geleiras surgiu o primeiro registro do fenótipo branco europeu.

As muitas diferenças se devem ao fato de, ao se espalharem pelo mundo, os humanos só tinham uma arma para enfrentar uma grande variedade de ambientes: sua aparência.

44

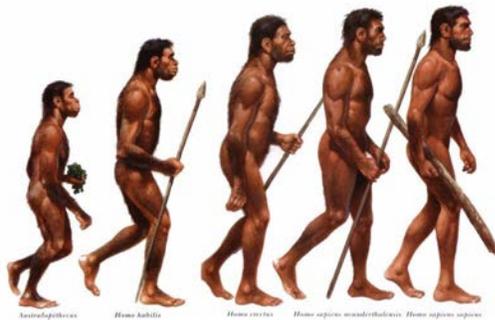


Figura 1: ilustração da evolução do homem

A pesquisa concentrou-se em duas perguntas: de onde viemos e quando começamos a nos espalhar pelo mundo.

Segundo esse estudo, tudo indica que derivamos de uma espécie que surgiu na África, há 150 mil anos, antes de começarem as migrações que levaram a raça humana a dominar a terra, “*Achamos evidências para um ser originário da*



Figura 2: Mapa da Expansão Humana a partir da África

Na África, de raios solares intensos e prolongados, o corpo humano desenvolveu alguns recursos: muita melanina e o cabelo com uma estrutura espiralada para produzir um colchão de ar para proteção.

Na Europa, homens e mulheres, chegando naquele período coberto de geleiras, com raios solares curtos e fracos, ao longo de 40 mil anos, houve processo de despigmentação da pele, perda de melanina, e a pele escura vai perdendo melanina para que houvesse possibilidade de síntese da vitamina D, tão necessária à vida humana. A pele negra bloqueava demais os raios ultravioletas, sabidamente nocivos,

mas essenciais para a formação da vitamina D, necessária para manter o sistema imunológico e desenvolver os ossos.

Por isso, as populações que migraram para regiões menos ensolaradas desenvolveram uma pele mais clara para aumentar a absorção de raios ultravioletas. Portanto, a diferença de coloração da pele, da mais clara até a mais escura, indicaria simplesmente que a evolução do homem procurou encontrar uma forma de regular nutrientes. Corpo e a cabeça tendem a ser arredondados para guardar calor, o nariz, pequeno para não congelar, com narinas estreitas para aquecer o ar que chega aos pulmões.

# 3. A Ideologia Racista

Infelizmente, as diferenças fenotípicas, cabelo, pele, nariz, lábios, foram distorcidas ideologicamente e usadas a partir do século XIX e XX, para classificar e hierarquizar a espécie humana de forma “racializadas”, e a partir da hierarquização, pregar a ideia de raça superior e raça inferior.

O racismo é uma ideologia que visa produzir classificações sociais que geram desigualdades. Quando procuramos o significado da palavra racismo encontramos a seguinte definição:

46

*“Racismo é a discriminação social baseada no conceito de que existem diferentes raças humanas e que uma é superior às outras. Esta noção tem base em diferentes motivações, em especial as características físicas e outros traços do comportamento humano. Consiste em uma atitude depreciativa e discriminatória não baseada em critérios científicos em relação a algum grupo social ou étnico<sup>4</sup>”.*

O fenômeno do racismo se agudizou na época moderna, especialmente com a política colonialista das potências europeias. Historicamente, o racismo foi uma forma de justificar o domínio de determinados povos sobre outros, como se verifica no período de escravidão, colonialismo, e nos genocídios (crimes contra a humanidade) ocorridos ao longo da história.

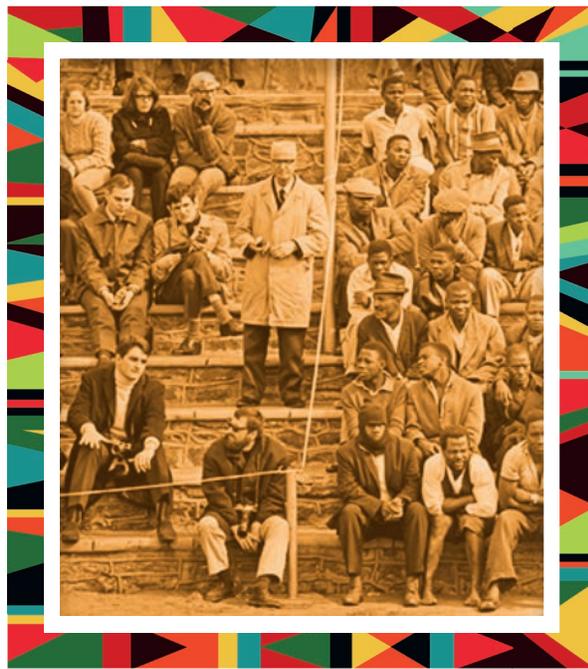


Figura 3: apartheid na Africa do Sul

<sup>4</sup> Significado de racismo – <https://www.significados.com.br/racismo/>

# 4. Reis, Rainhas e Princesas na África

Nossos antepassados na África viveram muitas experiências e histórias de vida, inclusive foram reis, rainhas e princesas. Vejamos alguns exemplos:

## 4.1 – Mansa Mussa

Foi o décimo mansa, que se traduz como Rei dos Reis ou Imperador, do Império do Mali, retratado num atlas catalão de 1375. O texto do mapa diz: “Este senhor negro é chamado Mussa Mali, senhor dos negros da Guiné, tão abundante é o ouro que foi achado no seu país que ele é o mais rico e nobre rei em toda a terra”. Durante seu reinado, o “Homem mais Rico de Todos os Tempos” criou escolas, mesquitas e até uma universidade. Dentre seus feitos está a famosa Mesquita de Djinguereber, em Tombuctu<sup>5</sup>, à época, capital do Império do Mali e hoje Patrimônio Mundial pela Unesco.

## 4.2 – Rainha Njinga

Com variações ortográficas como Nzinga, Ginga, Jinga, Singa, Zhingá e outros nomes

<sup>5</sup> Como vivia Mansa Musa, o homem mais rico da história. Revista Época Negócios. Editora Globo (<https://epocanegocios.globo.com/curiosidades/noticia/2016/06/como-vivia-mansa-musa-o-homem-mais-rico-da-historia.html>).

da família linguística Bantu, também conhecida pelos nomes portugueses de Ana de Souza e rainha Dona Ana, a rainha Njinga foi uma guerreira africana do século XVII e rainha do Congo/Angola que travou uma guerra de 40 anos contra a escravatura.

Com bravura, perseverança e determinação, a rainha Njinga lutou uma longa batalha para recuperar o trono e depois liderar o seu povo numa batalha intensa contra o exército português pela liberdade nacional do seu reino – Ngola e Matamba<sup>6</sup>.

## 4.3 – Aqualtune

Era uma princesa africana, filha do importante rei do Congo. Numa guerra entre reinos africanos, foi derrotada, juntamente com seu exército de 10 mil guerreiros, e transformada em escrava. Foi levada para um navio negreiro e vendida ao Brasil, vindo para o Porto de Recife<sup>7</sup>.

<sup>6</sup> Nzinga, a rainha negra que combateu os traficantes portugueses. Portal Géledes.

<sup>7</sup> Aqualtune: princesa no Congo, mas escrava no Brasil. Portal.



Figura 4:

*Mansa  
Mussa*



Figura 5:

Rainha  
Njinga





Figura 6:

*Aqualstune*

## 5. As Construções Sociais

A nossa geração não ouviu muito destas histórias. Na escola, quando íamos aprender algo sobre o negro, obrigatoriamente falava-se a partir do navio negreiro e terminava na senzala. Aprendemos isso. Mas esse tipo de história não contribui para o fortalecimento da identidade, tampouco da autoestima de qualquer ser humano.

52

Na nossa educação infantil enquanto escutamos sobre a Branca de Neve, na perspectiva de construir uma relação de afeto com a brancura, e sobre a Rapunzel, na perspectiva de aprendemos a respeitar a realza branca. Entretanto, quando escutamos o Boi da Cara Preta, isso nos traz a perspectiva do temor, do medo.

Quando a gente coloca no contexto a brancura da Branca de Neve, nós aprendemos a ter afeto; e a cara preta do boi traz a sensação de cuidado, medo, suspeito, violência, agressão.

Dessa forma, nós começamos a compreender que a nossa subjetividade, ao longo da vida vai nos ensinando a respeitar uns considerando-os belos e a classificar outros como suspeitos. Isso percorre toda a nossa vida até a nossa fase adul-

ta. Sempre nos deparamos com conjunto de coisas que são ditas e outras que não são ditas que vão se constituir naquilo que nós nos tornamos.

Então as pessoas nascem seres humanos e nos tornamos brancos e negros. Portanto, brancos e negros são construções sociais.



# 6. África antiga: lugar das primeiras descobertas e invenções

O continente africano, além de ser o berço da humanidade é, também, o das civilizações<sup>8</sup>.

Deu-se na África a primeira revolução tecnológica da humanidade, a passagem de caçador e coletor de frutos e raízes para a agricultura e pecuária. A agricultura africana, no vale do rio Nilo, tem cerca de 18 mil anos, sendo duas vezes mais antiga do que no sudoeste asiático<sup>9</sup>.

A pecuária aparece há 15 mil anos, perto da atual Nairóbi (Quênia), sendo uma técnica sofisticada de domesticação de animais que, certamente, se espalhou para os vales dos rios Tigre e Eufrates séculos depois<sup>10</sup>.

As diferentes etnias africanas utilizaram veículos diversos para propagarem seu saber, sua visão de mundo, etc. para as gerações futuras.

---

<sup>8</sup> FONSECA, Dagoberto J. A história, o africano e o afro-brasileiro, 2004, p. 60.

<sup>9</sup> NASCIMENTO, Elisa Larkin. Introdução às antigas civilizações africanas. 1996, p 42.

<sup>10</sup> NASCIMENTO, Elisa Larkin. Introdução às antigas civilizações africanas. 1996, p 42.

Um grande número delas, sobretudo nas sociedades subsaarianas, optou pela transmissão oral, sendo uma de suas marcas culturais. No entanto, as populações africanas presentes nos limites do deserto do Saara e do Sudão legaram a escrita à humanidade. Os sistemas de escrita dos Akan e dos Manding originaram a escrita egípcia e meroítica. Hoje está comprovado que a escrita dos faraós veio do Sudão<sup>11</sup>.

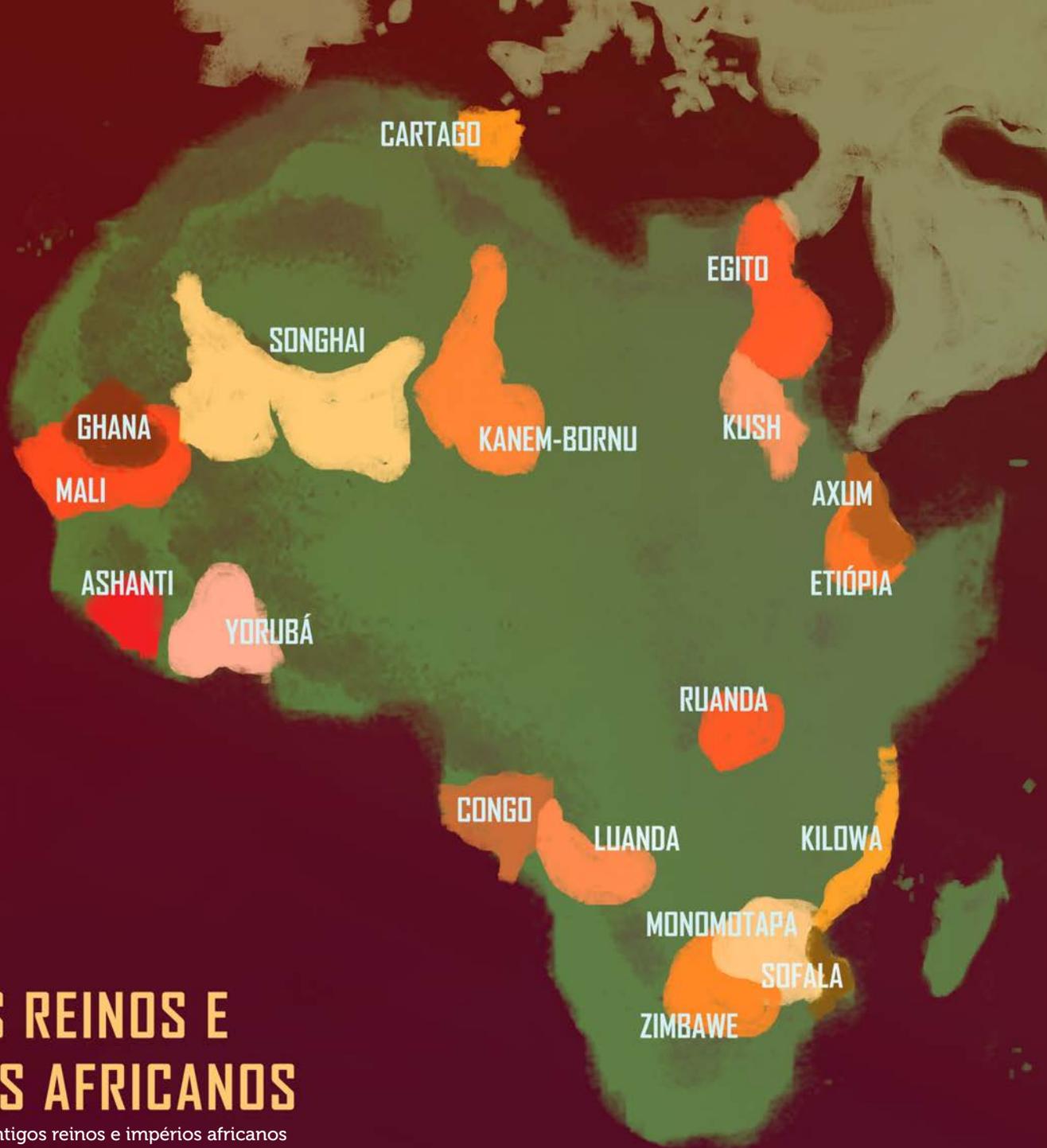
A Pedra de Rosetta, que é uma inscrição com hieróglifos egípcios e outras línguas antigas conhecidas, ao ser decifrada em 1787, comprovou-se que quase todo o conhecimento científico, religioso e filosófico da Grécia antiga teve origem no Egito (África). Elisa Nascimento informa que Sócrates, Platão, Tales de Mileto, Anaxágoras e Aristóteles estudaram com sábios africanos. O saque empreendido no continente africano e a destruição da biblioteca de Alexandria encobre um processo de apagamento e de descrédito dos conhecimentos africanos, tornando-os exóticos, místicos e míticos.

---

<sup>11</sup> NASCIMENTO, Elisa Larkin. Introdução às antigas civilizações africanas. 1996, p 42.

# ANTIGOS REINOS E IMPÉRIOS AFRICANOS

Figura 7: mapa dos antigos reinos e impérios africanos



O conhecimento tecnológico estava presente em diversos ambientes culturais e sociais da África antiga. O saber médico, sanitário, os cálculos matemáticos e o universo astronômico eram, em graus diferenciados, parte daquele continente. A medicina egípcia, por exemplo, tinha seu conhecimento a partir dos experimentos e estudos voltados para o interior do organismo humano, elaborado em função da prática da mumificação, do embalsamento do corpo dos faraós e de pessoas influentes da época. Deste modo se a medicina tem um pai, este, é o cientista clínico egípcio Imhotep, que, acerca de 3.000 anos antes de Cristo, já aplicava os conhecimentos médicos e de cirurgia<sup>12</sup>.

O conhecimento médico não esteve situado apenas no norte africano. Na região que hoje compreende Uganda, país da África Central, encontramos o saber antigo dos Banyoro<sup>13</sup> que já faziam a cirurgia de cesariana antes do ano de 1879, quando o Dr. R. W. Felkin, cirurgião inglês, conheceu essa técnica com extrema eficácia e técnica de assepsia, anestesia, hemostasia e cauterização. *“O conhecimento médico cirúrgico antigo e tradicional na África também*

*operava os olhos removendo as cataratas. Essa técnica foi encontrada no Mali e no Egito, bem como acerca de 4.600 anos atrás, neste último país já se fazia a cirurgia para a retirada dos tumores cerebrais<sup>14</sup>”.*

Os Banyoro também detinham a séculos, o conhecimento acerca da vacinação e da farmacologia, *“logo, as técnicas médicas e terapêuticas africanas não estavam voltadas somente para o mundo mágico, mas sim de conhecimento científico, pela observação atenta do paciente”<sup>15</sup>.*

O saber astronômico também era uma área de extremo conhecimento africano. No atual país do Quênia, em 1973, foram encontrados, ao lado do Lago Turkana, os restos de um observatório astronômico, o que evidencia e atesta a complexidade do desenvolvimento cultural pré-histórico na África Subsaariana. Também um sistema de calendário complexo e preciso, baseado nos cálculos astronômicos, foi desenvolvido por estes povos até o primeiro milênio a.C<sup>16</sup>.

<sup>12</sup> NASCIMENTO, Elisa Larkin. Introdução às antigas civilizações africanas. 1996, p 26.

<sup>13</sup> Bunyoro é um dos cinco reinos tradicionais de Uganda, abolido em 1967. Está localizado ao leste do Lago Albert.

<sup>14</sup> NASCIMENTO, Elisa Larkin. Introdução às antigas civilizações africanas. 1996, p 26.

<sup>15</sup> NASCIMENTO, Elisa Larkin. Introdução às antigas civilizações africanas. 1996, p 27.

<sup>16</sup> SOUZA, Irene Sales de e MOTTA, Ob. citada, p 40.



O desenho do esquema da órbita de Sírius A e B, encontrado na caverna sagrada para os Dogons. Comparar com os gráficos feitos por cientistas e perceber a semelhança entre os dois esquemas.

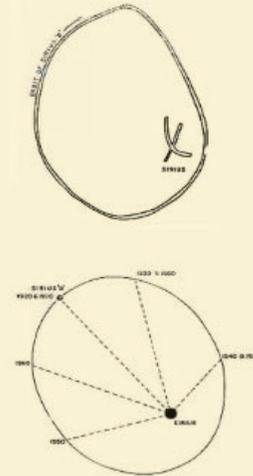


Figura 8: caverna dogon e o esquema da órbita de sirius

O conhecimento dos Dogon, no Mali, em relação à astronomia, é antigo. Há dados que informam que eles conheciam, desde 5 ou 7 séculos antes da Era Cristã, o sistema solar, a Via Láctea, com sua estrutura espiral, as luas de Júpiter e os anéis de Saturno. Já compreendiam que o universo é habitado por milhões de estrelas e que a lua era deserta e inabitada, sendo refletida pelo sol, à noite<sup>17</sup>.

<sup>17</sup> Dogon: Um grande mistério cerca a vida dos Dogons, povo, ao que se acredita, de ascendência egípcia. Depois de saírem da Líbia, há milênios, fixaram-se na falésia de Bandiagara, no Mali, África Ocidental, levando consigo as informações sobre o Cosmo, que remontam ao Egito pré-dinástico, anterior a 3200 a.C.

Diversos foram os povos africanos que lidaram com a metalurgia há milhares de anos. Citamos, como exemplo, o desenvolvido pelos Hayas<sup>18</sup>, cerca de 2.000 anos atrás, em que “*produziam aço em fornos que atingiam temperaturas mais altas em duzentos a quatrocentos graus centígrados do que eram capazes os fornos europeus até o séc. XIX*”<sup>19</sup>.

<sup>18</sup> Haya: povo de fala banta habitante de uma região da Tanzânia.

<sup>19</sup> SOUZA, Irene Sales de e MOTTA, Fernanda P. de Carvalho. Ob. citada, p 40/1.



Figura 9: ruínas de Monomatapa

Segundo o estudo de Souza e Motta (2003, p. 41) a tecnologia urbanística aplicada na África antiga encontra seu maior exemplo nas ruínas de Monomatapa<sup>20</sup>.

A Construção de Monomatapa, capital de um império que durou trezentos anos, significa uma verdadeira façanha de engenharia, encerrando uma cidade murada de dez mil habitantes. Coerente com a atitude eurocêntrica, os estudiosos atribuíram sua construção a povos exógenos à África, e até aos extraterrestres, no vão esforço de negar que o Grande Zimbábue fosse construído por africanos negros.

A Matemática, a Geometria e a Engenharia têm na África um conhecimento antigo. As pirâmides do Egito, por exemplo, revelam isso, na medida em que se projetou um monumento para durar ao longo do tempo, mas que foi construído há 2.700 anos de Cristo, com ângulos de  $0,7^\circ$ . Os Yorubás, também, detinham um conhecimento tradicional, como diversas culturas, etnias e nações africanas baseadas em múltiplos de 20, como nos foi revelado por Elisa L. Nascimento (1996, p. 30).

A África subsaariana, principalmente, foi desprezada pelas sociedades e sistemas de ensino ocidentais aparentemente pela ideia de que ela fosse destituída da escrita. Essas sociedades e grupos sociais, étnicos, sexuais e religiosos precisam ser estudados, pois têm e estão na história (KI-ZERBO, 1982).

<sup>20</sup> Monomatapa: antigo reino e hoje país Zimbábue.

## 7. Diáspora e escravização

O termo diáspora define o deslocamento, normalmente forçado ou incentivado, de grandes massas populacionais originárias de uma zona determinada para várias áreas distintas de acolhimento.

O conceito surgiu pela primeira vez graças à dispersão dos judeus no mundo antigo, principalmente depois do exílio babilônico, dispersão que continuou a ocorrer ao longo dos séculos e que se verifica até hoje. Apesar da sua origem, o termo diáspora não é usado exclusivamente no caso dos judeus e serve para descrever qualquer comunidade étnica ou religiosa que vive dispersa ou fora do seu lugar de origem.

Diáspora africana — também chamada de Diáspora Negra — é o nome dado ao fenômeno histórico e social caracterizado pela imigração forçada de homens e mulheres do continente africano para outras regiões do mundo. Esse processo foi marcado pelo fluxo de pessoas e culturas através do Oceano Atlântico e pelas trocas de diversas sociedades e culturas, seja nos navios negreiros ou nos novos contextos que os sujeitos escravizados encontraram fora da África.



Foram aproximadamente doze milhões de africanos trazidos às Américas, e destes, mais de 40% desembarcaram no Brasil, marcando a história do país pela diversidade cultural, étnica e social.

A diáspora não é apenas sinônimo da imigração à força, mas também uma redefinição identitária, ou seja, a construção de novas formas de ser, agir e pensar no mundo. Os castigos físicos e o sofrimento fizeram parte da vida de homens e mulheres escravizados. Mas as lutas diárias, os novos elos afetivos, os vínculos familiares também.

Os africanos que aqui chegaram vieram de diversos locais do continente. A transformação desses homens e mulheres em escravos começava já na África, nas feitorias, ou no porto, logo ao chegarem na, nova terra. Nesse processo eles foram modificados, e suas referências culturais, redefinidas.

## 8. Pan-africanismo

Pan-africanismo é um movimento político, filosófico e social que promove a defesa dos direitos do povo africano e da unidade do continente.

Embora possuindo o mote de unificar os povos da África, retalhados por fronteiras insensíveis à realidade da região e de suas sociedades, consequência da Conferência de Berlim (1885), que dividiu o continente em zonas de influência das potências europeias, os ideais do pan-africanismo surgiram primeiro entre os negros afro-americanos.

O I Congresso Pan-africano ocorreu em 19 de fevereiro de 1919, na cidade de Paris e teve como principal resolução a adoção de um Código de Proteção Internacional aos Indígenas da África, que lhes garantisse o direito à terra, à educação e ao trabalho livre.

Ao longo do século XX, os objetivos do pan-africanismo tiveram sua dimensão e complexidade amplificadas, tornando-as cada vez mais ambiciosos. No IV Congresso (Nova Iorque, 1927), por exemplo, o comunicador e ativista jamaicano Marcus Garvey pregava o retorno

dos negros à África, empreendimento que, de fato, ajudou a concretizar.

Enquanto isso, no V Congresso (Manchester, 1945), ganhava notoriedade outro líder natural de Trinidad, George Padmore, que lançou e aprovam manifesto que proclamava: “*Resolvemos ser livres... Povos colonizados e subjugados do mundo, uni-vos*”.

O Pan-africanismo influenciou a geração que constituiria os futuros líderes da África independente, entre eles: Jomo Kenyatta (Quênia), Peter Abrahams (África do Sul), Hailé Sellasié (Etiópia), Namdi Azikiwe (Nigéria), Julius Nyerere (Tanzânia), Kenneth Kaunda (Zâmbia) e Kwame Nkrumah (Gana).

Os encontros seguintes, em Kumasi (1953) e Acra (1958), testemunharam a ruptura do movimento em duas correntes, as quais divergiam quanto aos rumos políticos a serem tomados após a efetivação do processo de descolonização do continente africano. De um lado, o grupo Casablanca, liderado pelos presidentes Kwame Nkrumah (Gana) e Gamal Abdel Nasser (Egito), de viés maximalista, defendia o fim da

divisão geopolítica imposta pela Conferência de Berlim (1885), em prol da unificação da África em uma só nação, o que garantiria posição de centralidade no cenário político, econômico e militar mundial. Do outro, o grupo Monrovia, liderado pelos presidentes da Costa do Marfim, Félix Houphouët Boigny, e do Senegal, Léopold Sédar Senghor, e partidários de um pan-africanismo minimalista, entendia as fronteiras herdadas da colonização como intocáveis. Para representar os interesses do continente, esse grupo deu origem à Organização da Unidade Africana (OUA).

Bico-de-chumbo-africano  
*Euodice cantans*



Bico-de-chumbo-africano  
*Euodice cantans*



## 9. União Africana

A União Africana (UA), é a organização internacional que promove a integração entre os países do continente africano nos mais diferentes aspectos. Foi fundada em 2002, como sucessora da Organização da Unidade Africana (OUA), criada em 1963, com a finalidade de ajudar na promoção da democracia, direitos humanos e desenvolvimento econômico na África, especialmente no aumento dos investimentos estrangeiros por meio do programa Nova Parceria para o Desenvolvimento da África. Seu primeiro presidente foi o sul-africano Thabo Mbeki.

A União Africana tem, ainda, como objetivos a unidade e a solidariedade africana. Defende a eliminação do colonialismo, a soberania dos Estados africanos e a integração econômica, além da cooperação política e cultural no continente.



## 10. Negritude

Negritude foi um movimento reivindicativo criado por estudantes negros na década de 30, em Paris, sendo os principais responsáveis o martinicano Aimé Césaire, o senegalês Léopold Sédar Sengor e Leon Damas, ganês, os quais tiveram influências de membros do Renascimento de Harlem.

Entre outros, reuniram-se os escritores Langston Hughes e Richard Wright e os músicos de jazz Duke Ellington e Sidney Bech. Também receberam influências do Iluminismo, pan-africanismo e do marxismo.

Esses autores fundaram a revista *L'étudiant noir* (o Estudante Negro). Além da revista, o grupo desenvolveu intensa atividade. Organizando reuniões, exposições, assembleias, publicando artigos e poemas em outras revistas. O termo Negritude aparece pela primeira vez escrito por Aimé Césaire, em 1938, no seu livro de poemas, *Cahier d'un retour au pays natal* e é a Senghor que são atribuídas as primeiras tentativas de definição do conceito de Negritude: “Conjunto dos valores culturais do mundo negro”.

Por meio da literatura esses autores buscaram enaltecer a história, cultura e raça negra, que foi desvalorizada pelos os colonizadores que tratavam os negros como animais, prejudicando-os de tal forma que até hoje são vistos por muitas pessoas com um grande preconceito, as quais julgam a cor negra como sendo inferior a cor branca, certas vezes o próprio negro já acaba se sentindo realmente inferior.

Sendo assim, o movimento Negritude surgiu para despertar no povo negro o sentimento de orgulho de sua raça, suas origens e cultura e também a lutar por seus direitos e interesses político, econômicos e sociais.

62

Por isso, *Negritude* não surgiu apenas com o intuito de recuperar a dignidade e a personalidade do homem africano, mas também como um movimento que luta contra o domínio dos colonizadores na África.

Segundo Migliavacca<sup>21</sup>, o termo *Negritude* se popularizou de tal forma no vocabulário brasileiro que acabamos esquecendo que, em seu sentido original, ocupa uma posição central em um importante debate filosófico e ideológico do século XX. O fato é que a palavra é daquelas cujo significado é dedutível a partir de sua própria sonoridade: a condição de ser negro ou o sentimento de pertença a esse grupo.

<sup>21</sup> Adriano Moraes Migliavacca, Portal Géledes

Bico-de-chumbo-africano  
*Euodice cantans*



# 11. Grandes líderes

## Internacionais

Com a Diáspora, africanos de todas as partes do continente precisaram construir novas formas de viver a vida em outras terras. O Pan-africanismo enquanto movimento político, filosófico, cultural e social, gerou grandes líderes.



**1. BARACK OBAMA – 2008.** O democrata vence as prévias contra a senadora Hillary Clinton. Nas eleições de novembro, conquista o posto de 44º presidente do país. Nascido no Haváí, Obama é filho de um economista queniano. Sua esposa, Michelle, é tataraneta de um escravo da Carolina do Sul.

Segundo publicação do Grupo Abril, em Guia do Estudante<sup>22</sup>, os dez negros que influenciaram a política do mundo, mudando os rumos de povos, impactando gerações, foram (em ordem alfabética):

<sup>22</sup> Guia do Estudante - <https://guiadoestudante.abril.com.br/universidades/>



**2. HARRIET TUBMAN – 1861.** A ex-cativa (1820-1913) é a primeira mulher a liderar tropas americanas. Durante a Guerra Civil, ela comanda uma ação militar de resgate, que consegue libertar 750 escravos das mãos da Confederação. A operação lhe rende o apelido de Moisés dos Negros.



**3. HENRIQUE DO HAITI – 1807.** Nascido escravo em Granada, participa da luta do Haiti contra as tropas francesas, em 1791, e assume a presidência do país, em 1807. Em 1811, proclama a si mesmo imperador. Durante seus nove anos de reinado, Henrique cria uma nobreza haitiana, com 47 títulos.



**4. KOFFI ANNAN – 1997.** Nascido em Gana, termina os estudos nos Estados Unidos. Começa a trabalhar na Organização das Nações Unidas em 1962. Em 1997, entra para a História como o primeiro secretário-geral negro da entidade, cargo que deixa em 2007.

64



**5. KWAME NKRUHMAH – 1960.** O líder político (1909-1972) é um dos maiores responsáveis pela independência de Gana, alcançada em 1957. Depois, torna-se premiê e presidente do país. Em 2000, é eleito pelos ouvintes da rádio BBC o homem africano do milênio.



**6. MALCOLM X (1925 - 1965).** Foi um dos maiores defensores dos direitos dos negros nos Estados Unidos. Fundou a Organização para a Unidade Afro-Americana. Foi assassinado por radicais contrários às suas ideias.



**7. MARTIN LUTHER KING JR. (1929 - 1968).** Pastor protestante e ativista político americano. Foi um importante líder do movimento dos direitos civis dos negros nos Estados Unidos.



**8. NELSON MANDELA – 1994.** Foi advogado, ex-líder rebelde e ex-presidente da África do Sul. Considerado o mais importante líder da África Negra, ganhador do Prêmio Nobel da Paz de 1993. Antes de se tornar governante, passou 27 anos em cárcere.



**9. OHN RICHARD ARCHER – 1913.** O ativista (1863-1932) é o primeiro prefeito negro eleito na Inglaterra. Após seu mandato na cidade de Battersea, marcado por acusações racistas divulgadas pelo partido de oposição, passaria a vida militando contra o preconceito.



**10. SHAKA ZULU – 1818.** Ao assumir a chefia sobre a tribo zulu, transforma a etnia em um império. Para isso, conquista diversas tribos, em uma campanha que inspira comparações com Alexandre, o Grande. No momento em que é assassinado, Shaka (1778-1828) governava cerca de 250 mil pessoas.

## Nacionais

Como personalidades brasileiras, em publicação do jornal *O Globo* <sup>23</sup> homenageando o Dia Nacional da Consciência Negra – 2010 foram escolhidos cinco nomes, a saber (em ordem alfabética):

**1. ABDIAS DO NASCIMENTO** – Sociólogo e economista, organizou o primeiro Congresso Negro Brasileiro, em 1950, e esteve à frente do Teatro Experimental do Negro até 1968. Foi deputado federal e senador pelo Rio. Foi dele um dos projetos pioneiros para propor cota de 20% de vagas para mulheres negras e de 20% para homens negros na seleção de candidatos ao serviço público.

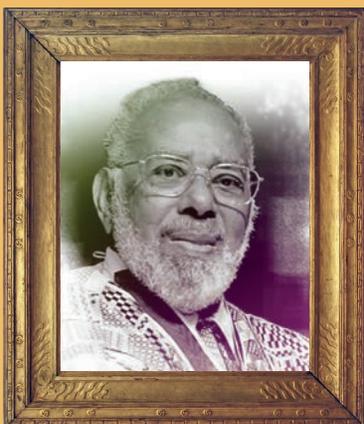
**2. FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO** – O Dragão do Mar - comandou em Fortaleza, em 1881, uma rebelião entre os jangadeiros. Convenceu-os a não mais embarcar e desembarcar escravos no porto. Tornou-se líder abolicionista no Ceará, estado pioneiro ao abolir a escravidão em 1884. Ficou conhecido como Dragão do Mar e dá nome ao principal centro cultural de Fortaleza.

**3. JOÃO CÂNDIDO** – líder da Revolta da Chibata, o Almirante Negro imortalizado na canção O Mestre-sala dos Mares, de João Bosco e Aldir Blanc, o marinheiro João Cândido Felisberto foi um dos líderes, em 1910, da rebelião que pedia o fim dos castigos corporais na Marinha. O movimento, conhecido como Revolta da Chibata, provocou o fim das punições físicas. Expulso e renegado pela Marinha, ele morreu em 1969.

**4. MILTON SANTOS** – Um dos mais importantes geógrafos do Brasil, o baiano Milton Santos foi um dos grandes nomes da renovação da Geografia do país. Destacou-se por seus trabalhos sobre a urbanização. Criou o Laboratório de Geomorfologia e Estudos Regionais e teve presença marcante na discussão dos direitos dos negros no Brasil e no mundo.

**5. ZUMBI DOS PALMARES** – Símbolo da luta contra a escravidão no Brasil, foi o líder do Quilombo dos Palmares, onde viviam, no século XVII, escravos fugitivos. Aos 15 anos, foi para o quilombo dos Palmares e tornou-se seu principal líder, até 1695. O dia de sua morte, 20 de novembro, é lembrado no Brasil como o Dia da Consciência Negra.

<sup>23</sup> <https://oglobo.globo.com/rio/cinco-personagens-para-lembrar-dia-nacional-da-consciencia-negra-14601816>



**ABDIAS DO  
NASCIMENTO**



**JOÃO  
CÂNDIDO**



**MILTON  
SANTOS**



**FRANCISCO JOSÉ  
DO NASCIMENTO**



**ZUMBI DOS  
PALMARES**

REFLEXÃO



## 12. Reflexão

O fundamentalismo eurocêntrico na área da filosofia traz em si a ideia de que uma única tradição epistêmica pode ser responsável por garantir a verdade e a universalidade. Ora, esse universal abstrato não passa de um particular que ascendeu a essa posição após disputas políticas. Por razões geopolíticas, existem elementos subentendidos na dinâmica acadêmica que tornam alguns autores invisíveis.

70

O texto adiante é um excerto do trabalho de Renato Noguera<sup>24</sup>, apresentado pelo Grupo de Trabalho Filosofar e Ensinar a Filosofar ligado à Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (Anpof):

*“Um ponto de partida possível, dentre tantos outros, reconhecer que a filosofia não tem respostas consensuais e que a realidade brasileira não pode ser pensada fora dos embates étnico-raciais que constituem a nossa sociedade. De certo, não podemos descartar que a hipótese de uma filosofia*

*brasileira relevante precise ser escrita em “pretoguês”. A interlocução deverá passar menos pelo diálogo com o mito grego de Ulisses como fez belissimamente Adorno. Eu acredito que uma incursão filosófica, que esteja em encruzilhadas africanas e indígenas, pode ser mais interessante que retomar Apolo e Dioniso como fez Nietzsche de modo brilhante. Mas, Nietzsche era europeu e dizia que queria conhecer um deus dançarino. O filósofo Dismas Masolo explica que a polirracionalidade é fundamental para filosofar. Existem tantas abordagens interessantes que não circulam com muita frequência no nosso meio acadêmico pura e simplesmente por conta do fundamentalismo eurocêntrico. Não se trata de abrir mão de Atenas, Apolo, Ulisses, Dioniso e tantos outros mitos europeus que têm atravessado a filosofia ocidental. Queremos apenas a exemplo do filósofo alemão George Hegel que posicionou a Coruja de Atenas como o símbolo da filosofia; mostrar que existem outras aves que servem de metáforas da filosofia. A Galinha D’Angola e o Uirapuru são duas imagens belíssimas para representar a filosofia”.*

<sup>24</sup> Filosofando com sotaques africanos e indígenas, Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (Anpof)

Para nós, negros e negras no Brasil, é cada vez mais urgente e necessária essa nova forma de produzir a educação brasileira em atendimento à lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira. Esse tipo de ensino é muito importante para que nós possamos oportunizar todas as crianças e jovens com uma produção de uma imagem justa de si mesmos, e sobretudo para que possamos conhecer a história africana, sua importância na formação da sociedade brasileira.

Quando começamos a nos aproximar dessas histórias, compreendemos que é muito difícil entender a história do Brasil, o desenvolvimento econômico e tecnológico, a formação política, sem que a gente faça um diálogo com essa matriz histórica e cultural. A presença negra africana está solidificada nos mais diversos espaços brasileiros, perpassa a tecnologia, medicina, os saberes tradicionais, a cultura.

A própria língua portuguesa falada no Brasil tem contribuição do Quimbundo e do Bantu bastante forte — palavras como angu, bunda, moleque.

Nós vamos compreender que, no ensino de matemática, que é minha área de atuação, o conjunto de conhecimentos matemáticos tem matriz negra africana tanto na aritmética quanto na álgebra, na geometria, enfim, é muito importante que crianças e jovens, em especial negros, mas não apenas os negros, tenham acesso aos conhecimentos e saberes, pois isso contribui fortemente para a construção de uma identidade positiva. Isso significa uma mudança de paradigma para a educação brasileira, sair do tradicional de falar sobre o negro a partir da história escravocrata e pensar a na civilização africana antes da invasão europeia, compreendendo a participação negra no Brasil em todo o processo societário.

Por exemplo, quando nós vamos discutir o ciclo do açúcar no Brasil, um importante ciclo econômico, ali estava o arado, o instrumento agrícola cuja tecnologia foi trazida por africanos e africanas para o Brasil. Ao estudar a história do Brasil é necessário articular essa história com o contexto da história africana e como a presença deste povo no Brasil foi tão fundamental e necessária para a constituição da nossa sociedade. Bom, mas sem perder de vista que, ao longo



desse processo societário, de formação do Estado nacional, o Estado brasileiro, fazendo uso da ideia de raça, operou o racismo como um instrumento ideológico de poder.

Hoje, quando nós olhamos e percebemos que, majoritariamente, a população afro-brasileira ainda permanece nos espaços socialmente desqualificados, isso não é fruto de uma história africana, e sim, de toda uma produção de empobrecimento, de exclusão, de marginalização à qual essa população foi exposta no Brasil, e ainda permanece em uma condição de vulnerabilidade por causa do racismo, do eurocentrismo, então é cada vez mais necessário que as políticas brasileiras e as instituições combatam o racismo, promovendo a história e cultura afrobrasileira.

Posto tudo isso, cabe refletir: a ausência da história da África e da cultura afro-brasileira e africana no currículo escolar seria consequência do racismo institucional existente no Brasil?

# Bibliografia

## Livros, Documentos e Revistas

FONSECA, Dagoberto J. *África: lugar das primeiras descobertas, invenções e instituições humanas*. Artigo disponível em: <https://www.geledes.org.br/africa-lugar-das-primeiras-descobertas-invencoes-e-instituicoes-humanas/> Acesso em 20/05/2018.

FONSECA, Dagoberto J. *A história, o africano e o afro-brasileiro*. In: Cadernos de Formação – Ensino de História, São Paulo: Programa Pedagogia Cidadã, PROGRAD, UNESP, 2004. .

**Fundação Cultural Palmares 2016 - Governo Federal.** *Du Bois e o Pan-africanismo*. Disponível em <http://www.palmares.gov.br/archives/40672> Acesso em 21/05/2018.

**Ki-Zerbo.** *História geral da África, I: Metodologia e pré-história da África*. – 2.ed. Brasília: Unesco, 2010.

**Ministério da Educação.** *Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações Étnico-*

*-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana*. Brasília: MEC, [s.d.]. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/>>.

**Ministério Da Educação.** *Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana*. Disponível em [http://etnico-racial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes\\_curric\\_educ\\_etnicoraciais.pdf](http://etnico-racial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes_curric_educ_etnicoraciais.pdf)

**NASCIMENTO, Elisa Larkin.** *Introdução às antigas civilizações africanas, in Sankofa: matrizes africanas da Cultura Brasileira*. Org. E. L. Nascimento, Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 1996

**RODRIGUES, Maria Eduarda Alves Braga.** *Sankofa: Ensaio Sobre a Construção da Identidade da Criança Negra. Trabalho de conclusão de curso apresentada ao curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília*. Disponível em: [http://bdm.unb.br/bitstream/10483/19365/1/2016\\_MariaEduardaAlvesBragaRodrigues\\_tcc.pdf](http://bdm.unb.br/bitstream/10483/19365/1/2016_MariaEduardaAlvesBragaRodrigues_tcc.pdf) Acesso em 20/05/2018.

SOUZA, Irene Sales de e MOTTA, Fernanda P. de Carvalho. *Discutindo sobre a diversidade étnica e cultural nas práticas pedagógicas*. In: *Cadernos de Formação – Fundamentos Sociológicos e Antropológicos da Educação*. Org. Dagoberto José Fonseca, São Paulo: Programa Pedagogia Cidadã, PROGRAD, UNESP, 2003

## Legislação

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 10639, de 9 de janeiro de 2003*. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 2003.

## Web sites

**Dicionário inFormal**. <https://www.dicionarioinformal.com.br/racismo/>. Acesso em 27/04/2018

**Faculdade de Ciências Sociais\_UAN**. [https://](https://politica210.wordpress.com/tag/filosofia-africana-tres-correntes-filosoficas-africa-angola-hitler-samussuku-luvale-faculdade-de-ciencias-sociais-ciencia-politica/)

[politica210.wordpress.com/tag/filosofia-africana-tres-correntes-filosoficas-africa-angola-hitler-samussuku-luvale-faculdade-de-ciencias-sociais-ciencia-politica/](https://politica210.wordpress.com/tag/filosofia-africana-tres-correntes-filosoficas-africa-angola-hitler-samussuku-luvale-faculdade-de-ciencias-sociais-ciencia-politica/) Acesso em 20/05/2018.

**GELEDES - Instituto da Mulher Negra**. <https://www.geledes.org.br/> Acesso em 20/05/2018.

**GRIOTAGEM - Encontros Poéticos entre Pretas e Pretos**. <https://griotagem.wordpress.com/a-sabedoria-griot/> Acesso em: 27/04/2018.

**Instituto Nacional Afro-Origem (INAO)**. <https://www.institutoafroorigem.org/>. Acesso em 27/04/2018.

**Negritude Socialista Brasileira – PSB 40**. <http://negritudesocialista.org.br/curso-de-formacao-politica-em-videos-a-nsb-mais-uma-vez-a-frente/>. Acesso em 27/04/2018

## Ilustrações

**Figura 1: Ilustração da Evolução Humana**. <https://www.estudopratico.com.br/homo-sapiens-sapiens/>

**Figura 2: Expansão Humana a partir da África**. <https://www.institutonetclaroembratel.org.br/educacao/para-ensinar/planos-de-aula/migracoes-o-ir-e-vir-das-pessoas/>

**Figura 3: apartheid na Africa do Sul.** <https://www.ocafezinho.com/2013/12/11/as-ligacoes-da-veja-com-o-apartheid-da-africa-do-sul/>

**Figura 4: Mansa Mussa.** <https://www.mysalaam.com/en/story/the-story-of-mansa-musa-the-man-behind-the-gold/SALA-AM30012018064856>

**Figura 5: Rainha Nzinga.** <https://revistaraca.com.br/a-historia-da-rainha-nzinga/>  
**Antigos Reinos e Impérios africanos.** <http://a3historia.blogspot.com.br/2017/>

**Figura 6: Aqualtune.** <https://www.altoastral.com.br/conheca-aqualtune-avo-zumbi-palmares/>

**Figura 7: Lideres Mundiais:** [https://commons.wikimedia.org/wiki/Main\\_Page](https://commons.wikimedia.org/wiki/Main_Page)

**Figura 8: O Povo Dogon e o Mistério de Sirius.** <https://thoth3126.com.br/dogons-o-povo-das-estrelas-de-sirius/>

**Figura 9: As ruínas da cidade do Grande Zimbabwe.** <http://akia.eklablog.fr/grand-zimbabwe-a125479110>

**Figura 10: Personalidades brasileiras: Francisco José do Nascimento, o Dragão do Mar.** <https://noticias.r7.com/brasil/muito-alem-da-princesa-isabel-6-brasileiros-que-lutaram-pelo-fim-da-escravidao-no-brasil-13052018> e Zumbi dos Palmares [https://commons.wikimedia.org/wiki/Main\\_Page](https://commons.wikimedia.org/wiki/Main_Page)



# Povo Negro no Brasil



# 1. Introdução

78

Para entender e discutir os problemas sociais enfrentados pelo povo negro nos dias atuais, no Brasil, é necessário conhecer a trajetória da presença negra em nosso território, desde sua chegada, passando pela formação do país. Nesta segunda unidade, trataremos de apresentar a realidade histórica do povo negro, sua construção política e social após sua chegada ao Brasil, onde tiveram que lutar para alcançar espaço em ambiente agressivo, por meio de conquistas como cotas raciais e o empenho na aprovação de marcos legais a fim de garantir a perenidade das conquistas.

O professor doutor Gustavo Henrique Araújo Forde<sup>1</sup> destaca que *“a sociedade brasileira continua fazendo uma leitura da população negra de uma maneira muito negativa...”*. Ainda, segundo ele, *“nós aprendemos a fazer uma leitura da cultura francesa de uma maneira positivada, mas da cultura negra, indígena e africana de uma maneira negativada. Por conta disso, o Brasil ainda teima em querer contar a sua história deixando*

*de fora 51,1% da sua população. Teima em reconhecer que não dá para falar sobre cultura brasileira sem incluir a cultura da maioria da sua população”*.

Sobre isso, o professor Marcelo Paixão<sup>2</sup>, coordenador do Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais da Universidade do Rio de Janeiro (Laser/UERJ), corroborando com este pensamento, nos chama a atenção para a importância de potencializarmos as leis 10.639/03 e 11.645/08, promulgadas com o intuito de valorizar a cultura das classes sociais afro-brasileira e indígena, por terem características revolucionárias, o que nos permite trabalhar com a ideologia. Nos permite trabalhar não apenas com o aluno negro, mas também com os alunos brancos, amarelos e de todos os grupos de cor.

Para ele foi construído, no Brasil, *“uma pedagogia do olhar que classifica as pessoas de acordo com a cor da pele”*. Isso é uma pedagogia criada ideologicamente. Por isso essas leis são tão importantes. Elas têm um papel fundamental na construção de uma nova mentalidade, de uma nova forma de ler o povo negro no Brasil. Nós temos que mudar para uma nova pedagogia do olhar.

<sup>1</sup>FORDE, Gustavo Henrique Araújo. Curso de Formação Política da Negritude Socialista Brasileira – Módulo I, Brasília, 2018.

<sup>2</sup> PAIXÃO, Marcelo Jorge de Paula. Análises econômicas, históricas, sociais e estatísticas das relações raciais, Seminário De Zumbi dos Palmares a Dragão Do Mar – III – Ed. Fortaleza, 2014.

## 2. A chegada no Brasil

Não existem registros precisos dos primeiros escravos negros que chegaram ao Brasil. A tese mais aceita é a de que em 1538, Jorge Lopes Bixorda teria traficado para a Bahia os primeiros africanos escravizados. Em 1583 já havia aproximadamente 14.000 africanos para uma população total de 57.000 habitantes, ou seja, um quarto da população do Brasil. E em 1628 somavam mais de 30.000 trazidos de várias nações: iorubás, daomeanos, hauçás, tapas, mandingas, angolanos, nagôs, congos e moçambicanos.

Eles eram capturados nas terras onde viviam, na África, e trazidos à força para a América, em grandes navios, em condições miseráveis e desumanas. Muitos morriam durante a viagem através do oceano Atlântico, vítimas de doenças, de maus tratos e da fome.

Os escravos que sobreviviam à travessia, ao chegarem ao Brasil, eram logo separados do seu grupo linguístico e cultural africano e misturados com outros de tribos diversas para que não pudessem se comunicar. Seu papel de agora em diante seria servir de mão de obra para seus

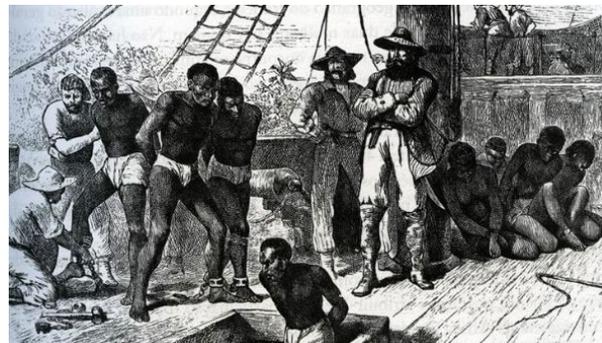


Figura 1: chegada dos escravos no Brasil

senhores, fazendo tudo o que lhes ordenassem, sob pena de castigos violentos. Além de terem sido trazidos de sua terra natal, de não terem nenhum direito, os escravizados tinham que conviver com a violência e a humilhação em seu dia a dia.

A minoria branca, a classe dominante socialmente, justificava essa condição por meio de ideias religiosas e racistas que afirmavam a sua superioridade e os seus privilégios. As diferenças étnicas funcionavam como barreiras sociais.

Os escravizados tornam-se a mão de obra fundamental nas plantações de cana-de-açúcar, de tabaco e de algodão, nos engenhos e, mais tarde, nas vilas e cidades, nas minas e nas fazendas de gado.

Além de mão de obra, o escravizado representava riqueza, pois era uma mercadoria que, em caso de necessidade, podia ser vendida, alugada, doada e leiloada. O escravo era visto na sociedade colonial também como símbolo de poder e de prestígio dos senhores, cuja importância social era avaliada pelo número de escravos que possuíam.

80 A escravidão negra foi implantada durante o século XVII, intensificando-se entre os anos de 1700 e 1822, sobretudo pelo grande crescimento do tráfico negreiro. O comércio de escravos entre a África e o Brasil tornou-se um negócio muito lucrativo. O apogeu do afluxo de escravos negros pode ser situado entre 1701 e 1810, período em que quase dois milhões de africanos foram desembarcados nos portos coloniais.

Nem mesmo com a independência política do Brasil, em 1822, houve o fim da escravidão no país. Ainda foram necessárias algumas décadas para que fossem tomadas medidas para reverter a situação dos escravos, quando em 1888 foi assinada a Lei 3.353, conhecida como Lei Áurea, que pôs fim à escravatura.

O Brasil foi a última nação das Américas a abolir a escravidão. Mais de 40% dos africanos que foram escravizados para a Américas vieram

para o Brasil, aproximadamente 4 milhões.

As fugas, as resistências e as revoltas sempre estiveram presentes durante o longo período da escravidão. Uma das principais formas de resistência dos movimentos negros contra a escravidão foi a quilombagem. Entende-se por quilombagem o movimento de rebeldia permanente organizado e dirigido pelos próprios escravos que se verificou durante o escravismo brasileiro em todo o território nacional. Movimento de mudança social provocado, ele foi uma força de desgaste significativa ao sistema escravista, solapou as suas bases em diversos níveis – econômico, social e militar – e influenciou poderosamente para que esse tipo de trabalho entrasse em crise e fosse substituído pelo trabalho livre.

Existiram centenas de *quilombos*<sup>3</sup>, mas o mais famoso pela sua duração e resistência, foi o de Palmares, estabelecido no interior do atual estado de Alagoas, na Serra da Barriga, sítio arqueológico tombado recentemente. Este quilombo se organizou em diferentes aldeias interligadas, sendo constituído por vários milhares de habitantes e possuindo forte organização político-militar.

---

<sup>3</sup> Quilombo é o nome dado no Brasil aos locais de refúgio dos escravos fugidos de engenhos e fazendas durante o período colonial e imperial.

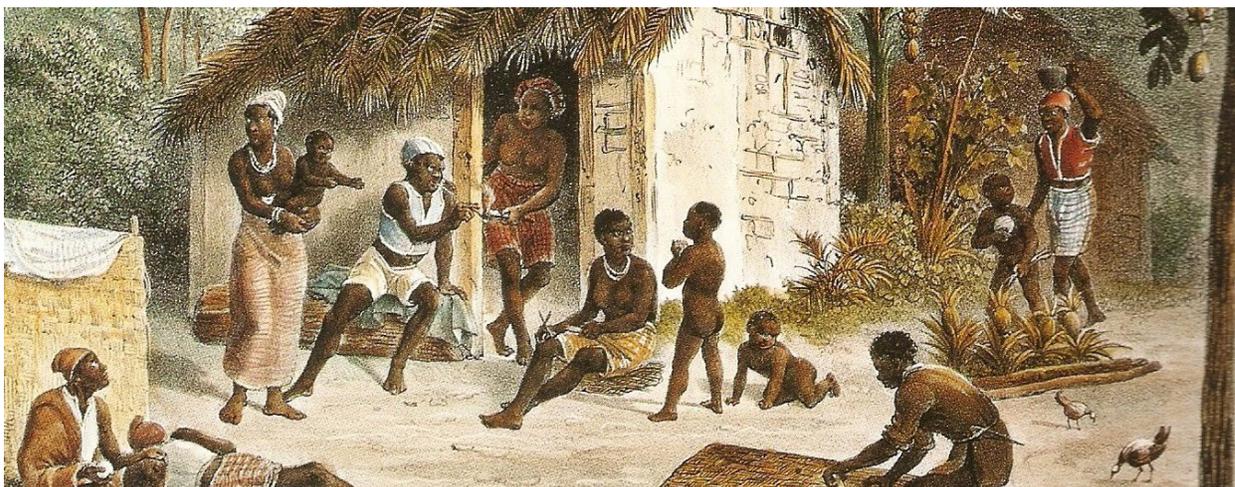


Figura 2: Quilombo dos Palmares

O Quilombo dos Palmares ocupou a maior área territorial de resistência política à escravidão. Foi uma das maiores lutas de resistência popular nas Américas. Zumbi dirigiu Palmares num dos seus momentos mais dramáticos. As forças chefiadas pelo bandeirante Domingos Jorge Velho destruíram Palmares e, depois, assassinaram Zumbi em 1695. A morte de Zumbi dos Palmares foi o fim da República de Palmares que durou quase um século resistindo ao aparelho repressor do Estado.

Embora a quilombagem tenha por centro organizacional o quilombo, a resistência englobava outras formas de protesto individuais ou coletivos, como as insurreições (cujo marco é a de

1835, em Salvador) e o bandoleirismo, forma de guerrilha na qual os grupos de escravos fugidos se organizavam para atacar povoados e viajantes nas estradas.

Hoje, de acordo com o censo de 2010, o Brasil é um país que abriga um número significativo em relação à população negra: o número de “pretos” e “pardos” é de 56,8%. Essa porcentagem cresceu em relação ao Censo de 2000, cujo valor era de 49,2%. Na visão de Marcelo Paixão<sup>4</sup>, o aumento no percentual se deu, principalmente, pela valorização da negritude em nossa sociedade e pelas políticas de ação afirmativa.

<sup>4</sup> Trabalho citado- Nota de Rodapé nº 2.

### 3. Heróis e Heroínas no Brasil

O silêncio existente sobre a participação do negro na história do Brasil retrata um dos aspectos perversos do racismo na nossa sociedade. No ensino de história é negado o protagonismo negro e aprendemos erroneamente que as grandes lideranças, os grandes feitos das personalidades do país, foram protagonizados somente pelos brancos.

82 Como os negros estiveram em situação desigual em relação aos brancos, poucas histórias a seu respeito foram registradas. Sem contar que nos poucos casos registrados, omitiram a origem étnico-racial ou simplesmente mudaram a cor dos mesmos a tal ponto das pessoas, mesmo lendo e estudando sobre determinadas personalidades negras brasileiras de séculos passados, as imaginarem como brancas. Isso porque as imagens de alguns foram veiculadas como brancas, como o caso de Machado de Assis e Aleijadinho<sup>5</sup>.

Adiante, descrevemos algumas personalidades negras que se destacaram, influenciando a história brasileira, mesmo vivendo em situações de extrema adversidade.

<sup>5</sup> SANTOS, Ângela Maria dos & SILVA, João Bosco da (orgs.).

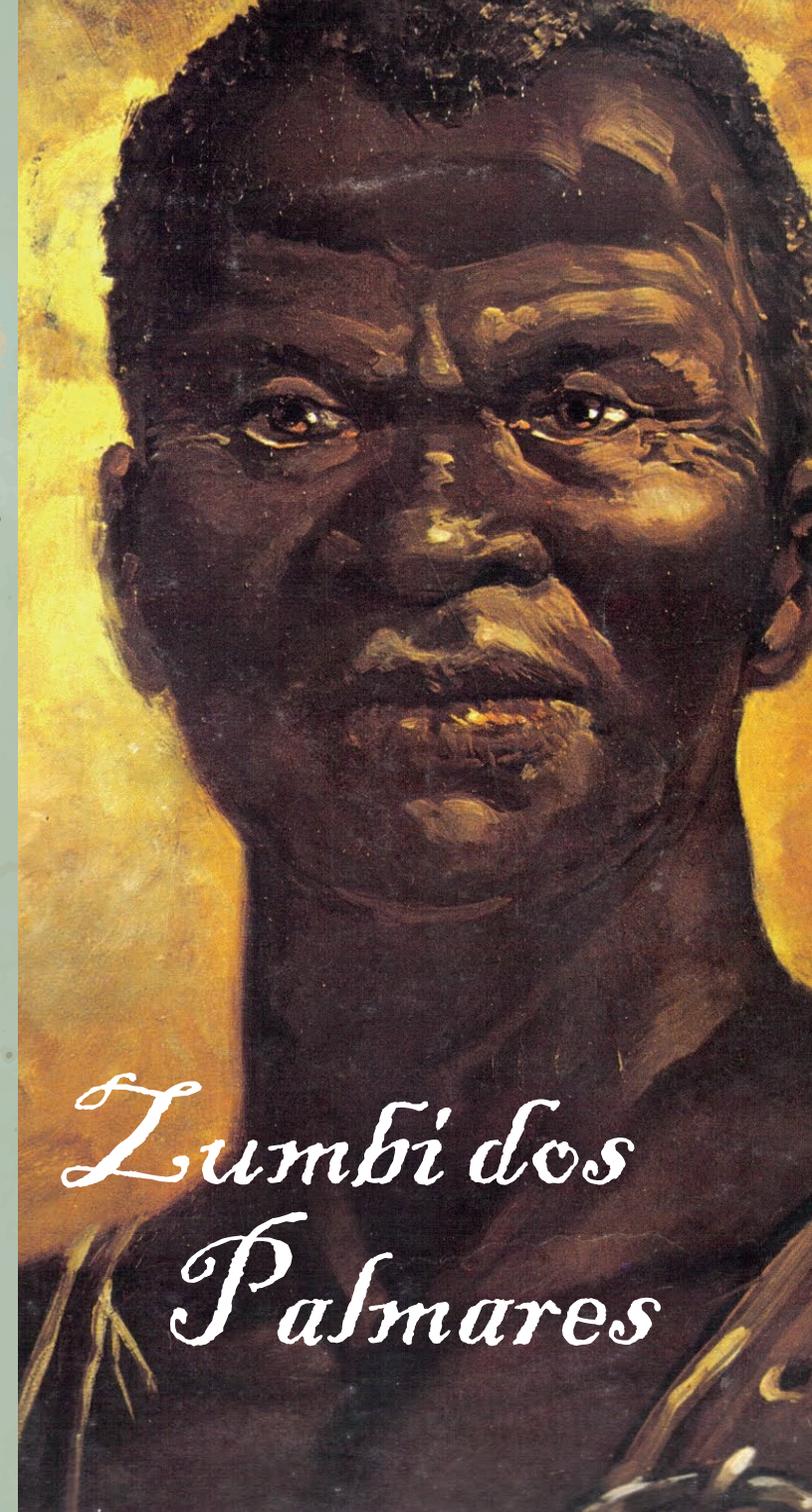


Figura 3: Heróis e Heroínas do Brasil

*Dandara*



*Luíza  
Mahin*



*Zumbi dos  
Palmares*

## 1. AQUALTUNE<sup>6</sup>

Filha do rei do Congo, a princesa Aqualtune foi para a frente da batalha defender o reino comandando um exército de 10 mil guerreiros, quando os jagas invadiram o Congo, e, por ter sido derrotada, foi vendida como escrava para o Brasil. Ao desembarcar em Recife, foi vendida para um engenho de Porto Calvo, onde teve notícias do Quilombo dos Palmares. Grávida, organizou sua fuga e a de alguns escravizados para Palmares. Lá começou ao lado de Ganga Zumba, a organização de um Estado negro, que abrangia povoados distintos confederados sob a direção suprema de um chefe. Segundo o que aponta alguns estudos, Aqualtune era avó de Zumbi dos Palmares. Morreu queimada, quando já era idosa.

## 2. CRUZ E SOUZA<sup>7</sup>

João Cruz e Souza foi um grande personagem na luta abolicionista do país. Filho de pais forros<sup>8</sup>, nasceu no dia 24 de novembro de 1861, em Florianópolis. Era poeta e jornalista. Defensor

<sup>6</sup> SANTOS, Ângela Maria dos & SILVA, João Bosco da (orgs.).

<sup>7</sup> SANTOS, Ângela Maria dos & SILVA, João Bosco da (orgs.).

<sup>8</sup> Forro: que obteve alforria; livre da escravidão; alforriado.

da abolição, utilizou seu talento como orador e poeta para denunciar o escravismo e a hipocrisia brasileira frente à escravidão. Suas obras consagradas o tornaram um dos maiores expoentes do simbolismo brasileiro.

## 3. DANDARA<sup>9</sup>

Foi uma grande guerreira na luta pela liberdade do povo negro. Ainda no século XVII, participou das lutas palmarinas, conquistando um espaço de liderança. Era a companheira de Zumbi dos Palmares. Opôs-se, juntamente com ele, à proposta da Coroa portuguesa em condicionar e limitar reivindicações dos palmarinos em troca de liberdade controlada. Dandara morreu em 1694 na frente de batalha, para defender o Quilombo dos Macacos, mocambo<sup>10</sup>, pertencente ao Quilombo dos Palmares.

## 4. FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO<sup>11</sup>, O DRAGÃO DO MAR

Francisco José do Nascimento recebeu esse

<sup>9</sup> Forro: que obteve alforria; livre da escravidão; alforriado.

<sup>10</sup> Local na mata onde escravos foragidos buscavam abrigo.

<sup>11</sup> SANTOS, Ângela Maria dos & SILVA, João Bosco da (orgs.).

apelido em decorrência de sua luta contra a embarcação de escravizados, realizada pelos escravocratas do Ceará que estavam vendendo os cativos para os fazendeiros da região Sudeste. Com isso, pretendiam atenuar os prejuízos devido a uma grande estiagem e à epidemia de cólera que ocorria no período de 1877 a 1879.

Francisco era presidente da Sociedade Cearense Libertadora, que se opunha ao escravismo no Ceará. O resultado de sua luta fez com que o estado fosse o primeiro a abolir a escravidão, no ano de 1884. Francisco nasceu em 1839, vindo a falecer em 1914.

Em 18 de julho de 2017, o nome de Francisco José do Nascimento foi escrito no *Livro dos Heróis da Pátria*, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília – Lei nº 13.468, de 18 de Julho de 2017.

## 5. LUÍZA MAHIN<sup>12</sup>

Foi uma protagonista importante na Revolta dos Malês<sup>13</sup>. Conforme alguns estudiosos, se essa revolta vingasse, Luíza seria a rainha da Bahia,

<sup>12</sup> SANTOS, Ângela Maria dos & SILVA, João Bosco da (orgs.).

<sup>13</sup> A Revolta dos Malês foi um levante de escravos na cidade de Salvador, capital da Bahia, que aconteceu na noite de 24 para 25 de janeiro de 1835.

construindo um reinado em terras brasileiras, já que fora princesa na África, na tribo Mahi, integrante da nação nagô. Foi alforriada em 1812.

Ela também participou da Sabinada<sup>14</sup>, onde foi perseguida e acabou fugindo para o Rio de Janeiro. Não se sabe ao certo, mas imagina-se que essa importante mulher tenha sido extraditada juntamente com seus companheiros muçulmanos africanos que encabeçaram a Revolta dos Malês.

## 6. TEREZA DE BENGUELA<sup>15</sup>

Foi uma liderança quilombola que viveu no século XVIII. Mulher de José Piolho, que chefiava o quilombo do Piolho ou Quariterê, nos arredores de Vila Bela da Santíssima Trindade, Mato Grosso. Quando seu marido morreu, Tereza assumiu o comando daquela comunidade quilombola, revelando-se uma líder ainda mais implacável e obstinada. Valente e guerreira, ela comandou o quilombo do Quariterê. Este cresceu tanto sob seu comando que chegou a agregar índios bolivianos e brasileiros. Isso incomodou muito as autoridades espanholas e portuguesas. A Coroa portuguesa, junto à elite local, agiu

<sup>14</sup> A Sabinada foi uma revolta autonomista de caráter separatista, ocorrida na Bahia de 6 de novembro de 1837 a 16 de março de 1838.

<sup>15</sup> Idem, SANTOS, Ângela Maria dos & SILVA. Ob. citada. p 34

rápido e enviou uma bandeira<sup>16</sup> de alto poder de fogo para eliminar os quilombolas. Tereza de Benguela foi presa. Não se submetendo a situação de escravizada, suicidou-se.

## 7. ZUMBI DOS PALMARES<sup>17</sup>

Nasceu em 1655, no estado de Alagoas. Ícone da resistência negra à escravidão, liderou o quilombo dos Palmares. Embora tenha nascido livre, Zumbi foi capturado aos sete anos de idade e entregue a um padre católico, do qual recebeu o batismo e foi nomeado Francisco. Aprendeu a língua portuguesa e a religião católica, chegando a ajudar o padre nas celebrações de missas. Porém, aos 15 anos, voltou a viver no quilombo pelo qual lutou até a morte, em 1695.

Zumbi é considerado um dos grandes líderes de nossa história. Símbolo da luta contra a escravidão, lutou também pela liberdade de culto religioso e pela prática da cultura africana no país. O dia de sua morte, 20 de novembro, é lembrado e comemorado em todo o território nacional como o Dia da Consciência Negra<sup>18</sup>.

<sup>16</sup> Cada uma das expedições, na época colonial, a fim de desbravar o território brasileiro, capturar indígenas, escravos foragidos e buscar ouro e pedras preciosas.

<sup>17</sup> Fundação Cultural Palmares

<sup>18</sup> O Dia Nacional da Consciência Negra é celebrado, no Brasil, em 20 de

## 4. A abolição Inacabada

A assinatura da Lei Áurea aconteceu como decorrência de pressões de naturezas externas e internas.

Quanto à pressão externa, destaca-se o processo de industrialização (a Revolução Industrial), pela qual passava a Inglaterra, demandando a ampliação dos seus mercados consumidores e as elites das colônias inglesas nas Antilhas que, perdendo espaço para a produção brasileira, cobravam do parlamento inglês medidas para pôr fim à escravidão. Foi dentro deste contexto que, em 1845, o parlamento inglês aprovou a “*Lei Bill Aberdeen*”, autorizando a apreensão de navios envolvidos no tráfico escravagista e, assim, como consequência, o governo brasileiro, sob pressão, desejando dar satisfação à Inglaterra, aprovou, em 1850, a Lei Eusébio de Queirós, proibindo o tráfico transatlântico de escravizados para o Brasil, a Lei do Ventre Livre, em 1871, e a Lei dos Sexagenários, em 1885, que ficaram conhecidas como *leis para inglês ver*.

No que tange as pressões internas, destacam-se

novembro. Foi criado em 2003 como efeméride incluída no calendário escolar — até ser oficialmente instituído em âmbito nacional mediante a lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011.

as resistências do povo negro, vítima do processo de escravização, que nunca se submeteu passivamente, resistindo das mais diversas formas como fugas, revoltas, assassinatos, suicídios, entre outros métodos como a *quilombagem* e, corroborando com essas lutas e resistências, as campanhas abolicionistas, estimuladas por intelectuais e políticos como José do Patrocínio, Joaquim Nabuco, entre outros.

É sempre bom destacar que a quilombagem como movimento emancipacionista “*antecedeu em muito o movimento liberal abolicionista que, enquanto proposta política, somente começou a difundir-se após 1880, quando o escravismo já estava em crise*” - Moura (1989).

A escravidão é um capítulo da história do Brasil. Embora ela tenha sido abolida no ano de 1888, por força da Lei Áurea, não pode ser apagada e suas consequências não podem ser ignoradas. A História nos permite conhecer o passado, compreender o presente e pode ajudar a planejar o futuro.

A palavra áurea é originária do latim “*aurum*”, que significa feito de ouro, banhado em ouro. A lei recebeu este nome porque a princesa Isabel elegera a data de 13 de maio, dia do nascimento de seu bisavô D. João VI, para assinar o documento que tornaria todos os escravos existentes

no Brasil homens livres. Após assinar a Lei Áurea, a Princesa Isabel foi premiada com a medalha Rosa Dourada pelo Papa João XIII<sup>19</sup>.



Figura 3: Reprodução do Jornal do Senado de 14/05/1888

Portanto, em 13 de maio de 1888, a princesa Isabel aboliu a escravidão no Brasil, colocando nas ruas milhares de negros que, de uma hora para outra, ficaram sem destino. Com isso, agradou a abolicionistas, bateu de frente com escravocratas e, para muitos historiadores, começou a escrever o epílogo do reinado de seu pai, Pedro II, que cairia pouco mais de um ano mais tarde. A lei não foi acompanhada de uma política de inclusão daquela população recém-liberta na perspectiva do acesso à terra, à educação, ao emprego, aos postos de trabalho – A abolição Inacabada.

<sup>19</sup> Revista África e Africanidades – Ano I - nº. 1 – Maio. 2008 - ISSN 1983-2354. www.africaeaficanidades.com

## 5. O Pós-abolição

Um ano após a abolição da escravidão, foi proclamada a República no Brasil, em 1889. O novo sistema político, entretanto, não assegurou profícuos ganhos materiais ou simbólicos para a população negra. Ao contrário, esta, segundo Andrews<sup>20</sup>, foi marginalizada, seja politicamente em decorrência das limitações da República no que se refere ao sufrágio e às outras formas de participação política, seja social e psicologicamente, em face das doutrinas do racismo científico e da *teoria do branqueamento*; seja ainda economicamente, devido às preferências em termos de emprego em favor dos imigrantes europeus.

A teoria do branqueamento deriva da ideologia que era amplamente aceita no Brasil entre 1889 e 1914, como a solução para o excesso de negros. Simpatizantes da ideologia de branqueamento acreditavam que a raça negra iria avançar culturalmente e geneticamente, ou até mesmo desaparecer totalmente, dentro de várias gerações de miscigenação entre brancos e negros. Esta ideologia, ganhou o apoio da comunicação do racismo científico, na qual foi aplicada a teoria de

Darwin da seleção natural a uma sociedade ou à sua raça. Combinando essas duas ideias, acreditava-se que o sangue “branco” seria superior e que inevitavelmente iria “clarear” as demais raças.

Segundo o professor Gustavo Forde<sup>21</sup>, no século XIX, estava sendo construído, nos países europeus e nos países latinos americanos, “*uma determinada forma de organização do Sistema Institucional, o Estado/Nação e, na formação destes estados nacionais a ideia de raça, a categoria raça surge como um elemento interpretativo de um povo*”. Assim, “*uma nação igual a um povo, um povo igual a uma raça*”, portanto, “*dependendo da raça aquela nação poderia ser ou não ser uma nação civilizada*”.

Citando Sartre, Forde<sup>22</sup> nos chama atenção para o fato de o humanismo europeu ter produzido monstros e selvagens. O humanismo europeu tornou o termo “*europicidade*”<sup>23</sup> sinônimo de humanidade. Para ser humano era necessário ser europeu. A humanidade só existia dentro da

<sup>20</sup> George Reid Andrews, “O protesto político negro em São Paulo (1888-1988)”, *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 21, Rio de Janeiro, 1991, p. 32.

<sup>21</sup> Trabalho citado- Nota de Rodapé nº 1.

<sup>22</sup> Trabalho citado- Nota de Rodapé nº 1.

<sup>23</sup> A consciência de pertencimento à Europa.

ideia da “*europiedade*” e tudo aquilo que não fosse europeu seria um monstro, um degenerado, selvagem.

Esse eurocentrismo<sup>24</sup>, responsável por essa ideia de humanidade acabou gerando um problema nacional, pois essa ideologia dizia que onde você não tem pessoas de peles claras, onde a pele é mais escura, esses países são considerados incapacitados ao progresso.

E o Brasil, que também estava se constituindo enquanto Estado-nação, nesse mesmo tempo histórico, tinha sua composição demográfica predominantemente negra, ameríndios e o resultante da miscigenação entre ameríndios e africanos e o colonizador.

Então a grande questão sobre a qual os homens de ciência daquele período se debruçaram foi de como construir uma nação civilizada de maioria negra e como construir uma nacionalidade com esses novos cidadãos recém-libertos.

Lembra, ainda, o professor Gustavo Forde<sup>25</sup> que houve um conjunto de teorias brasileiras a partir

---

<sup>24</sup> É uma visão de mundo que tende a colocar a Europa (assim como sua cultura, seu povo, suas línguas, etc.) como o elemento fundamental na constituição da sociedade moderna, sendo necessariamente a protagonista da história do homem.

<sup>25</sup> Trabalho citado- Nota de Rodapé nº 1.

de pessoas como Nina Rodrigues, Sílvio Romero, João Batista Lacerda, Oliveira Viana, entre outros, discutindo a ideia do branqueamento e da mestiçagem no Brasil como solução para o problema nacional brasileiro, ou seja, que o Brasil, de fato, era considerado um país incapacitado ao progresso porque não era formado por uma gente predominantemente de pele clara.

Esse pensamento passou a nortear as ações e projetos sob a justificativa do desenvolvimento nacional. Assim, o estado brasileiro, na perspectiva do branqueamento e da mestiçagem, trouxe, importou, incentivou, com recursos financeiros, a vinda de três milhões e meio de europeus brancos, como política de estado. Essa foi uma Política do Estado Nacional para branquear a sociedade brasileira e ocupar os postos de trabalho dos antigos escravizados que ali estavam.

Essa tese do branqueamento racial tem seu ícone no quadro *A Redenção de Cam*. Na obra de Modesto Brocos, em frente a uma pobre habitação, três gerações de uma mesma família são retratadas. A avó, negra, a mãe, parda, e a criança, fenotipicamente branca. A matriarca, com semblante emocionado, ergue as mãos aos céus, em gesto de agradecimento pela “redenção”: o nascimento do neto branco, que será poupado das agruras e das memórias do passado escravocrata.

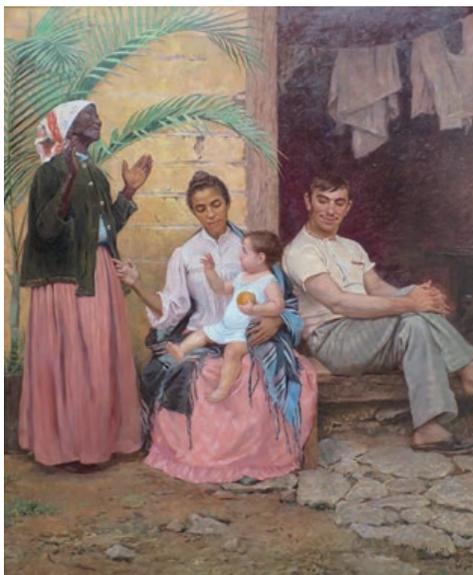


Figura 4: Pintura a Óleo "A Redenção de Cam"

A cena foi assim definida por Olavo Bilac: *“Vede a aurora-criança, como sorri e fulgura, no colo da mulata – aurora filha do dilúvio, neta da noite. Cam está redimido! Está gorada a praga de Noé!”*<sup>26</sup>.

O “racismo científico”, enquanto tese de diferenciação racial, passa a ser aceito entre as décadas de 1880 e 1920. E com isso, a população negra passa então a ser marcada pelo estereótipo negativo e pelo preconceito étnico-racial.

<sup>26</sup> [https://pt.wikipedia.org/wiki/A\\_Redem%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_Cam](https://pt.wikipedia.org/wiki/A_Redem%C3%A7%C3%A3o_de_Cam)

Frantz Fanon<sup>27</sup> já havia nos alertado para o fato de que não são as qualidades individuais do negro que justificam a sua estigmatização, que são as justificativas para sofremos racismo, preconceitos e estigmas. Mas o fato de nós pertencemos a um grupo considerado portador de um mal absoluto. Somos vistos pela sociedade branca eurocêntrica como portadores de um mal absoluto, de uma mácula.

Escreve Ana Fahs<sup>28</sup> que, ao final do século XIX e durante uma grande parte do século XX, circularam jornais e revistas voltados aos negros. Os periódicos foram fundados por associações dos mais diversos tipos, desde carnavalescas até literárias. As publicações começaram com o intuito de discutir a vida da população negra em geral e promover assuntos interessantes à época.

Esses periódicos, entretanto, acabaram se tornando meios de denúncia de atos praticados

<sup>27</sup> Frantz Omar Fanon (Fort-de-France, Martinica, 20 de julho de 1925 – Bethesda, Maryland, 6 de dezembro de 1961) foi um psiquiatra, filósofo e ensaísta marxista francês da Martinica, de ascendência francesa e africana. Fortemente envolvido na luta pela independência da Argélia, foi também um influente pensador do século XX sobre os temas da descolonização e da psicopatologia da colonização. Suas obras foram inspiradas em mais de quatro décadas de movimentos de libertação anti-coloniais. Analisou as consequências psicológicas da colonização, tanto para o colonizador quanto para o colonizado, e o processo de descolonização, considerando seus aspectos sociológicos, filosóficos e psiquiátricos. É um dos fundadores do pensamento terceiro-mundista.

<sup>28</sup> Ana C. Salvatti Fahs, <http://www.politize.com.br/movimento-negro/>

contra os negros, das dificuldades desse grupo no período pós-escravagista, da desigualdade social entre negros e brancos e das restrições sofridas em decorrência do preconceito racial. O agrupamento de todas as publicações passou a ser conhecido como imprensa negra paulista. Dentro deste mesmo período, em 1931, é fundada a Frente Negra Brasileira. Esse movimento viria a se transformar em partido político, extinto com os demais na criação do Estado Novo, de Getúlio Vargas.

## 6. O Mito da Democracia Racial (anos 30)

Os anos de vigência do Estado Novo (1937-1945) foram caracterizados por violenta repressão política, inviabilizando qualquer movimento contestatório. Mas, com a queda da ditadura Vargas, ressurgiu, na cena política do país, o movimento negro organizado que, por sinal, ampliou seu raio de ação. Na concepção de Guimarães, o protesto negro aumentou por diversas razões:

*Primeiro, porque a discriminação racial, à medida que se ampliavam os mercados e a competição, também se tornava mais pro-*

*blemática; segundo, porque os preconceitos e os estereótipos continuavam a perseguir os negros; terceiro, porque grande parte da população “de cor” continuava marginalizada em favelas, mocambos, alagados e na agricultura de subsistência<sup>29</sup>.*

Após o Estado Novo, esses grupos começam a se organizar, formando entidades importantes na história pelo direito dos negros, tendo como exemplo a União dos Homens de Cor e o Teatro Experimental do Negro. Já na década de 1960, a caminhada dos grupos no Brasil ganha novas influências e referências, como o Movimento dos Direitos Civis nos EUA e a luta africana contra a segregação racial e libertação de colônias. Destacam-se personalidades como Rosa Parks, Martin Luther King, Nelson Mandela e Abdias Nascimento. Assim como influências advindas do movimento conhecido como *Black is Beautiful*<sup>30</sup>. A título de ilustração, veja a letra da música de composição de Marcos Valle, que leva o mesmo nome do movimento, originalmente interpretada pela saudosa Elis Regina – *Black is Beautiful*.

<sup>29</sup> Antônio S. A. Guimarães, *Classes, raças e democracia*, São Paulo, Editora 34, 2002, p. 88

<sup>30</sup> *Black is beautiful* (em português, Negro é lindo) foi um movimento cultural iniciado nos Estados Unidos da América na década de 1960 por afro-americanos. Mais tarde, espalhou-se fora dos Estados Unidos, predominantemente nos escritos do Movimento de Consciência Negra de Steve Biko, na África do Sul.

Hoje cedo, na rua do Ouvidor  
Quantos brancos horríveis eu vi  
Eu quero um homem de cor  
Um deus negro do Congo ou daqui  
Que se integre no meu sangue europeu

*Black is beautiful, black is beautiful  
Black beauty so peaceful  
I wanna a black I wanna a beautiful*



Hoje à noite amante negro eu vou  
Vou enfeitar o meu corpo no seu  
Eu quero este homem de cor  
Um deus negro do congo ou daqui  
Que se integre no meu sangue europeu

*Black is beautiful, black is beautiful  
Black beauty so peaceful  
I wanna a black I wanna a beautiful*

92

Marcelo Paixão<sup>31</sup> fez a seguinte observação: “a partir da década de 1930, o Brasil parece não adotar mais a ideologia racista comum ao tempo de Nina Rodrigues. Passa a viver o tempo de Gilberto Freyre, de Sérgio Buarque, o tempo do homem cordial”.

A propósito, Gilberto de Mello Freyre foi o intelectual mais premiado da história do país. Foi laureado com o prêmio Aspen, honraria que consagra indivíduos notáveis por contribuições excepcionalmente valiosas para a cultura humana. Seu primeiro e mais conhecido livro é *Casa-Grande & Senzala*, publicado no ano de 1933, escrito em Portugal. Nele, Freyre rechaça as doutrinas racistas de branqueamento do Brasil. Baseado em Franz Boas, demonstrou que o determinismo racial ou climático não influencia no desenvolvimento

de um país. Ainda, essa obra foi precursora da noção de democracia racial no Brasil.

As elites brasileiras abraçaram o novo modelo de modernização do país, e junto com este movimento surgiu uma nova ideologia, a ideologia da Democracia Racial. Assim, o discurso passa a ser que “o povo brasileiro pode sim conquistar o progresso, porque é um povo mestiço. O Brasil é um país mestiço governado pelo princípio da Democracia Racial”.

O fato é que houve uma construção ideológica que acompanhou o processo de modernização do Brasil, que foi a Democracia Racial, com a ideia de que o Brasil é um país mestiço governado pelo princípio da Democracia Racial. Mas essa ideologia que poderia fortalecer o processo de igualação nas condições de vida, processos de integração plena da população afrodescendente na vida nacional, se transforma no seu contrário.

<sup>31</sup> Trabalho citado- Nota de Rodapé nº 2.

Tornando-se um mecanismo que legitima e naturaliza assimetrias e diferenças baseadas no critério da cor da pele. Eles legitimam e consagram princípios de uma sociedade que se moderniza garantindo hierarquias sociais e raciais.

## 7. O Movimento Negro a partir dos anos 1970

O golpe militar de 1964 representou uma derrota, ainda que temporária, para a luta política dos negros. Ele desarticulou uma coalizão de forças que palmilhava no enfrentamento do preconceito de cor no país. Como consequência, o Movimento Negro<sup>32</sup> organizado entrou em refluxo, seus militantes eram estigmatizados e acusados pelos militares de criar um problema que supostamente não existia, o racismo no Brasil. De acordo com Gonzalez<sup>33</sup>, a repressão “*desmobilizou as lideranças negras, lançando-as numa espécie de semiclandestinidade*”. A discussão pública da questão racial foi praticamente banida.

<sup>32</sup> O Movimento Negro no Brasil corresponde a uma série de movimentos realizados por pessoas que lutam contra o racismo e por direitos.

<sup>33</sup> O Movimento Negro na última década. In: GONZALEZ, Lélia e HASENBALG, Carlos. Lugar de negro. Rio de Janeiro, Marco Zero, 1982. 115p. p.9-66.

Cunha Jr.<sup>34</sup> aponta as dificuldades que havia para superar o desmantelamento do movimento negro naquela época:

*...tínhamos três tipos de problemas, o isolamento político, ditadura militar e o esvaziamento dos movimentos passados. Posso dizer que em 1970 era difícil reunir mais que meia dúzia de militantes do movimento negro.*

Dessa forma, com o Golpe de Estado de 1964 houve uma paralisação das atividades dos movimentos sociais. Nos Anos 1970, a grande questão para o movimento negro foi a reorganização da militância no processo de reabertura política pós-ditadura.

Nas décadas de 1970 e 1980, vários grupos são formados com o intuito de unir os jovens negros e denunciar o preconceito. Protestos e atos públicos das mais diversas formas passam a ser realizados, chamando a atenção da população e governo para o problema social – como a manifestação no Teatro Municipal de São Paulo, que resultaria na formação do Movimento Negro Unificado.

<sup>34</sup> Henrique Cunha Jr. Textos para o movimento negro. São Paulo: EDICON, 1992. (Ensaio).

O professor Dumas<sup>35</sup>, em seu artigo A Negritude Socialista Brasileira e a Conjuntura Política - Por uma Jornada de Lutas e Conquistas, nos ensina que, na década de 1970, retomando uma longa e rica trajetória de lutas, o movimento negro sai às ruas para denunciar o desemprego e o subemprego do negro, vítima do racismo, da discriminação racial e da violência policial, e lutar por melhores condições de vida para a população negra brasileira.

Um dos marcos dessa retomada de luta é a criação do Dia Nacional da Consciência Negra, no dia 20 de novembro. Nesse dia, no ano de 1695, foi assassinado Zumbi, a principal liderança do Quilombo de Palmares, um território livre, símbolo da resistência ao regime escravista e da consciência negra de homens e mulheres como Dandara e Luíza Mahin, em busca da liberdade e da construção de uma nação.

Nos anos 1980, a questão foi a denúncia do racismo e da falsa democracia racial. No ano de centenário da Lei Áurea, o grande grito foi denunciar a existência do racismo, que somente seria reconhecido pelo Estado brasileiro em 1995, na Marcha Zumbi dos Palmares.

Nos anos 1990, o movimento negro traz como grande questão uma proposição que irá acontecer em diálogo com os espaços governamentais, que é a construção dos conselhos municipais e estaduais dos negros, gerências, coordenações dentro de estrutura de governo. Alguns partidos políticos começam a formar os seus núcleos, suas coordenações de negros e essa proposição vai se dar em uma outra dimensão, com o diálogo, com a esfera pública e governamental.



Figura 5: Marcha da Consciência Negra, nov/2015

Em novembro de 1995, no ano das comemorações dos 300 anos da imortalidade de Zumbi dos Palmares, o movimento negro brasileiro realizou a Marcha Zumbi dos Palmares – Contra o Racismo, pela Igualdade e a Vida. Uma manifestação que conseguiu reunir cerca de trinta mil pessoas, militantes do movimento negro e de outros movimentos sociais, no dia 20 de novembro daquele ano, em Brasília.

<sup>35</sup> <https://www.facebook.com/professordumas/>

A marcha influenciou os rumos da luta contra o racismo em nosso país. Nos anos seguintes, o movimento negro é fortalecido e a questão racial negra passa a ser vista como um dos impasses nacionais a serem solucionados para a construção de um Brasil sem racismo, justo e igualitário.

Nos anos 2000, a grande questão é dar um passo a mais, com a implementação das políticas de promoção da igualdade racial.

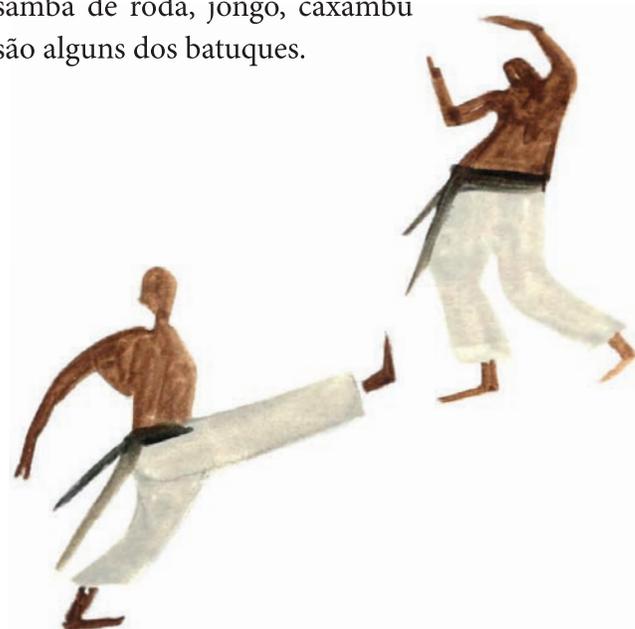
## 8. Contribuições do Povo Negro (Cultura Afro-Brasileira)

Religião de Matriz Africana – As religiões afro-brasileiras formaram-se em sincretismo com o catolicismo e com as religiões indígenas. Por volta de 1830 foi fundado o primeiro templo de religião de matriz africana na Bahia, conhecido como Ylê Yá Nassó, casa da mãe Nassó.

Arte da Capoeira – Pouco se conhece sobre a origem da capoeira, devido à falta de documentação. Porém, por meio da tradição oral e de raros registros, sabe-se que foram os africanos escravizados, aqui no Brasil, que desenvolveram a arte da capoeira.

Culinária afro-brasileira – O leite de coco-da-baía, o azeite de dendê, a pimenta malaguetta, o vatapá, caruru, mungunzá, acarajé, angu e pamonha. O aluá (bebida refrigerante feita de milho, de arroz ou de casca de abacaxi fermentados com açúcar ou rapadura, usada tradicionalmente como oferenda aos orixás). O Quibebe (prato típico do Nordeste, de origem africana, feito de carne-de-sol ou com charque, refogado e cozido com abóbora).

Música e Dança – Batuque é a denominação genérica para as danças africanas. Carimbó, tambor de crioula, bambelô, zambê, candomblé, samba de roda, jongo, caxambu são alguns dos batuques.



## 9. A Contribuição da Negritude Socialista Brasileira (NSB)

A Negritude Socialista Brasileira (NSB), órgão de representação do segmento no PSB, tem como diretrizes básicas de sua atuação e de programa de ação as reivindicações históricas do movimento negro no mundo e no Brasil.

96 A pauta da NSB é o trabalho em busca da tolerância, do respeito pela diversidade e a necessidade de buscar bases comuns entre as civilizações a fim de enfrentar os desafios comuns à humanidade que ameaçam os valores partilhados, os direitos humanos universais e a luta contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, por meio da cooperação, da parceria e da inclusão.

A NSB atua nacionalmente, partilhando a pauta histórica da população e do movimento negro brasileiro, contribuindo para o fortalecimento da autoestima do povo negro no combate ao racismo, desmistificando a ideia da democracia racial revelando negros e negras como sujeitos históricos da construção da nação brasileira.

O desafio da NSB vai além das questões partidárias. Trata-se de superação de uma trajetória histórica de exclusão de grande parte da população brasileira.

A militância da NSB atua em prol de desafios específicos da questão negra brasileira, sobretudo na luta por uma sociedade igualitária, na qual todos tenham acesso à distribuição e à produção de riquezas.

A Negritude Socialista Brasileira (NSB) teve uma participação ativa no ato realizado no dia 22 de novembro de 1995, a Marcha Zumbi dos Palmares – contra o racismo, pela igualdade e a vida. O professor Dumas relata que no ano de 2005, para comemorar os dez anos daquele evento, foram realizadas mais duas marchas em Brasília, com participação da NSB, uma no dia 16, e outra no dia 22 de novembro, cujo objetivo foi fazer um balanço das conquistas e avanços obtidos entre os anos 1995 e 2005, além de exigir do Estado brasileiro o reconhecimento do conceito de reparação como eixo principal para a implementação de políticas de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial, acompanhando as orientações da Declaração e do Programa de Ação da III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlatas.



A NSB assumiu a luta a favor dos direitos das comunidades de quilombos, da implementação do Estatuto da Igualdade Racial, da luta pela efetivação da Lei nº 10.639/03, do combate à intolerância para com as religiões de matriz africana, das políticas de ação afirmativa, das desigualdades no mercado de trabalho, entre outros.

Além disso, a NSB trabalha no sentido de orientar o Partido Socialista Brasileiro para a construção de um projeto de Brasil, em que o combate ao racismo e às desigualdades sociorraciais sejam estruturantes para o desenvolvimento de uma sociedade solidária e radicalmente democrática.

Para finalizar, a NSB também é o fórum e espaço aberto para manifestações do pensamento negro com publicações na defesa das causas que abraçamos, como já fizeram diversos autores por meio dos seus artigos como, por exemplo:<sup>36</sup>

Carlos Siqueira: *Basta de Barbárie*; Cristina Almeida: *Ser Socialista é garantir direitos e respeito às diferenças étnicos raciais*; Domingos Barbosa dos Santos (professor Dumas): *A Negritude Socialista Brasileira e a conjuntura política e Racismo e sociedade*; Euclides Vieira: *Racismo x Humanismo* e *O lugar do negro*; Ivanilda Gentle Matias: *A Mulher Negra e o Socialismo e Mulher e Negra, Sim Senhora*; Lygia Di Moura: *O combate à discriminação racial no âmbito internacional*; Márcio Carvalho C. Ferreira: *Influência Africana do Processo de Formação da Cultura Afro-brasileira*; Odmir Péricles Nascimento: *Porque Nossa Publicidade é Branca?*; Valneide Nascimento: *A cor do desemprego no Brasil, Quando o homem branco fala sobre racismo – Palavra de mulher* e *Movimento da Negritude: Uma Breve Reconstrução Histórica*; e Zulu Araujo: *Racismo a Brasileira* e *A Revogação das Liberdades*, entre tantos outros.

<sup>36</sup> <http://negritudesocialista.org.br/artigos/>

REFLEXÃO



# 10. Reflexão

O processo de construção da identidade do ser negro na sociedade brasileira se dá em forma de negação, silenciamento e invisibilidade da história, da cultura da população negra, decorrente do racismo presente em nosso país.

Os parâmetros a partir dos quais é constituída a identidade negra são imagens estereotipadas que carregam consigo características específicas e são alimentados por um viés negativo.

Daí a importância da valorização da autoestima e afirmação da identidade enquanto negro.

100

Nasci de pais mestiços  
Fui registrado como branco  
Mas com o tempo a cor escura se fixou

Negro, negrinho  
Você é negro sim,  
A primeira ofensa!  
Eu era negro sem saber

Adolescente, ainda recusava minha origem  
Aprendi a ser o negro passivo, inferior  
Reagia: sendo esta raça assim,  
Não sou negro não!  
Recusei a herança africana  
Desejei a brancura

Mais tarde soube  
A inferioridade era um mito  
A passividade uma mentira  
O conhecimento trouxe a consciência  
Aceitei minha negrice  
Me assumi!

Encontrei uma bandeira  
Negritude!  
Identidade resgatada  
Ser negro é importante  
É se identificar com minhas raízes

# Bibliografia

## Livros, Documentos e Revistas

**DOMINGUES, Petrônio José ou DOMINGUES, Petrônio.** *Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. Tempo.* Revista do Departamento de História da UFF, v. 12, p. 113-136, 2007.

**MICHAELIS, Dicionário.** Editora Melhoramentos. Disponível em <http://michaelis.uol.com.br/> Acesso em 25/05/2018.

**Ministério da Educação.** *Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações Étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.* Brasília: MEC, [s.d.]. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/>>

**Ministério da Educação.** *Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.* Disponível em [http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes\\_curric\\_educ\\_eticoraciais.pdf](http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes_curric_educ_eticoraciais.pdf)

**OLIVEIRA, Fábio Nogueira de.** *Modernidade, política e práxis negra no pensamento de Clóvis Moura.* PLURAL, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v.18.1, pp.45-64, 2011

**PROENÇA FILHO, Domicio.** *A trajetória do negro na literatura brasileira.* Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, Estud. av. vol.18 no.50 São Paulo, 2004

**SANTOS, Ângela Maria dos & SILVA, João Bosco da (orgs.).** *História e Cultura Negra: Quilombos em Mato Grosso.* Print Indústria e Editora Ltda./SEDUC, Cuiabá 2009.

101

## Web Sites

**AFRICANIDADE JÁ.** <https://africanidadeja.blogspot.com/2015/11/qual-e-o-seu-conceito-de-negritude.html>

**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES.** <http://www.palmares.gov.br/>. Acesso em 30/04/2018

**GELEDES - Instituto da Mulher Negra.** <https://www.geledes.org.br/>. Acesso em 20/05/2018



**GELEDES - Instituto da Mulher Negra.**  
<https://www.geledes.org.br/historia-da-escravidao-negra-brasil/>. Acesso em 25/05/2018

**Instituto Nacional Afro-Origem (INAO).**  
<https://www.institutoafroorigem.org/>. Acesso em 27/04/2018.

**LITERATURA AFRO-BRASILEIRA - o portal da literatura afro-brasileira.** <http://www.letras.ufmg.br/literaafro/acesso> em 30/04/2018

**Negritude Socialista Brasileira – PSB 40.**  
<http://negritudesocialista.org.br/curso-de-formacao-politica-em-videos-a-nsb-mais-uma-vez-a-frente/>. Acesso em 27/04/2018

**Politize!**  
[www.politize.com.br](http://www.politize.com.br). Acesso em 27/04/2018

**QUILOMBHOJE** - Informes, comentários e outras coisas. <http://www.quilombhoje.com.br/blog/?p=800>. Acesso em 30/04/2018

## Ilustrações

**Figura 1: Chegada dos Escravizados no Brasil.**  
<http://www.olhardireto.com.br/conceito/noticias/exibir.asp?id=5780&noticia=navio-negrei->

*ro-fala-sobre-a-escravidao-do-consumo-e-comportamento-humano*

**Figura 2: Quilombo dos Palmares.** <https://www.hypeness.com.br/2017/11/quilombo-dos-palmares-se-torna-patrimonio-cultural-do-mercosul/>

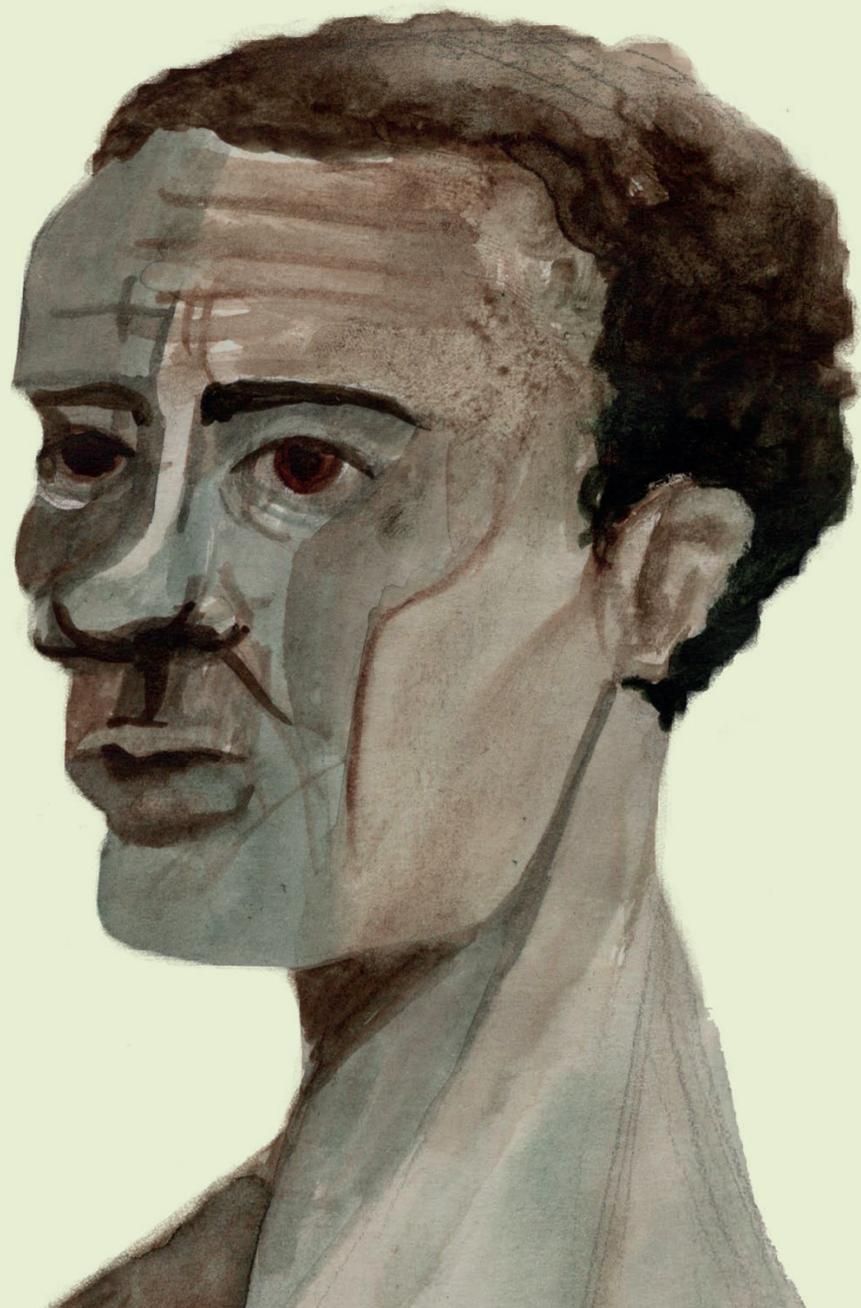
**Figura 3: Heróis e Heroínas do Brasil.** Dandara, Luíá Mahin, Zumbi dos Palmares

**Figura 3: Reprodução do Jornal do Senado do dia 14/05/1888.** [http://www.senado.gov.br/noticias/jornal/arquivos\\_jornal/arquivosPdf/enquete\\_abolicao.pdf](http://www.senado.gov.br/noticias/jornal/arquivos_jornal/arquivosPdf/enquete_abolicao.pdf)

**Figura 4: Pintura a óleo: A Redenção de Cam.** <https://pt.wikipedia.org/wiki/Miscigena%C3%A7%C3%A3o#/media/File:Reden%C3%A7%C3%A3o.jpg>

**Figura 5: Marcha Zumbi dos Palmares de novembro de 1995.** <http://zimemapar.blogspot.com.br/2016/11/reflexao-sobre-o-movimento-negro.html>

# **Aspectos Filosóficos e Políticos da Negritude**



# 1. Introdução

Nesta terceira unidade, trataremos de traçar uma breve reconstrução histórica do movimento da negritude, apresentando alguns de seus dilemas, seu reflexo no interior do movimento negro internacional e de que maneira foi introduzido no Brasil.

106

Segundo a classificação de Zilá Bernd<sup>1</sup>, negritude é um termo polissêmico – *“ele pode significar o fato de se pertencer à raça negra; à própria raça como coletividade; à consciência e à reivindicação do homem negro civilizado; à característica de um estilo artístico ou literário; e ainda, ao conjunto de valores da civilização africana”*.

Em artigo ainda não traduzido para o português, Roger Bastide constata que *“sentimento da negritude já existia ali antes da palavra (...) quando surge, o termo Negritude iria apenas cristalizá-lo”* (BASTIDE, 1961: 11; tradução de Lígia F. Ferreira, Universidade de São Paulo)<sup>2</sup>.



Figura 1: Luiz Gama

Alguns autores sustentam que, desde o século XIX, graças aos versos do poeta e abolicionista Luiz Gama, o Brasil carrega o germe de uma “negritude virtual” que, por falta de *“condições históricas [adequadas] não se enunciou enquanto tal (...)”* (BERND, 1988: 54)<sup>3</sup>.

Sem realmente distinguir a palavra e o conceito, bem como o que estes, a cada atualização nomeiam tanto Bastide quanto Bernd sugerem que o tema negritude implica problemas de enunciação.

Com efeito, podemos considerar que a negritude histórica nasce no momento em que é nomeada em francês, ou seja, quando o significante negritude é forjado naquela língua e que sua disseminação se amplia à medida que seu significado vai sendo construído, definido, reelaborado<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> Zila Bernd. O que é negritude, 1988.

<sup>2</sup> Lígia Fonseca Pereira. “Negritude, Negridade, Negricia”, 2006.

<sup>3</sup> Zila Bernd. O que é negritude, 1988.

<sup>4</sup> Lígia Fonseca Pereira. “Negritude, Negridade, Negricia”, 2006.

## 2. Conceitos

A palavra negritude esteve ausente dos dicionários brasileiros até 1975, data em que seria consagrada como termo corrente da língua portuguesa a partir da primeira edição do *Dicionário Aurélio*, no qual se encontra, sem indicação de datas ou etimologia, a definição mantida até hoje:

*“1. Estado ou condição das pessoas da raça negra; 2. Ideologia característica da fase de conscientização, pelos povos negros africanos, da opressão colonialista, a qual busca reencontrar a subjetividade negra, observada objetivamente (sic) na fase pré-colonial e perdida pela dominação da cultura branca ocidental”.*

No *Dicionário Houaiss*, a definição é mais sucinta e geral, sem qualquer alusão a movimentos ou ideologias específicas ao Brasil ou a qualquer região no exterior: *“1. Qualidade ou condição de negro; 2. Sentimento de orgulho racial e conscientização do valor e riqueza cultural dos negros”.* O verbete também não traz datas nem indicação etimológica.

No *Dicionário Michaelis*, a definição aparece da seguinte forma: *“1. Modo de agir, pensar e sentir característico dos negros; 2. Ideologia que se caracteriza pela busca e revalorização das raízes culturais da raça negra, bem como pela reação à opressão colonialista na África. Essa corrente de pensamento teve no escritor senegalês Léopold Sédar Senghor (1906-2001) um dos seus principais dinamizadores”.*

Nas palavras de OLIVEIRA<sup>5</sup> (2015), o conceito para a palavra negritude é: *“1. Nome dado a uma corrente literária que agregou escritores negros francófonos e também uma ideologia; 2. Negritude é um movimento reivindicativo criado por estudantes negros na década de 30 em Paris; 3. Movimento reivindicador, marcado por uma literatura que, muito mais do que um movimento literário, foi um ato político, uma afirmação de independência, e um clamor por reconhecimento; 4. Termo que está intimamente associado ao trabalho reivindicativo de um grupo de estudantes africanos em Paris, nos princípios da década de 30; 5. Um movimento de exaltação dos valores*

<sup>5</sup> Yngriði Gonçalves de Oliveira in <https://africanidadeja.blogspot.com/2015/11/qual-e-o-seu-conceito-de-negritude.html>

culturais dos povos negros; 6. Conjunto dos valores culturais do mundo negro”.

Escreve FERREIRA<sup>6</sup> (2006) que o termo foi criado pelo poeta martinicano Aimé Césaire (1913) e que a palavra aparece pela primeira vez em *Cahier d'un retour au pays natal* (1939), considerado por André Breton um dos maiores monumentos líricos em língua francesa, espécie de meditação poética e política, na qual se entrelaçam, entre ruptura e programa, os fios de uma experiência pessoal e da existência torturada de uma raça.

Nessa obra, a palavra negritude apresenta três sentidos (DAMATO, 1996: 116 Em tradução literal: a) “*Haiti, onde a negritude ficou de pé pela primeira vez...*”; b) “[...] *minha negritude não é uma pedra, sua surdez lançada contra o clamor do dia / minha negritude não é a catarata nova poética, de águas mortas no olho morto da terra / minha negritude não é torre nem catedral [...]*”; c) “*eu digo hurra! A visível negritude progressivamente se cadaveriza...*”

Seja como for, o termo negritude vem adquirindo diversos usos e sentidos nos últimos anos. Com a maior visibilidade do ponto de vista étnico no plano internacional e do movimento de afirmação racial no Brasil, negritude passou a ser um conceito dinâmico, o qual tem um caráter político, ideológico e cultural. No terreno político, negritude serve de subsídio para a ação do movimento negro organizado. No campo ideológico, pode ser entendida como processo de aquisição de uma consciência racial. Já na esfera cultural, é a tendência de valorização de toda manifestação cultural de matriz africana.

Portanto, negritude é um conceito multifacetado, que precisa ser compreendido à luz dos diversos contextos históricos.

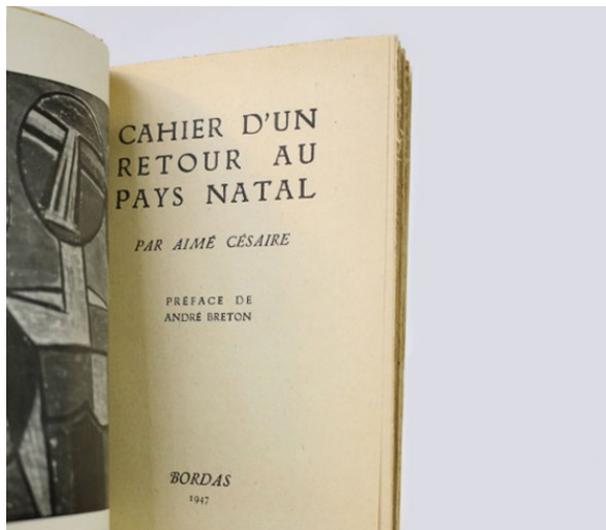


Figura 2: Fac-Símile do original de Aimé Césaire

<sup>6</sup> Lígia Fonseca Pereira. “Negritude, Negridade, Negrícia”, 2006.

### 3. Onde e como nasceu a Negritude

O movimento da negritude foi idealizado fora da África. Ele provavelmente surgiu nos Estados Unidos, passou pelas Antilhas, em seguida, atingiu a Europa, chegando à França, onde adquiriu corpo e foi sistematizado. Depois, o movimento expandiu-se por toda a África negra e as Américas (inclusive o Brasil), tendo sua mensagem, assim, alcançado os negros da diáspora.

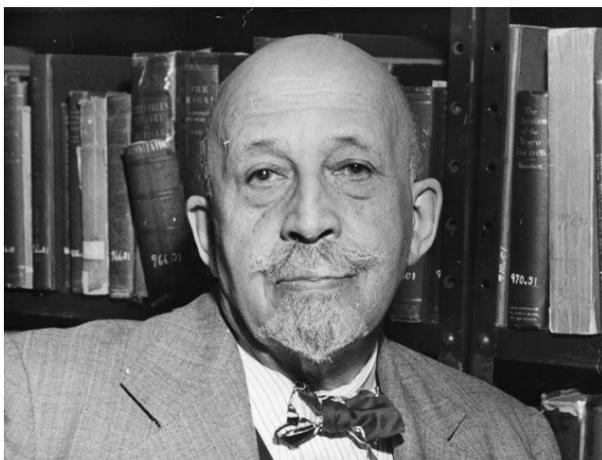


Figura 3: W.E.B. Du Bois – Um dos precursores do Pan-africanismo

O afro-americano W. E. B. Du Bois (1868-1963) é considerado o patrono do pan-africanismo, mo-

vimento político e cultural que lutava tanto pela independência dos países africanos quanto pela construção da unidade africana. Pelo fato de Du Bois ser uma das primeiras lideranças a adotar com veemência um discurso de orgulho racial e de volta às origens negras é considerado, da mesma maneira, o pai simbólico do movimento de tomada de consciência de ser negro, embora o termo negritude tenha sido cunhado somente anos mais tarde. Du Bois exerceu forte ascendência sobre os escritores negros norte-americanos. Seu livro *Almas Negras* “tornou-se verdadeira bíblia para os intelectuais do movimento Renascimento Negro”<sup>7</sup>.

109

Por volta de 1920 surgiu, no bairro negro de Nova Iorque, o Harlem, nos Estados Unidos, um movimento literário e artístico denominado New Negro (ou Negro Renaissance) cuja proposta cultural era “exorcizar” os estereótipos e preconceitos disseminados contra o negro no imaginário social. Ao contrário de lamentarem-se pela sua condição racial, os ativistas do movimento enalteciam a cor do povo negro em suas obras.

<sup>7</sup> MUNANGA, Kabengele. *Negritude; usos e sentidos*. 2ª edição. São Paulo: Ática, 1988. p. 37

Entre diversos escritores de destaque, os que mais adquiriram notoriedade foram Langston Hughes, Claude Mackay e Richard Wright. Já nas ilhas do Caribe, em particular em Cuba, foi articulado o movimento denominado negrismo cubano, tendo como principal expoente o poeta negro Nicolás Guillén. No Haiti, Jean Price-Mars fomentou, em conjunto com outros intelectuais, o movimento indigenista de reabilitação da herança cultural africana, valorizando as línguas crioulas e a religião vodu. Contrário à ocupação norte-americana na ilha, esse líder negro encampou a resistência anticolonial e promoveu um trabalho de conscientização sobre a história africana. Segundo Nascimento, Price-Mars, *“precursor e mestre da liderança negra independentista da luta nacional africana contribuiu muito para a formação do importante movimento da negritude”*<sup>8</sup>. Aimé Césaire vai mais longe, preconizando que *“o Haiti foi o país em que a negritude se ergueu pela primeira vez”*<sup>9</sup>.

Em Paris, no período entre as duas grandes guerras mundiais, um grupo de estudantes negros oriundos dos países colonizados (Antilhas e África) iniciou um processo de mobilização cultural. Quando esses estudantes começaram a

frequentar as universidades europeias – sobretudo as de Paris e de Londres – constatou-se que a civilização ocidental não era um modelo universal e absoluto tal como era ensinado na colônia. Nesse contexto, despertou-se uma consciência racial e, por conseguinte, a disposição de lutar a favor do resgate da identidade cultural esvaecida do povo negro.

Em junho de 1932, alguns estudantes negros antilhanos publicaram uma revista, a *Légitime Défense* (Legítima Defesa), tendo editado só um número. O tom é de um manifesto. Nessa revista denunciavam a opressão racial e a política de dominação cultural colonialista. O alvo do ataque também era o mundo capitalista, cristão e burguês<sup>10</sup>. Os jovens escritores defendiam que o intelectual devia assumir sua origem racial. Além disso, apregoavam a libertação do estilo, da forma e da imaginação frente aos modelos literários franceses.

Dois anos depois, em 1934, os estudantes negros em Paris lançam a revista *L'étudiant Noir* (o Estudante Negro). Léon Damas proclamava: *“não somos mais estudantes martinicanos, senegaleses ou malgaxes, somos cada um de nós e todos nós, um estudante negro”*. Daí o título da revista.

<sup>8</sup> NASCIMENTO, Elisa Larkim. Pan-africanismo na América do Sul. Petrópolis: Vozes, 1981. p. 102.

<sup>9</sup> BERND, Zilá. A questão da negritude. São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 30.

<sup>10</sup> DAMATO, Diva Barbaro. “Negritude, negritudes”. Revista Através, no 1, São Paulo, 1983. p. 118.

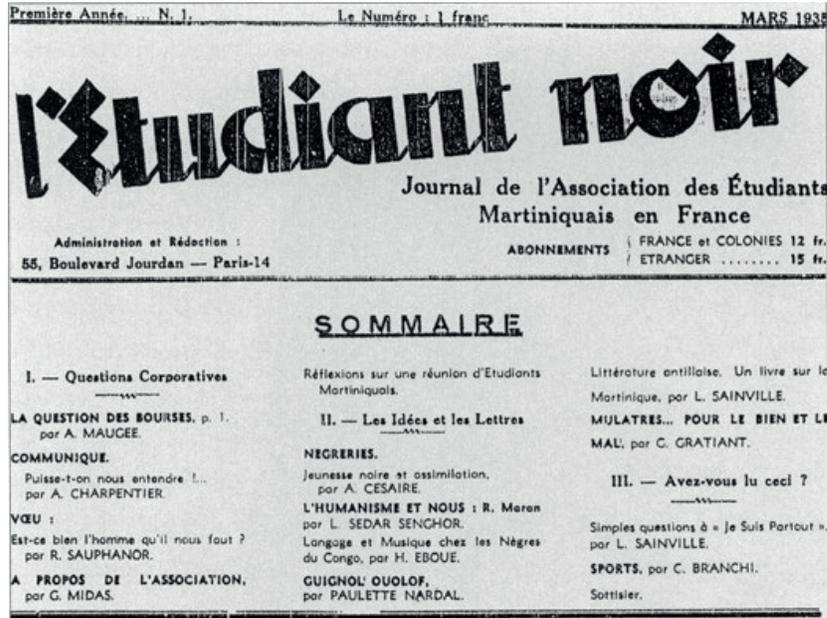


Figura 4: Fac-Símile do original da Revista *L'Étudiant Noir* – 1934

Contra-pondo-se à política assimilacionista das potências europeias, retomaram a bandeira a favor da liberdade criadora do negro e condenaram o modelo cultural ocidental. Como instrumentos ideológicos de libertação, advogavam o comunismo, o surrealismo e a volta às raízes africanas. A revista teve importância fundamental na difusão do movimento. Organizando reuniões, exposições, assembleias, publicando artigos e poemas em outras revistas, esse grupo conseguiu progressivamente transmitir uma imagem po-

sitiva da civilização africana. Deste período adquiriram notoriedade os três diretores da revista: Aimé Césaire (Martinica) – que foi o criador da palavra negritude – Léon Damas (Guiana Francesa) e Léopold Sédar Senghor (Senegal).

Esse movimento literário a favor da personalidade negra e de denúncia contundente da dominação cultural e da opressão do capitalismo colonialista marcou a fundação da ideologia da negritude no cenário mundial.

## 4.0 significado do termo Negritude

A palavra negritude em francês deriva de *nègre*, termo que no início do século XX tinha um caráter pejorativo, utilizado normalmente para ofender ou desqualificar o negro, em contraposição a *noir*, outra palavra para designar negro, mas que tinha um sentido respeitoso. A intenção do movimento foi justamente inverter o sentido da palavra negritude ao polo oposto, impingindo-lhe uma conotação positiva de afirmação e orgulho racial.

Na sua fase inicial, o movimento da negritude tinha um caráter cultural. A proposta era negar a política de assimilação à cultura europeia. O dilema para os africanos e negros da diáspora, assevera Frantz Fanon, deixou de ser “embranquecer ou desaparecer”<sup>11</sup>. Até essa época, considerava-se positivo apenas os modelos culturais brancos que vinham da Europa. Para rejeitar esse processo de alienação, os protagonistas da ideologia da negritude passaram a resgatar e a enaltecer os valores e símbolos culturais de

matriz africana. Como salientava Jean Paul Sartre<sup>12</sup>, “trata-se de morrer para a cultura branca a fim de renascer para a alma negra”.

Na concepção de Aimé Césaire, negritude é simplesmente o ato de assumir ser negro e ser consciente de uma identidade histórica, de cultura específica. Césaire definiu a negritude em três aspectos: identidade, fidelidade e solidariedade. A identidade consiste em ter orgulho da condição racial, expressando-se, por exemplo, na atitude de proferir com altivez: sou negro! A fidelidade é a relação de vínculo indelével com a terra-mãe, com a herança ancestral africana. A solidariedade é o sentimento que une, involuntariamente, todos os “irmãos de cor” do mundo; é o sentimento de solidariedade e de preservação de uma identidade comum.

Já para outro expoente do movimento da negritude, o poeta senegalês Léopold Sédar Senghor, existe uma “alma negra” inerente à

<sup>11</sup> Frantz Omar Fanon. *Pele negra, máscaras brancas*. Trad. Alexandre Pomar. Porto: Paisagem, s/d. p. 131.

<sup>12</sup> Jean-Paul Sartre. *Reflexões sobre o racismo*, 1968.

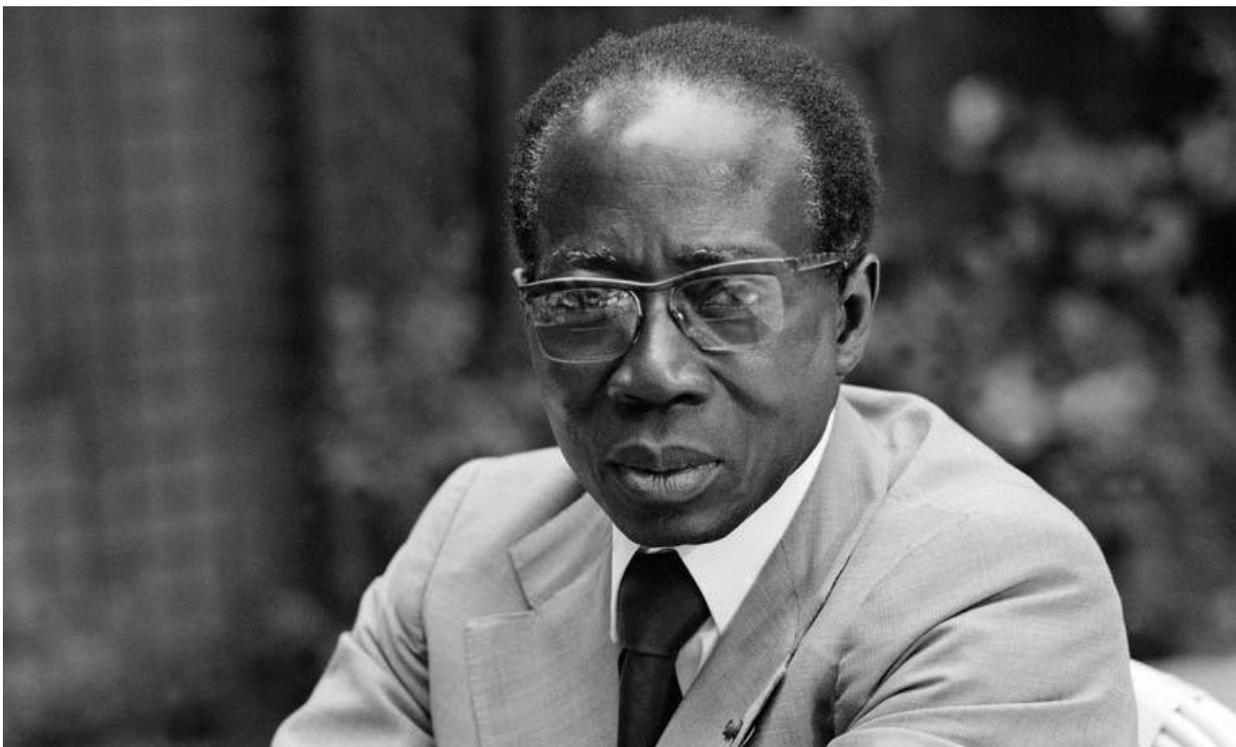


Figura 5: Léopold Sédar Senghor

estrutura psicológica do africano. A “alma negra” teria uma natureza emotiva em detrimento à racionalidade do branco.

Enquanto a civilização europeia seria fundamentalmente materialista, os valores negro-africanos estariam fundados na vida, na emoção e no amor. Para Senghor, estes atributos constituíam um privilégio do negro. O perigo

dessa acepção é que reforça o preconceito, segundo o qual a raça negra é incapaz de atingir certos níveis de inteligência e de promover, autonomamente, o desenvolvimento de uma nação, ou seja, a raça negra seria incapaz de alcançar determinado estágio do conhecimento científico e tecnológico, posto que sua natureza fosse, essencialmente, munida de valores espirituais.

## 5. Negritude: instrumento de libertação política

114

Com uma arrojada proposta de ruptura, o movimento da negritude, pelo menos na sua fase inicial, recebeu a proeminente influência ideológica do marxismo. Isto é, o marxismo constituiu instrumental teórico fundamental no despertar da necessidade de uma consciência negra crítica e autônoma. Por exemplo, os notáveis poetas negros Langston Hughes e Richard Wright, dos Estados Unidos, Jacques Roumain e Brière, do Haiti, Nicolas Guillen, de Cuba, e o próprio Aimé Césaire, da Martinica, eram membros orgânicos do Partido Comunista.

Entretanto, na medida em que o movimento expandiu sua inserção social e poder de mobilização operou-se uma divergência sob o papel do marxismo: de um lado, um grupo minoritário passou a associar negritude à luta de todos oprimidos da sociedade, independentemente da cor da pele de outro, um grupo majoritário continuou defendendo que o movimento da negritude pretendia, exclusivamente, construir uma consciência racial sem vínculo com a luta dos demais grupos oprimidos pelo sistema capitalista.

Com o tempo, o objetivo do movimento se ampliou. Além da construção da personalidade ou consciência negra, seus adeptos também passaram a protestar contra a ordem colonial e a lutar pela emancipação política dos povos africanos. Assim, depois da segunda Guerra Mundial (1939-1945), o movimento da negritude entrou em uma nova fase, que podemos qualificar como militante. O mais importante, naquele instante, era posicionar a ideologia da negritude a serviço da causa política maior: a libertação das colônias africanas do jugo europeu.

Ultrapassando os marcos da literatura, a negritude encampa a luta pela conquista do poder, pela independência e assume, igualmente, um discurso de repúdio ao imperialismo e ao racismo. A criação poética adquire um caráter político. Nessa fase, o movimento impulsionou ideologicamente a luta das organizações políticas e dos sindicatos africanos. O auge desse processo foi na década de 1960, quando o movimento se internacionalizou, alcançando adeptos, inclusive nos países do denominado Terceiro Mundo, como o Brasil.

## 6. A Negritude no Brasil

Luís Gama (1830-1882), líder abolicionista, advogado e poeta negro, é considerado o precursor da ideologia da negritude no Brasil. Sua postura ideológica e produção poética, materializada na coletânea *Primeiras Trovas Burlescas* (cuja primeira edição é de 1859) inauguraria o discurso de afirmação racial no país. No entanto, as ideias do movimento francês da negritude somente chegaram ao Brasil na década de 1940, por meio, sobretudo, do teatro Experimental do Negro (TEN), entidade fundada em 1944, no Rio de Janeiro, e voltada inicialmente para desenvolver uma dramaturgia negra no país. Na medida em que foi adquirindo projeção, o TEN conquistou um caráter mais amplo e passou a atuar em diversas áreas, sempre tendo em vista a afirmação dos valores negros.

Num certo sentido, pode-se dizer que a negritude brasileira, ao menos no que se refere à sua compreensão inicial, prendeu-se mais à vertente senghoriana, ou seja, africana, do que à antilhana, que permaneceria ou permanece praticamente desconhecida. O autor de A poesia afro-brasileira, que contribuiu para a



Figura 6: Teatro Experimental do Negro – Recorte de Jornal

introdução do conceito de negritude entre nós, salienta sua riqueza à medida que resgata a originalidade e a nobreza do pensamento africano, ou seja, a “razão intuitiva” de que fala Senghor<sup>13</sup>.

<sup>13</sup> Petrônio José Domingues. Movimento da negritude: uma breve reconstrução histórica 2005.

Bastide, aparentemente incomodado com derivação da palavra negritude, teria preferido que o movimento se denominasse “africanitude”, assentando-se mais em bases culturais do que raciais (BASTIDE, 1961)<sup>14</sup>.

Outros ecos chegam a São Paulo, como os do militantismo africanista de Abdias do Nascimento. A tônica africana da negritude se explicaria também pela repercussão dos movimentos de independência das nações africanas.

Enfim, como prova dos laços que a associam a essa vertente, o Brasil recebeu, no final dos anos 1960, a visita dos poetas políticos Léopold Senghor e Léon Damas, acolhidos em São Paulo pela comunidade negra e por entidades como a Academia Paulista de Letras e a União Brasileira de Escritores<sup>15</sup>.

De toda sorte, o conceito de negritude popularizou-se no país com o tempo, ampliando seu raio de inserção social e adquirindo novos significados. A partir do final da década de 1970, negritude tornou-se sinônimo do processo mais amplo de tomada de consciência racial do negro brasileiro. No terreno cultural, a negritude se expressava pela valorização dos símbolos cul-

turais de origem negra, destacando-se o samba, a capoeira, os grupos de afoxé. No plano religioso, negritude significava assumir as religiões de matriz africana, sobretudo o candomblé. Na esfera política, negritude se definia pelo engajamento na luta antirracista, organizada pelas centenas de entidades do movimento negro.

Contemporaneamente, a ideologia da negritude é tão elástica que ainda podemos identificar sua expressão em diversas outras manifestações lúdicas e estéticas de afirmação racial: nos bailes da comunidade negra, nos grupos de dança e música afro, na proposta de alguns escritores e poetas que produzem literatura negra. Ela foi, inclusive, apropriada pela indústria cultural e transformada em produto de consumo. Casos típicos dessa tendência é o verdadeiro comércio que se instaurou das roupas que têm o padrão estético africano e os cosméticos dirigidos para o segmento negro. Por isso, Diva Damato salienta que, em função da ambiguidade e imprecisão, a palavra negritude passou a ser manipulada conforme a conveniência de cada contexto.

Aqui no Brasil, leciona Ligia F. Ferreira que “a construção e a afirmação de uma identidade negra brasileira se inscreve numa continuidade temporal, como se observa no caso de São Paulo. Desde as primeiras décadas do século XX,

<sup>14</sup> Lígia Fonseca Pereira. “Negritude, Negridade, Negrícia”, 2006.

<sup>15</sup> Portal Géledes Instituto da Mulher Negra. Portal Géledes.

*alguns representantes da comunidade negra não deixaram de propor reflexões coerentes com a consciência que se podia ter em seu tempo e com as condições históricas capazes de favorecer ou reprimir seu projeto literário e/ou político. Pensemos nas ditaduras que, em dois momentos, amordaçaram as vozes discordantes, estancando discussões sobre temas como o racismo, as religiões afro-brasileiras, a introdução do critério cor nos recenseamentos nacionais, etc...”<sup>16</sup>*

Para Yngridi Gonçalves de Oliveira, a negritude no Brasil veio não só enaltecer a história, cultura e raça negra, que foram desvalorizadas pelos os colonizadores que tratavam os negros como animais, assim como surge com o intuito de recuperar a dignidade e a personalidade do homem africano. Por isso, negritude é considerado um movimento não apenas literário, mas também político, pois, trata assuntos que estão presente na realidade do povo negro.

<sup>16</sup> “Negritude”, “Negridade”, “Negrícia”, p. 14



# 7. Picossociologia e Negritude

118 D'Adesky<sup>17</sup> (2001) discutiu a negritude como um antirracismo diferencialista que, se for relacionado à ideologia do branqueamento, deverá ser vista como uma “positivação” capaz de mostrar o valor da herança da cultura africana, da imagem desse povo como referência étnica. A negritude é apresentada discursivamente como afirmação de si mesmo como portador de potenciais, como sujeito de uma história e de uma civilização fecunda, digna de respeito. Compreendendo que, primordialmente, há uma urgência em buscar o reconhecimento da dignidade humana, pois ela será pautada na conquista da igualdade de oportunidades de acesso à educação, ao trabalho, ao lazer e tantos outros campos que compõem o quadro que representa a cidadania.

No mesmo diapasão, ANDRÉ<sup>18</sup> (2007) leciona que a negritude vai além da simples identificação racial – *“ela não somente é uma busca de identidade enquanto forma positiva de afirmação da personalidade, mas também um argu-*

*mento político diante de uma relação de dominação. Ela serve aos militantes como vetor entre as identidades pessoal e coletiva”*.

De acordo com o referencial pesquisado, no Brasil, os movimentos negros utilizaram, em boa parte, dos modelos europeus da negritude, apresentando os mesmos princípios, ou seja, pensava-se que os negros pretendiam exercitá-la como um movimento com perspectiva a uma ideologia desalienadora, como sugeriu Moura em vários de seus escritos.

Um importante referencial para esses exercícios foi o Teatro Experimental do Negro, que se destacou como uma significativa organização, estimulando a participação política e cultural dos afro-brasileiros. (Davis, 2001; Lopes, 2004; Nascimento & Nascimento, 2000; Souza, 2005).

Outras organizações foram constituídas no Brasil, a saber: em 16 de setembro de 1931, a Frente Negra Brasileira foi fundada com o objetivo de unir a gente negra para afirmar seus direitos históricos e reivindicar seus direitos atuais, tendo como principais lideranças Arlindo Veiga e José Correia Leite (a entidade foi extinta em 1937);

<sup>17</sup> D'Adesky, J. Pluralismo étnico e multiculturalismo: racismos e anti-racismos no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas. 2001, p.140.

<sup>18</sup> Maria da Consolação André. Boletim da Academia Paulista de Psicologia. v.27 nº 2, São Paulo, dez.2007.

em 1936, o poeta Solano Trindade criou o Centro de Cultura Afro-Brasileiro, em Pernambuco, e, no período em que vigorou o regime militar, diversos grupos organizaram-se em todo o País: o Grupo Palmares, no Rio Grande do Sul; em Campinas, interior de São Paulo, apareceu o grupo denominado Evolução, fundado por Thereza Santos e Eduardo Oliveira e Oliveira em 1971 e, na mesma época, foi inaugurado o Festival Comunitário Negro Zumbi, (Feconezu) que continua acontecendo até hoje. Ainda em São Paulo, Abdias do Nascimento, após retornar de seu exílio em 1980, fundou O Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-brasileiros (Ipeafro). No Rio de Janeiro, foram criados O Instituto de Pesquisa de Cultura Negra (IPCN), a Sociedade de Estudos da Cultura Negra no Brasil (Secneb), a Sociedade de Intercâmbio Brasil – África (Sinba), o Grupo de Estudos André Rebouças e tantos outros. Na Bahia, surgiu o Núcleo Cultural Afro-brasileiro, o Grupo de Teatro Palmares Iñaron (Davis, 2000; Lopes, 2004; Nascimento & Nascimento, 2000; Souza, 2005).

As experiências dessas pessoas e os acontecimentos que se deram em nossa sociedade em geral fizeram com que ocorresse, em 18 de

junho de 1978, a idealização do Movimento Unificado Contra a Discriminação (MUCDR), confirmado em um ato público que aconteceu na frente do Teatro Municipal de São Paulo, no dia 7 de julho. Em 23 de julho, o MUCDR foi renomeado como Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR) e, em dezembro de 1979, no Rio de Janeiro, quando aconteceu o Primeiro Congresso do Movimento, este passou a ser apenas nomeado por Movimento Negro Unificado, que perdura até os dias atuais (Davis, 2000; Lopes, 2004; Nascimento & Nascimento, 2000; Souza, 2005).

Ainda fazendo referência aos movimentos, existem os grupos musicais denominados hip hop, praticado por jovens da periferia, sobretudo pelos jovens negros, configurando um campo que possibilita a idealização e constituição da subjetividade daqueles que o aderem.

Conforme Scandiucci (2005), trata-se de um empreendimento coletivo e abarca manifestações artísticas nos campos da música (RAP, sigla derivada de *rhythm and poetry* – ritmo e poesia, uma espécie de canto falado ou fala rítmica), das artes visuais (grafite) e da dança.

O rap pode ser visto como um modo singular de abordar a cultura negra. Por meio dele, os jovens dão ênfase aos seus posicionamentos frente às culturas e podemos entendê-lo, portanto, como uma função que afirma as culturas enquanto forças sociais a ponto de ter sido institucionalizado nos mais variados lugares do mundo, conectando-se às atividades e aspirações socioeconômicas, políticas e afetivas desses grupos (Cashmore, 2000; Lopes, 2004; McLaren 2000; Sansone, 2004).

Espera-se que haja um entendimento de que a complexidade da negritude assim o é devido ao fato de tanto os aspectos subjetivos quanto objetivos estejam presentes nesta construção e que esta necessita de um processo de aprendizado sobre a história do grupo e da sociedade contextualizadamente, englobando os aspectos objetivos e subjetivos que farão a composição das identidades e das subjetivações dos diferentes sujeitos no processo.

Ao reconhecermos as limitações deste panorama, reconhecemos a necessidade de um empenho amoroso no sentido de divulgar e debater as linhas dessa criação literária surgida da realidade brasileira. A origem étnica e o conteúdo não são suficientes para estabelecer a especificidade da Literatura Afro-brasileira. As contradições percebidas nas obras são índices de uma identidade que precisa ser buscada também nos aspectos da forma, da visão de mundo, da interação de uma nova sensibilidade estética e social.



# 8. Negritude e Literatura



Figura 7: Escritores afro-brasileiros, Maria Firmina, Bruno de Menezes e Carolina de Jesus

A presença do negro na literatura brasileira não escapa ao tratamento marginalizador que, desde as instâncias fundadoras, marca a etnia no processo de construção da nossa sociedade. Evidenciam-se, na sua trajetória no discurso literário nacional, dois posicionamentos: *“a condição negra como objeto numa visão distanciada, e o negro como sujeito numa atitude compromissada. Tem-se, desse modo, literatura sobre o negro, de um lado, e literatura do negro de outro”*<sup>19</sup>.

A visão distanciada configura-se em textos nos quais o negro ou o descendente de negro reconhecido como tal é personagem, ou em que aspectos ligados às vivências do negro na realidade histórico-cultural do Brasil se tornam assunto ou tema. Envolve, entretanto, proce-

dimentos que, com poucas exceções, indiciam ideologias, atitudes e estereótipos da estética branca dominante.

A literatura do negro (o negro como sujeito: a atitude compromissada) surge com as obras de alguns pioneiros, como o irônico Luís Gama (1850-1882), filho de africana com fidalgo baiano e o primeiro a falar em versos de amor por uma negra. Outro exemplo é o mulato Lima Barreto (1881-1922), o excepcional ficcionista em obra vinculada à realidade social urbana e suburbana do Rio de Janeiro.

Entretanto, o posicionamento engajado só começa a corporificar-se efetivamente a partir de vozes precursoras, nos anos de 1930 e 1940, ganhando força por meio dos anos de 1960 e presença destacada através de grupos de escritores

<sup>19</sup> Domício Proença Filho. A trajetória do negro na literatura brasileira. [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142004000100017](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000100017)

assumidos ostensivamente como negros ou descendentes de negros, nos anos de 1970 e no curso da década de 1980, preocupados com marcar, em suas obras, a afirmação cultural da condição negra na realidade brasileira. As vozes continuam nos anos de 1990 e na atualidade, embora com menor repercussão pública.

Essa tomada de posição literária relaciona-se a movimentos de conscientização dos negros brasileiros que marcam o início do século atual e vem ganhando contornos mais nítidos e definidos ao longo desse período histórico, com maior evidência.

122

Ao assumir compromissadamente a literatura como espaço de afirmação consciente de singularização e de afirmação cultural, ao assumir-se como sujeito do discurso literário, o negro enfrenta novas e sutis armadilhas marginalizantes.

Nesses espaços de sutileza, mesmo uma designação aparentemente valorizadora, como literatura negra, de presença tranquila na área dos estudos literários desde os anos de 1970, traz, segundo PROENÇA FILHO<sup>20</sup> (2004), o sério risco de fazer o jogo do preconceito velado. Segue afirmando que o sintagma admite, desde logo, duas acepções:

*“Em sentido restrito, considera-se negra uma literatura feita por negros ou por descendentes assumidos de negros e, como tal, reveladora de visões de mundo, de ideologias e de modos de realização que, por força de condições atávicas, sociais e históricas condicionadoras, caracteriza-se por uma certa especificidade, ligada a um intuito claro de singularidade cultural.*

*Lato sensu, será negra a arte literária feita por quem quer que seja, desde que centrada em dimensões peculiares aos negros ou aos descendentes de negros”.*

O risco da adjetivação limitadora reside, ainda nas palavras de PROENÇA FILHO<sup>21</sup> (2004), no explicável, mas perigoso empenho em situar radicalmente uma autovalorização da condição negra por emulação, equivalência ou oposição à condição branca, colocação no mínimo complexa no caso brasileiro, diante até da dificuldade de se estabelecer limites entre uma e outra no miscigenado universo da cultura nacional. Mesmo porque as distinções nessa área costumam apoiar-se na cor da epiderme e na estereotipia sedimentada<sup>22</sup>.

<sup>20</sup> Domício Proença Filho. Ob. citada. Nota de Rodapé nº 20.

<sup>21</sup> Domício Proença Filho. Ob. citada. Nota de Rodapé nº 20.

<sup>22</sup> Edmilson de Almeida Pereira - UFMG.

# 9. Filosofia: Negritude

A condição do negro está ligada ao racismo e à miséria. Considerando a população brasileira em geral, pode-se afirmar que raros são os casos nos quais os negros superam condição de pobreza ou mesmo de miséria e recebem notoriedade social<sup>23</sup>.

A miséria causada pelo racismo e pelas políticas de Estado pós-libertação dos escravos e a despreocupação das autoridades geraram um contingente de excluídos ou marginalizados, que são reconhecidos pela cor de pele, cabelo, lábios e cultura de raízes africanas – os negros<sup>24</sup>.

A falta do mínimo necessário para a vida gerou e gera duas orientações: a revolta e a acomodação. A revolta pode ser política, isto é, negros e negras se encontram para discutir o que lhes faz sofrer e cobrar das autoridades a igualdade. A acomodação pode ser entendida como uma alienação. Muitos negros e negras simplesmente aceitam o papel que as elites lhes impuseram durante séculos – a de que eram trabalhadores braçais em situação precária. Por outro lado, a

alienação pode gerar a vitimização: o indivíduo se vê sempre perseguido e incapaz de agir, o que resulta em baixa autoestima. Em consequência, os negros valorizam outras culturas, como a da hegemonia branca europeia.

Para SARTRE<sup>25</sup> (1968), o negro precisa encontrar a sua negritude, que é a maneira dialética, ou a negação da injustiça, causada pelo capitalismo. A condição negra de miséria, de humilhação e exclusão social, foi gerada pelo capitalismo, em processos de escravização de um povo sobre outro povo. Do ponto de vista cultural, diferentemente do proletário europeu, formado pelas fábricas, o negro teve um espaço para desenvolver sua cultura, que só podia ser uma cultura de resistência. Cada vez que um negro veste uma roupa que expressa sua identidade, compõe uma música que fala de sua vida, não tenta moldar o seu corpo para ser igual aos outros, ele produz a negritude, a resistência cultural dentro do capitalismo racial e cristão. A negação do ato colonizador.

123

<sup>23</sup> Jair Batista da Silva, [https://www.facebook.com/permalink.php?story\\_fbid=188440311563377&id=162324100841665](https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=188440311563377&id=162324100841665).

<sup>24</sup> Idem, Jair Batista da Silva.

<sup>25</sup> Jean-Paul Sartre. Reflexões sobre o racismo, 1968.

O capitalismo colocou o burguês e o trabalhador em oposições antagônicas por meio de uma situação de exploração. Mas o mesmo sistema também colocou o branco europeu em oposição ao negro escravo e ao negro pós libertação, resultando também em mais uma forma de exploração. O capitalista oprime o trabalhador enquanto, em certa medida, o trabalhador branco oprime o negro. Por isso, o negro deve assumir a consciência de que sua raça é explorada por uma questão social de dominação do homem branco, e não por sua natureza biológica.

Em Sartre<sup>26</sup> (1968), há uma diferença entre o trabalhador branco e o trabalhador negro, pois apesar de ambos sofrerem as dificuldades da pobreza, o negro encontra a discriminação junto àqueles que também são pobres e oprimidos, e até os trabalhadores brancos discriminam o trabalhador negro.

O que é preciso fazer? É preciso que cada um tome consciência de sua condição, que o trabalhador tome consciência de sua exploração e perceba que os problemas advêm de sua posição no mundo capitalista; que o negro identifique sua condição de submetido pelo racismo. Sob a inspiração de Sartre, pode-se pensar que a consciência de que é submetido ao racismo deve favorecer o entendimento por parte dos negros de que é preciso assumir-se como negro, sem negar origens africanas e histó-

ria cultural, mas negando a condição de exclusão e inferioridade das quais foram vítimas. Assim, o negro deve orgulhar-se de sua negritude, atribuindo significados positivos ao fato de ser negro.

Sartre inspira um pensamento de valorização do negro. Um olhar negro sobre o mundo. Uma compreensão de que o negro não pode ser conjugado como o mal.

A nossa cultura associa as palavras negro, negra e preto ou preta às ideias pejorativas. Por exemplo, o que significa as expressões “mercado negro”, “o lado negro”, “magia negra”, “a coisa está preta”?

A ideia de negritude entendida como valorização do negro e crítica à visão negativa do mesmo impõe outra opção à ordem da cultura excludente. Sendo chamadas de negras ou afrodescendentes, essas pessoas se encontraram pela negritude, que significa valorização do negro, da história dos povos africanos, da cultura negra e de uma nova visão sobre os negros, bem como sobre a importância de superação da exclusão social a que foram submetidos. A negritude seria o desenvolvimento da cultura negra após a colonização. Nela, estaria uma inversão em oposição ao sistema eurocêntrico capitalista e branco. A negritude revela o racismo<sup>27</sup>.

<sup>26</sup> Jean-Paul Sartre. Reflexões sobre o racismo, 1968.

<sup>27</sup> Caderno do Professor: filosofia Secretaria da Educação do Estado de São Paulo EM, 2ª S., V.3, pp.18-19



REFLEXÃO



# 10. Reflexão

128



Figura 8: Abdias Nascimento

*“Cabe mais uma vez insistir: não nos interessa a proposta de uma adaptação aos moldes da sociedade capitalista e de classes. Esta não é a solução que devemos aceitar como se fora mandamento inelutável. Confiamos na idoneidade mental do negro e acreditamos na reinvenção de nós mesmos e de nossa história. Reinvenção de um caminho afro-brasileiro de vida, fundado em sua experiência histórica, na utilização do conheci-*

*mento crítico e inventivo de suas instituições golpeadas pelo colonialismo e pelo racismo. Enfim reconstruir no presente uma sociedade dirigida ao futuro, mas levando em conta o que ainda for útil e positivo no acervo do passado”.*

Abdias do Nascimento<sup>28</sup>

A ideologia da negritude foi, antes de tudo, um movimento de resgate da humanidade do negro, o qual se insurgiu contra o ramo imposto pelo branco no contexto da opressão colonial. O movimento tinha a proposta de repudiar os valores estéticos da civilização ocidental. Havia uma tendência de os povos negros colonizados na África e nas Antilhas assimilarem o padrão cultural europeu, alienando-se dos valores da cultura africana. O fenômeno da assimilação foi denunciado, metaforicamente, por Frantz Fanon, no título de seu livro *Pele negra, máscaras brancas*, uma alusão aos negros que – para integrar-se socialmente, auto rejeitavam-se, incorporando em seus corpos e mentes o ideal de ser branco, alisando o cabelo e abrindo mão de

<sup>28</sup> Abdias Nascimento - Foi um dos maiores expoentes da cultura negra no Brasil e no mundo, fundou entidades pioneiras como o Teatro Experimental do Negro (TEN), o Museu da Arte Negra (MAN) e o Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros (IPEAFRO).

sua música, religião, costumes, em suma, de sua cultura. Foi justamente para reagir a esse estado de alienação que surgiu o movimento da negritude, trazendo em seu bojo o desejo de reencontro com uma identidade presumivelmente perdida. Como a libertação, o negro passa pela reconquista de si, o movimento da negritude assumirá a cor negada e verá nela traços de beleza. Poetas, romancistas, etnólogos, filósofos e historiadores restituíram à África o orgulho de seu passado, demonstraram o valor de sua cultura, recusaram uma assimilação que teria ofuscado o seu protagonismo. Na medida em que foi se ampliando, a proposta de recuperação da personalidade negra serviu de modelo de atuação nas esferas política, econômica e social.

A negritude também teria se forjado da compreensão de que a cor da pele é mais do que um “acidente” genético. Ela expressaria uma ética, estética, uma forma e uma substância específicas, inalienáveis da civilização negra e de sua cosmovisão (o sentimento de coletivismo, o ritmo, a concepção sexual, a comunicação com a natureza, o culto dos antepassados). Uma forma de ser e estar no mundo que “um branco não poderá jamais entender, porque não possui a

experiência interior dela. Porém, é necessário tomar cuidado com essa visão mítica ou essencialista; afinal, não existe negritude de maneira transcendental ou trans-histórica. Com a libertação do jugo colonial, muitos antilhanos e norte-americanos negros vão à África e sentem-se estrangeiros. Ao desencanto, segue-se uma consciência mais ou menos vaga e imprecisa de que a alma negra universal talvez seja muito mais uma produção literária do que uma realidade existencial. Nesse sentido, a ideologia da negritude tinha um componente de romantismo, que levou a fazer da África tradicional um símbolo utópico de inocência e pureza.

Petrônio Domingues<sup>29</sup> escreve que no plano internacional se “*pode verificar alguns ganhos advindos do movimento da negritude, dentre os quais são dignos de nota: permitiu a revalorização da herança ancestral africana; contribuiu para o negro construir uma autoimagem positiva; propiciou visibilidade e o conseqüente fim do silêncio que pairava diante da causa negra. Já os pontos negativos não foram desprezíveis, a saber:*

<sup>29</sup> Movimento da Negritude: Uma Breve Reconstrução Histórica, Revista de Ciências Sociais, Londrina, v. 10, n.1, p. 25-40, jan.-jun. 2005.



ter legitimado o preconceito secular de considerar que a dependência do negro-africano à racionalidade eurocêntrica deriva da sua intrínseca emotividade; haver educado o negro a levar a cabo uma prática revolucionária estritamente no campo racial, sem a preocupação de esposar a luta emancipatória nas demais esferas da vida (social, política e de gênero, por exemplo) e, por último, o movimento da negritude foi incapaz de romper com a lógica da dominação imposta pelos países do centro aos da periferia, sobretudo aos africanos, os quais após o jugo colonial permaneceram subordinados aos interesses do imperialismo”.

No Brasil, segundo Ligia F. Ferreira, “a afirmação de uma identidade negra brasileira se inscreve numa continuidade temporal, como se observa

no caso de São Paulo. Desde as primeiras décadas do século XX, alguns representantes da comunidade negra não deixaram de propor reflexões coerentes com a consciência que se podia ter em seu tempo e com as condições históricas capazes de favorecer ou reprimir seu projeto literário e/ou político. Pensemos nas ditaduras que, em dois momentos, amordaçaram as vozes discordantes, estancando discussões sobre temas como o racismo, as religiões afro-brasileiras, a introdução do critério cor nos recenseamentos nacionais, etc...”<sup>30</sup>

Já Yngridi Gonçalves de Oliveira considera que a negritude no Brasil veio não só para “reivindicar a identidade negra e sua cultura, mas também enaltecer a história, cultura e raça negra, que foi desvalorizada pelos os colonizadores que tratavam os negros como animais e teve o com o intuito de recuperar a dignidade e a personalidade do homem africano. Por isso, negritude é considerada um movimento não apenas literário, mas também político, pois trata assuntos que estão presentes na realidade do povo negro”.

<sup>30</sup> Ligia Fonseca Pereira. “Negritude, Negridade, Negrícia”, 2006.

# Bibliografia

## Livros, Documentos e Revistas

**ANDRÉ, Maria da Consolação.** *Boletim da Academia Paulista de Psicologia dez.2007.* [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-711X2007000200010#\\*b](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2007000200010#*b)  
Acesso em 25/05/2018

**BERND, Zila.** *O que é negritude.* Coleção Primeiros Passos. Ed. Brasiliense, 1ª ed. Brasília, 1988.

**DAMATO, Diva Barbaro.** *Negritude/Negritudes.* Revista Através, nº 1, São Paulo, 1983.

**DOMINGUES, Petrônio José ou DOMINGUES, Petrônio.** *Movimento da negritude: uma breve reconstrução histórica.* Revista de Ciências Sociais, Londrina, v. 10, n.1, p. 25-40, jan.-jun. 2005

**DOMINGUES, Petrônio José ou DOMINGUES, Petrônio.** *Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos.* Tempo. Revista do Departamento de História da UFF, v. 12, p. 113-136, 2007

**FERREIRA, Ligia Fonseca.** “Negritude”, “Negritude”, “Negricia”. USP - Universidade de São Paulo, 2006

**PEREIRA, Edimilson de Almeida.** *Panorama da Literatura Afro-Brasileira. Literafro - O portal da literatura Afro-Brasileira.* Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais. <http://www.letras.ufmg.br/literafro/>

**MICHAELIS, Dicionário.** Editora Melhoramentos. Disponível em <http://michaelis.uol.com.br/> Acesso em 25/05/2018

**PROENÇA FILHO, Domício.** *A trajetória do negro na literatura brasileira.* Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, Estud. av. vol.18 no.50 São Paulo, 2004

**SARTRE, Jean-Paul.** Reflexões sobre racismo. Trad. J. Guinsburg, 5ª ed. Difel, São Paulo, 1968.

## Web Sites

**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES.** <http://www.palmares.gov.br/acesso> em 30/04/2018

**GELEDES** - Instituto da Mulher Negra. <https://www.geledes.org.br/> Acesso em 20/05/2018

**Instituto Nacional Afro-Origem (INAO).** <https://www.institutoafroorigem.org/> Acesso em 27/04/2018

**LITERATURA AFRO-BRASILEIRA - o portal da literatura afro-brasileira.** <http://www.lettras.ufmg.br/literafro/> acesso em 30/04/2018

**QUILOMBHOJE - Informes, comentários e outras coisas.** <http://www.quilombhoje.com.br/blog/?p=800>. Acesso em 30/04/2018

**Figura 4: Fac-Símile do original da Revista L'Étudiant Noir – 1934.** [http://www.assemblee-nationale.fr/histoire/aime-cesaire/etudiant\\_noir-photo.asp](http://www.assemblee-nationale.fr/histoire/aime-cesaire/etudiant_noir-photo.asp)

**Figura 5: Léopold Sédar Senghor.** <http://www.revuedesdeuxmondes.fr/20-decembre-1906-mort-de-leopold-sedar-senghor/>

**Figura 6: Teatro Experimental do Negro (TEN) – Recorte de Jornal – 1954.** <https://institutoaugustoboal.org/2017/11/01/augusto-boal-e-o-teatro-experimental-do-negro-ten/>

**Figura 7: Escritores Afro-brasileiros.** <https://www.ufmg.br/online/arquivos/022092.shtml>

**Figura 8: Abdias do Nascimento (Franca, 14 de março de 1914 — Rio de Janeiro, 24 de maio de 2011[1])** - poeta, ator, escritor, dramaturgo, artista plástico, professor universitário, político e ativista dos direitos civis e humanos das populações negras.

**Figura 1: Luís Gonzaga Pinto da Gama.** [https://pt.wikipedia.org/wiki/Lu%C3%ADs\\_Gama#/media/File:Luiz\\_Gama.jpg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lu%C3%ADs_Gama#/media/File:Luiz_Gama.jpg)

**Figura 2: Fac-símile da publicação original da obra Cahier d'un retour au pays natal, de Aimé Césaire.** <https://www.edition-originale.com/en/literature/first-and-precious-books/cesaire-cahier-dun-retour-au-pays-natal-1947-53522>

**Figura 3: W.E.B. Du Bois.** *Um dos precursores do pan-africanismo.* <http://www.fyadub.com.br/2012/08/web-du-bois-um-dos-precursos-do-pan.html>







# **POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE RACIAL**

# 1. Introdução

Nesta unidade trataremos de apresentar a estrutura do sistema brasileiro de promoção da igualdade racial e os principais programas, políticas e ações voltadas à promoção da igualdade racial, descrita com uma visão crítica da realidade brasileira.

136

Apesar do princípio constitucional brasileiro de igualdade perante a lei, o que se observa na prática é uma ideologia dominante que favorece e privilegia homens e mulheres de cor branca, e o conseqüente desfavorecimento de homens e mulheres negros(as) e índios(as). Na prática, o pertencimento racial define posições sociais e é um determinante significativo da estruturação das desigualdades socioeconômicas no Brasil<sup>1</sup>.

A Constituição Federal de 1988, que é considerada por muitos como um avanço no processo de redemocratização pelo qual passa o país, estabelece como um de seus objetivos “*promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*” (CF/1988, art. 3º, inciso IV). Mas a desigualdade

e discriminação são históricas e permanentes, fazendo parte da atual realidade brasileira.

A intervenção do Estado brasileiro na área da promoção da igualdade racial é relativamente recente. A partir dos anos 1980, como fruto da atuação dos movimentos sociais negros, cresceu a compreensão de que a proibição legal da discriminação racial era insuficiente para o efetivo enfrentamento das desigualdades baseadas em raça e etnia.

Naquele momento, a partir do reconhecimento do caráter pluricultural e multiétnico da sociedade brasileira, o racismo passou a ser considerado crime inafiançável e imprescritível, assim como as Comunidades Remanescentes de Quilombos tiveram reconhecido o seu direito à terra.

Em 1995, como resultado da Marcha Zumbi Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, realizada pelo Movimento Negro, o Governo brasileiro assumiu um conjunto de ações pontuais em diversas áreas. Mais tarde, tais ações ganham novo ímpeto durante o processo preparatório da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e

<sup>1</sup> Priscila Martins Medeiros. Raça e Estado democrático: o debate sócio jurídico acerca das políticas de ação afirmativa no Brasil. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009.

Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban, África do Sul, em 2001. A partir de então, o governo brasileiro passa a reconhecer a existência de desigualdades no acesso a direitos baseadas em raça e etnia, criando, assim, as condições para o avanço dos debates sobre a adoção de políticas de ação afirmativa.

Em 2003, o Governo criou a SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com a finalidade de formular, coordenar e articular políticas e programas para a promoção da igualdade e a proteção dos direitos dos grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra.



Figura 1: Instantâneo da Conferência de Durban - 2001

Em 2009, o governo brasileiro deu outro passo fundamental para a efetivação de políticas de igualdade racial, com a aprovação do Decreto 6.872, de 4 de julho de 2009 conhecido como PLANAPIR – Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial).

Em 2010 foi instituído, pelo Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), o Sinapir – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, regulamentado pelo Decreto nº 8.136/2013, assinado na abertura da III Conapir – Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que ocorreu de 5 a 7 de novembro de 2013, e pela Portaria SEPPIR nº 8, de 11 de fevereiro de 2014.

137



Figura 2: Noite de Abertura da III CONAPIR - 2013

## 2. Sinapir - Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial

O Sinapir representa uma forma de organização e articulação voltada à implementação do conjunto de políticas e serviços para superar as desigualdades raciais no Brasil, com o propósito de oferecer à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa de direitos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância.

138

A adesão de estados e municípios ao sistema contribui com os processos de criação ou fortalecimento de órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial em âmbito municipal e estadual, levando a uma gestão descentralizada e democrática da política em nível nacional.

Dessa forma, a implementação do Sinapir promove uma transformação na política de promoção da igualdade racial, a partir do fortalecimento e ampliação da efetividade dessa política por meio da sua institucionalização.

Com esse sistema a política de promoção de igualdade racial deixa de ser uma responsabilidade de apenas uma parte do governo e se con-

solida como uma ação do Estado em todas as esferas. O caráter transversal dessa política, que é executada por diversos órgãos da administração pública: saúde, educação, trabalho, cultura, assistência social, desenvolvimento agrário, justiça, entre outros, permite e demanda que o órgão de promoção da igualdade racial atue conjuntamente com os demais, no sentido de implementar e acompanhar as políticas públicas que atenderão de forma cidadã esta população.

A adesão ao Sinapir é aplicável apenas aos entes federados. A sociedade civil participa do Sinapir por meio da representação em conferências, conselhos, comitês, grupos de trabalhos e outras instâncias, bem como pela execução de projetos específicos de promoção da igualdade racial em parceria com o poder público.

A criação de órgãos e conselhos voltados para a promoção da igualdade racial nas estruturas de gestão dos governos estaduais, distrital e municipais revela o compromisso desses entes com a implementação dessa política e o reconhecimento da importância da participação social.

## **2.1. SEPPIR (Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial)**

A participação governamental, na esfera federal, se dá pela União, representada pela SEPPIR – Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e pelos órgãos responsáveis pela execução de políticas setoriais de promoção da igualdade racial como, por exemplo, os demais ministérios.

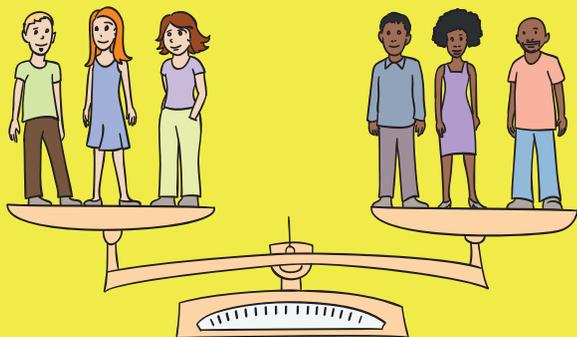
A SEPPIR foi criada pela Medida Provisória nº 111, de 21 de março de 2003, convertida na Lei nº 10.678. A Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017, reorganizou as secretarias temáticas na nova estrutura do Ministério dos Direitos Humanos, retirando-as do Ministério da Justiça, incluindo a SEPPIR. O instrumento de reorganização ministerial seguinte, a Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, manteve esta configuração. Sua missão é articular, formular e coordenar políticas dentro do governo federal para a promoção da igualdade racial.

## **2.2. CNPIR (Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial)**

O CNPIR – Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial é um órgão colegiado, de caráter consultivo e integrante da estrutura básica da SEPPIR. Sua principal missão é propor políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e outros segmentos raciais e étnicos da população brasileira. Além do combate ao racismo, o CNPIR tem por missão propor alternativas para a superação das desigualdades raciais, tanto do ponto de vista econômico quanto social, político e cultural, ampliando, assim, os processos de controle social sobre as referidas políticas. Presidido pela Secretária da SEPPIR, o Conselho é composto de 22 órgãos do poder público federal, 19 entidades da sociedade civil, escolhidas por meio de edital público e por três notáveis indicados pela SEPPIR.

O CNPIR foi criado pela Lei nº 10.678/2003 e regulamentado pelo Decreto n.º 4.885 (20/11/2003), com alterações feitas pelo Decreto n.º 6.509/2008, os quais dispõem sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho. Entre suas principais atribuições estão: propor estratégias de

acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito nacional; apreciar anualmente a proposta orçamentária da SEPPIR e sugerir prioridades na alocação de recursos; apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do governo federal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no orçamento Anual da União; acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais; e zelar pelas deliberações das conferências nacionais de promoção da igualdade racial.



### 3. PNPIR – Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial

A PNPIR tem como princípios norteadores a transversalidade, a descentralização e a gestão democrática. Esses princípios são desenvolvidos de maneira simultânea e orientam o conjunto das ações do governo federal e a relação deste com as demais esferas da Administração Pública, instituições privadas e a sociedade civil.

O princípio da transversalidade refere-se à necessidade de incorporação da equidade étnico-racial às diversas iniciativas do Estado brasileiro, em particular às áreas da saúde, da educação, da cultura, da justiça, da segurança, entre outras. No cumprimento deste princípio a SEPPIR se faz presente em vários espaços intersetoriais constituídos por diversos órgãos do governo federal, a exemplo de conselhos de políticas setoriais, comitês de monitoramento, grupos de trabalhos e comissões organizadoras de conferências nacionais.

A descentralização diz respeito à inserção da política nacional de promoção da igualdade racial no sistema federativo, em atendimento à exigência da Constituição, por meio da distribuição de competências entre os entes federados, sendo a superação da pobreza e a inclusão social de segmentos historicamente excluídos obrigações comuns da União, estados, municípios e o Distrito Federal.

O racismo, o preconceito e a discriminação racial são os fenômenos que estruturam as desiguais relações entre diferentes grupos raciais, sendo responsáveis pela permanente reprodução social das desigualdades. Além das políticas de repressão, mais antigas no repertório jurídico nacional, ainda que com aplicação limitada, os últimos anos foram decisivos na conformação de um conjunto de políticas e ações voltadas à promoção da igualdade racial. A seguir, serão brevemente comentadas algumas delas.

### 3.1. Ações Afirmativas e Cotas

Inicialmente, cabem algumas indagações como, por exemplo, o que é ação afirmativa? Cotas e ação afirmativas significam a mesma coisa? Qual o seu fundamento legal?

A adoção das medidas de ação afirmativa e cotas é o reconhecimento de que o princípio da igualdade formal é insuficiente para garantir a plena

cidadania. Podemos formular ações ou políticas afirmativas sem utilização de cotas, pois esta é apenas uma modalidade ou forma de ação afirmativa. As expressões ação afirmativa e sistema de cotas são tidas, frequentemente, como sinônimas, o que se revela equivocado, uma vez que a ação afirmativa é o gênero do qual o sistema de cotas é apenas espécie, ainda que mais difundido, no âmbito da educação e do trabalho.

Portanto, as cotas nasceram no bojo das ações afirmativas, mas com essas não se confundem. Para facilitar o desenvolvimento e compreensão do tema, vamos iniciar explicando o que são ações afirmativas, até porque as cotas são uma segunda etapa delas.

*“Quem disser que eu sou contra as cotas, e me usa de exemplo para dizer que não é necessário, está redondamente enganado. Eu sou uma exceção, pois se não precisássemos de cotas, eu não seria até hoje desde que existe o STF o ÚNICO ministro negro, o ÚNICO ministro que veio de extrema pobreza, e o ÚNICO que assumiu a presidência deste Tribunal. Teríamos 50% de negros nesse quadro, pois o país tem MAIORIA NEGRA. Discurso hipócrita e racista esse de me usar como exemplo anti-cotas, sou a favor SIM. E para terminar essa história, é LEI, e LEI não se discute, se CUMPRE!”*



Figura 3: Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes (2012), então Presidente do Supremo Tribunal Federal

Joaquim Barbosa Gomes, ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, autor do livro *Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade* nos dá uma definição de ação afirmativa:

*“Um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vista ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego” (2001, p. 40).*

Carmem Lúcia Antunes Rocha, atual presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, por sua vez, vislumbra a ação afirmativa como:

*“... uma forma para se promover a igualdade daqueles que foram e são marginalizados por preconceitos engravados na cultura dominante da sociedade”. Por esta desigualdade positiva promove-se a igualdade jurídica efetiva [...]. Ação afirmativa é, então, forma jurídica para se superar o isolamento ou a diminuição social a que se acham sujeitas as minorias”<sup>2</sup>.*

<sup>2</sup> ROCHA, Carmem Lucia Antunes. Ação Afirmativa. O conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica, p.35

Nesse sentido, segundo o professor Sergio Abreu, a discriminação positiva, assim como a ação afirmativa, não contraria o princípio da igualdade, ao contrário, reforça, bem como reafirma o princípio da igualdade. É o reconhecimento do direito à diferença, a pedra de toque da discriminação positiva<sup>3</sup>.

Ações afirmativas são medidas especiais e temporárias tomadas pelo Estado e/ou iniciativa privada, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento, bem como compensar perdas provocadas pela discriminação e a marginalização por motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outras. (GTI/População Negra, 1996, p.10).

Em 1997, um projeto de lei de iniciativa do senador Abdias do Nascimento (nº 75/1997) dispõe sobre medidas de ação compensatórias para implementação do princípio da isonomia social do negro no mercado de trabalho e no ensino.

A Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002, criou o Programa de Diversidade na Universidade no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de implementar e avaliar estratégias

<sup>3</sup> Abreu, Sergio. Os descaminhos da tolerância – o afro-brasileiro e o princípio da igualdade e da isonomia no Direito Constitucional, p. 120

para a promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente dos afrodescendentes e dos indígenas brasileiros (art. 1º).

Em 2003, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) realizou o primeiro vestibular do país com cotas reservadas para estudantes negros e oriundos de escolas públicas, decorrente da Lei Estadual nº 3.708/2001 e da Lei estadual nº 4.151/2003.

Ainda na área da educação, em 2004, foi criado o Programa Universidade para Todos – Prouni. Política de ação afirmativa, destinada à concessão de bolsas de estudos integrais e bolsas de estudos parciais de 50% (meia bolsa) para curso de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos. Aqui há cotas para negros e indígenas. O percentual terá que ser, no mínimo, correspondente ao percentual dos cidadãos autodeclarados negros, pardos e indígenas.

Tivemos mais de dez anos de debates, discussões com posições favoráveis e contrárias às ações afirmativas e cotas, mas finalmente temos a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que contemplou as cotas sociais e raciais. Esta

lei dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Ela fixa um percentual de 50% das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas e afirma que essas vagas serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas em “*proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE*”.

Vale mencionar também a recente Lei nº 12.290/2014, voltada para o mercado de trabalho, que estabeleceu cotas raciais em concurso público. A lei reserva aos negros que se declararem pretos ou pardos no ato da inscrição, 20% das vagas oferecidas no concurso público federal para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Federal.

Por último, ressaltamos que a Lei nº 12.288/10 instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, que é um microssistema jurídico que determina um conjunto de medidas para a redução das desigualdades raciais, especialmente nas áreas da educação, saúde, trabalho, cultura, moradia e segurança pública, entre outros.

## 3.2. Estatuto da Igualdade Racial

O Estatuto da Igualdade Racial, inicialmente apresentado pelo Projeto de Lei nº 3.198/2000, na Câmara dos Deputados, sofreu alterações durante sua tramitação, consolidando tanto mudanças na percepção das políticas de igualdade racial (de afrodescendentes para negros, de foco na anemia falciforme para saúde integral da população negra), como fortes reações a políticas específicas para população negra. Por fim, chegou-se a um documento menos propositivo – e impositivo – do que se pensava e precisava, sem, no entanto, deixar de constituir uma peça importante para a cobrança da igualdade racial no país.

O estatuto passa a ser referência legal para instituição de ações afirmativas no país, a exemplo da sua observância no decreto inicial, que estabelecia política de cotas no ingresso em concursos públicos pelo governo do estado do Rio de Janeiro.

Principais propostas mantidas no Estatuto da Igualdade Racial:

### 3.2.1 - Financiamento e gestão da política

- implementação do PPA e do orçamento da

União com observância a políticas de ação afirmativa;

- discriminação orçamentária dos programas de ação afirmativa nos órgãos do executivo federal durante cinco anos;
- instituição do Sistema Nacional de Igualdade Racial;
- monitoramento e avaliação da eficácia social das medidas previstas no Estatuto.

### 3.2.2 - Sistema de Cotas

- adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa;
- implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do serviço público e o incentivo à adoção de medidas similares em instituições privadas;
- possibilidade de definição de critérios para ampliação da participação de negros nos cargos em comissão e funções de confiança do serviço público federal.

### 3.2.3 - Saúde

- definição das diretrizes e objetivos da Política Nacional da Saúde da População Negra;
- inclusão do conteúdo da saúde da população negra na formação dos trabalhadores da área.

### **3.3. Planejamento e Orçamentos Públicos**

Outra peça fundamental para consolidação das políticas é o Plano Plurianual (PPA). Incorporada como objetivo estratégico do governo federal desde o PPA 2004-2008, a promoção da igualdade racial passa a figurar como orientação geral para todos os órgãos do governo federal.

O Plano Plurianual é o instrumento que organiza os programas governamentais. Conforme disciplina a Constituição, trata-se de elemento estruturante para o planejamento governamental. No entanto, cabe destacar que não são poucas as críticas relacionadas a sua efetividade e adequação como mecanismo de gestão.

Todavia, o orçamento é um dos pilares da política pública. É por meio dos instrumentos

de planejamento e orçamento que a política governamental se estrutura.

Dessa forma, a implementação da política de promoção da igualdade racial deve compreender esse instrumento como peça-chave de definição de recursos e prioridades e desenvolver estratégias tanto para obter uma inserção articulada e consistente da temática racial quanto para inovar no desenvolvimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que, se considerados frágeis para as políticas setoriais, apresentam muito mais limites no tocante às políticas transversais.

### **3.4. Saúde**

Políticas setoriais importantes foram desenvolvidas. É o caso da PNSIPN – Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, aprovada em 2006 pelo Conselho Nacional de Saúde. São bem difundidos os dados de desigualdade racial no acesso aos serviços de saúde, além de baixa atenção às doenças mais acometidas pelas populações mais vulneráveis. Pretos e pardos têm menos acesso a serviços de saúde, mulheres negras têm menos acesso a pré-natal adequado e a consultas de rotina. Em consequência, a mortalidade infantil e a expectativa de vida para

os negros apresentam piores indicadores quando comparadas à população branca.

O PNSIPN prevê ações de cuidado, atenção e prevenção à saúde, além de orientações sobre a gestão de política, formação de pessoal em saúde e produção de conhecimento. Tem no Comitê Técnico de Saúde da População Negra uma instância central para sua elaboração e acompanhamento de sua implementação.

No entanto, os progressos na política esbarram em problemas de toda ordem, desde os limites em se compreender o racismo institucional como elemento importante nas desigualdades em saúde, como na restrita indução dos órgãos para sua implementação, quer no próprio Ministério da Saúde, quer na concertação federativa da política de saúde, o que tem limitado os avanços desta iniciativa.



Por que a galinha d'Angola é símbolo da Política Nacional da Saúde da População Negra – PNSIPN? Ver a Fábula da Galinha de Angola, no item 4.

Figura 4: Galinha d'Angola – Símbolo da Política Nacional da Saúde da População Negra - PNSIPN

### 3.5. Educação para as relações étnico-raciais

Uma das mais importantes conquistas da política de enfrentamento ao racismo foi a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promovida pela Lei nº 10.639/2003.

Ao estabelecer a obrigatoriedade do ensino da “história e cultura afro-brasileira” no ensino fundamental e médio, a proposta de uma educação antirracista alcança maior envergadura com as orientações do Conselho Nacional de Educação (Parecer CNE/CEN nº 3/2004 e Resolução nº 1/2004), que regulamenta e estabelece as diretrizes nacionais curriculares para a educação étnico-racial no país.

De fato, o que se pretende é alcançar o espaço que, por séculos, se incumbiu de alimentar a reprodução do racismo: o imaginário social. A educação formal sempre negligenciou a participação do negro na formação histórica nacional. É elemento de perplexidade internacional que apenas há uma década o país considerado mais negro fora da África tenha inserido em seus currículos escolares a história daquele continente.

O ideal de embranquecimento, a invisibilidade do negro e o propagado mito da democracia

racial encarregaram-se de negar à sociedade brasileira conhecimento mais aprofundado e completo de sua história. Especialmente para a população negra, foi sonogado o direito à construção livre de sua identidade, favorecendo a constituição de estereótipos subalternizados para a figura do negro e a reprodução do racismo dentro do espaço escolar, com significativas consequências para o desempenho de crianças e jovens negros.

Em que pese a importância desta medida, os limites de sua implementação, uma década após seu estabelecimento, são claros para pesquisadores, gestores e profissionais da educação. Tomada de forma superficial, desenvolvida de maneira atomizada entre os estabelecimentos escolares e dentro deles, ou simplesmente negligenciada, a implementação das referidas diretrizes curriculares enfrenta muitos desafios para sua efetivação, de forma a alcançar os objetivos propostos.

Os esforços governamentais de formação de professores, de produção e distribuição de material didático, ainda que crescentes, apresentam-se insuficientes para atender a uma rede formada por mais de 190 mil estabelecimentos escolares na educação básica (INEP, 2012). De fato, trata-se não apenas da disponibilidade de recursos

materiais, mas principalmente da construção de uma nova concepção de educação que requer, além da formação de profissionais cômicos das relações raciais e de suas implicações na educação – uma ressignificação dos currículos e da aprendizagem. Para tanto, instrumentos mais elaborados de indução da política, como instrumentos de avaliação de alunos, profissionais e estabelecimentos, se mostram indispensáveis.

### **3.6. Comunidades Quilombolas**

No que se refere às comunidades quilombolas, a Constituição de 1988 reconheceu os direitos aos remanescentes destas comunidades assegurando-lhes o direito à terra e ao desenvolvimento econômico e social. No ano de 2004, o governo brasileiro criou o Programa Brasil Quilombola, abrangendo um conjunto de ações integradas entre diversos órgãos governamentais. Seu objetivo é o desenvolvimento econômico, social e sustentável das comunidades com o fomento à participação social de seus representantes em diferentes esferas de proposição e formulação de políticas públicas e apoio às suas associações representativas.

As comunidades remanescentes de quilombos passaram, inegavelmente, a alcançar mais aten-

ção na agenda governamental nos últimos dez anos, desde a criação do PBQ – Programa Brasil Quilombola e da Agenda Social Quilombola, que congrega, sob a coordenação da SEPPIR, diversos ministérios.



Figura 5: Comunidade Quilombola em Conceição da Barra/ES

A política para quilombos reconhece as desigualdades expressivas refletidas nas condições precárias e na vulnerabilidade experimentada por grande parte dos cidadãos que vivem nessas comunidades. Se os progressos alcançados pela população brasileira foram partilhados de forma desigual para a população negra, os quilombolas são um dos grupos que menos se beneficiou deles, comungando indicadores bastante limitados no que diz respeito ao acesso a serviços básicos e à formação de capacidades.

O reconhecimento dos efeitos da invisibilidade e do racismo institucional permitiu o desenvolvimento de ações específicas em programas governamentais, de modo a alcançar parte dessa população historicamente negligenciada. Relatórios do PBQ demonstram ganhos no acesso dessas comunidades a serviços básicos de educação e saúde, sem que representem ainda uma reversão substantiva em suas condições de vida.

No entanto, o ponto crucial da política para comunidades quilombolas é o acesso à terra, garantido pela Constituição Federal de 1988, no conhecido artigo 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que reconhece a propriedade definitiva das terras que estejam ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Este, com efeito, tem sido um dos principais gargalos da política, visto que, entre as 1.826 comunidades certificadas até 2012, pouco mais de 10% haviam alcançado o título definitivo de suas terras.

Destarte, a insegurança e os conflitos são intensificados no campo, em decorrência da disputa por essas propriedades e de questões recentes, como o julgamento da ADI nº 3.239, que

questiona a constitucionalidade do Decreto nº 4.887/2003; a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 215/2000, que visa a transferir para o Congresso Nacional a competência pela aprovação de demarcação das terras protegidas; além das novas regras apresentadas pela Portaria nº 303, da Advocacia-Geral da União.

### **3.7. Trabalho e desenvolvimento econômico**

Vale destacar o Planseq – Plano Setorial de Qualificação para negros, negras e afrodescendentes, em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego. Seu objetivo é promover o desenvolvimento pessoal e a capacitação profissional de jovens e adultos afrodescendentes por meio de cursos de empreendedor individual nas áreas de comércio e serviços. A meta é atender 25 mil profissionais em todo o território nacional.

Merece também menção a Comissão Tripartite de Igualdade de Oportunidades e de Tratamento de Gênero e Raça no Trabalho que, tem por objetivo, promover políticas públicas de igualdade de oportunidades e de tratamento, além de combater a todas as formas de discriminação de gênero e raça, no emprego e na ocupação.

Com o Ministério de Ciência e Tecnologia, está sendo executado o Pibic – Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas. Trata-se de um programa-piloto que oferece bolsas de Iniciação Científica a estudantes de universidades públicas que tenham programa de ações afirmativas. O objetivo é ampliar as oportunidades de formação técnico-científica de estudantes negros (as), assim contribuindo para a sua permanência qualificada na vida acadêmica.

### **3.8. Direitos humanos e segurança pública**

Destaca-se o Projeto Farol – Oportunidade em Ação, voltado aos jovens em situação de vulnerabilidade social, em particular negros e negras, no âmbito do Pronasci – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. Os objetivos do projeto são ressocializar jovens entre 15 e 24 anos por meio de projetos educativos e profissionalizantes de promoção da cidadania e dos direitos humanos; e apoiar ações e atividades de estímulo a trabalhos comunitários, articulados com iniciativas do poder público.

### 3.9. Diversidade cultural

O projeto A Cor da Cultura, já em sua segunda fase, foi desenvolvido pela SEPPIR e parceiros, visando à valorização da cultura afro-brasileira, por meio de programas audiovisuais que servem de material paradidático na implementação das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), modificada pela Lei nº 10.639/03, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. A meta é formar três mil multiplicadores das redes de ensino, organizações não governamentais e pontos de cultura, com repasse de metodologia e reprodução dos kits educativos. Também neste eixo, vale notar o projeto Clubes Sociais Negros, de resgate e memória de espaços associativos, originados da necessidade de convívio social dos afro-brasileiros, de caráter beneficente, recreativo e cultural. Sua defesa é considerada prioritária no âmbito das políticas públicas de preservação do patrimônio cultural do país.

### 3.10. Fortalecimento da participação política da juventude

Vale citar o Programa de Capacitação de Jovens Líderes Indígenas e Afrodescendentes na Ibero América e o CPLP – Programa de Capacitação de

Jovens Líderes Africanos e Afrodescendentes na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

### 3.11. Comunidades Tradicionais

São desenvolvidas iniciativas que visam a dar visibilidade à questão em fóruns internacionais, além de estimular parcerias internacionais para o desenvolvimento local de comunidades tradicionais e comunidades afrorrurais nas Américas e na África. Resultam deste esforço parcerias para a execução dos projetos Quilombos das Américas, Semente Criola e outros programas de cooperação técnica em negociação com o Suriname, São Tomé e Príncipe, Guiné Bissau e Libéria.

### 3.12. Política Internacional

São desenvolvidas ações, em conjunto com o Ministério das Relações Exteriores, seja na relação da SEPPIR com outros países, com organismos multilaterais e agências de fomento. Estas envolvem troca de experiências, fortalecimento institucional e formação de lideranças, em especial para a juventude negra e as comunidades negras tradicionais. Neste sentido, foram estabelecidos mecanismos de intercâmbio e cooperação internacional para a capacitação de quadros para o

ensino da história e cultura da África e da Diáspora e outras áreas de interesse.

Cabe ainda registrar que está em andamento o Plano de Ação Conjunto Brasil Estados Unidos para a eliminação da discriminação étnico racial e a promoção da igualdade, iniciativa inovadora e pioneira de cooperação internacional paritária, envolvendo a participação, dos governos, da sociedade civil e da iniciativa privada dos dois países. O governo brasileiro tem apoiado o grupo de

trabalho Rodada de Censos, visando à inclusão de dados desagregados por cor/raça nos censos e as pesquisas domiciliares nos demais países da América Latina.

É neste contexto que a SEPPIR tem buscado fortalecer o intercâmbio com os países e com a Organização dos Estados Americanos/OEA, enquanto estruturas regionais estratégicas para o avanço da promoção da igualdade racial nas Américas.



Figura 6: Flagrante da reunião de 18/07/2013, na Defensoria Pública da União (DPU)

## 4. Fábula da Galinha d'Angola

A galinha d'angola era uma ave considerada muito feia e, por isso, as pessoas se afastavam dela, mesmo tendo qualidades. Cansada de ser desprezada, resolveu consultar um líder. Porém, o mestre a colocou para fora, dizendo que ela não tinha as condições necessárias para permanecer naquela floresta. Ainda mais triste, a ave resolveu ir para outra floresta. Após muitos dias caminhando, parou em uma nova floresta. Lá, encontrou um velho maltrapilho gemendo de dores.

152

O velho disse:

– Pare! Estou muito doente, cheio de feridas e não tenho dinheiro para me alimentar. Me dê o que comer e beber, por favor!

A galinha d'angola pegou todo alimento e água que tinha e deu ao velho que, após saciar a sua fome e sede, dormiu um sono profundo. Enquanto o velho dormia, a galinha d'angola andou pela floresta e encontrou ervas para limpar e curar as feridas do coitado. Ao acordar, o velho já sem dores notou que suas feridas haviam sido cuidadas. Perguntou à galinha d'angola porque ainda estava lá, e ela respondeu:

– O senhor estava precisando de mim. Fiquei para lhe ajudar, mesmo sabendo que as pessoas se afastam por me considerarem feia.

Então, o velho disse:

– As pessoas olham, mas não veem que a beleza está na sua compaixão...

A pequena ave ficou alegre com o reconhecimento. O velho, que era um artista, com uma pedra de giz branco, começou a enfeitá-la com muitas pintas. E, dizendo que todos agora iriam ver o seu coração compassivo, modelou um coraçãozinho vermelho que coroou a cabeça da galinha d'angola! (Autor desconhecido).

Moral da história: não devemos julgar ninguém pela aparência, nem negar apoio, assim como nossos conhecimentos. Há beleza, conhecimento e valor em sermos compassivos, ou seja, em nos colocarmos no lugar do outro tratando as pessoas como gostaríamos de sermos tratados.

A ave da fábula foi associada à Política Nacional da Saúde Integral da População Negra – PNSIPN porque a população negra deve ser



“julgada” pela atitude, não por generalizações ou estereótipos, e tem a solidariedade e compaixão enquanto marcos civilizatórios, assim como o conhecimento sobre práticas tradicionais de cura a ser compartilhado por todos no SUS. A PNSIPN sintetiza estes valores em uma diretriz para o profissional de saúde: *“Trate o cliente enquanto pessoa com respeito à sua cultura, como o ser humano que é.”*

Esta breve exposição visa demonstrar que os avanços na política de promoção da igualdade racial são inegáveis. O acesso da população negra ao ensino superior, a construção de políticas setoriais, o reconhecimento de segmentos negros mais vulnerabilizados – como as comunidades quilombolas – representam um avanço para a sociedade brasileira, que há poucas décadas sequer considerava o racismo um problema e que difundia, até mesmo oficialmente, o pernicioso discurso da democracia racial.

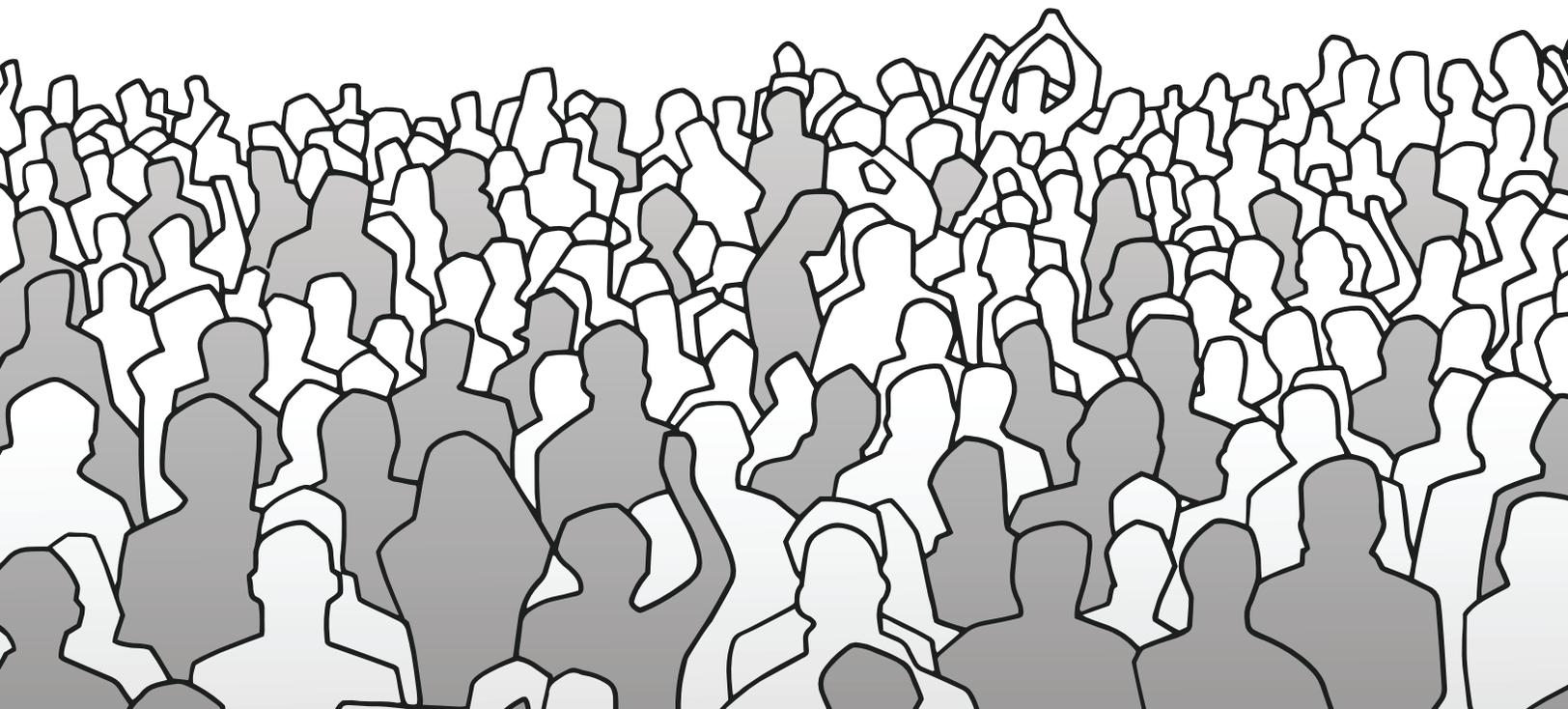
Entretanto, as considerações ora apresentadas não eximem a política de problemas, limites e desafios em todos os níveis, quer em sua condução por parte dos organismos específicos, quer pela assunção da diretriz de enfrentamento ao racismo no lugar de centralidade das estratégias de desenvolvimento, o que ainda não se concretizou.

## 5. Reflexão

E ainda que se tenha testemunhado esforço relevante de institucionalização da política, com a aprovação de marcos legais importantes, a sua implementação limitada e periférica na dinâmica governamental parece ilustrar a robustez do racismo institucional e suas múltiplas formas de atuação. Se, diante das políticas e conquistas atuais, parece ser mais difícil negar o racismo e as desigualdades raciais, segue pujante o discurso que confunde raça e classe ou ainda que relega a promoção da

igualdade racial a áreas específicas e bem delimitadas, como a questão quilombola ou agora, inevitavelmente, as cotas na educação superior.

Na mesma direção, é preciso observar que discursos acerca da melhoria das condições de vida da população negra, que acompanham os benefícios que têm sido distribuídos por toda a sociedade, especialmente oriundos das políticas de combate à pobreza e valorização do salário

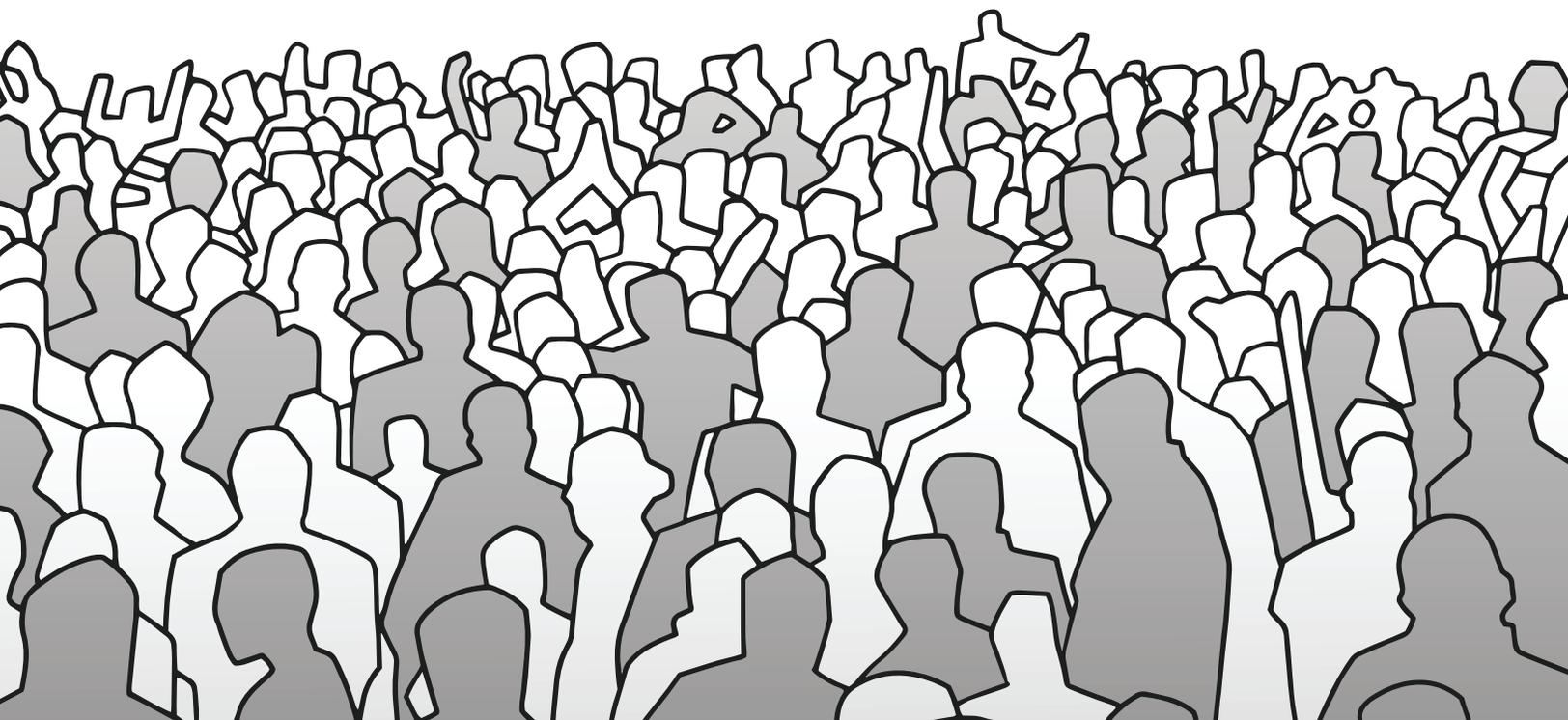


mínimo e de melhoria de indicadores do mercado de trabalho, não devem induzir posturas imobilistas.

A tarefa de desmontar o racismo e os mecanismos de reprodução das desigualdades raciais está em curso e positivamente sinaliza os primeiros resultados em uma sociedade marcada por níveis de desigualdade que permitem que negros sejam 70% dos extremamente pobres e

67% dos analfabetos, e em que os jovens negros são vítimas preferenciais de homicídios.

A luta pela efetividade dos marcos legais, pelo avanço de uma política participativa em níveis cada vez mais democráticos, pela institucionalização da política por meio da maior transversalidade no enfrentamento às desigualdades raciais e por meio da descentralização e aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão, são tarefas urgentes e fundamentais para avançarmos.



# Bibliografia

## Livros, Documentos e Revistas

**ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amilcar A.** *A defesa das cotas como estratégia política do movimento negro contemporâneo*. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, nº 37, p. 143-166, jan./jun. 2006. Acessado em 01/09/2015.

**156 MEDEIROS, Aleksandro M.** *Políticas públicas de igualdade racial*. <https://www.sabedoriapolitica.com.br/ci%C3%Aancia-politica/politicas-publicas/igualdade-racial/> Acesso em 30/05/2018

**MEDEIROS, Priscila Martins.** *Raça e Estado democrático: o debate sócio jurídico acerca das políticas de ação afirmativa no Brasil*. 2009. 148 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009.

**SCHERER-WARREN, Ilse.** *Movimentos sociais no Brasil contemporâneo*. História: Debates e Tendências, <http://seer.upf.br/> vol. 7, nº 1, p. 9-21, jan./jun. 2008. Acessado em 01/05/2018.

**SKIDMORE, Thomas.** *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

## Legislação

**BRASIL.** *Constituição da República Federativa do Brasil*. 48. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.

\_\_\_\_\_. *Decreto 6.872, de 4 de julho de 2009*. Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR, e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989*. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010*. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.

## Web Sites

**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES.**

<http://www.palmares.gov.br/> acesso em 30/04/2018

**GELEDES - Instituto da Mulher Negra.**

<https://www.geledes.org.br/> acesso em 20/05/2018.

**Ministério da Justiça.** <http://www.justica.gov.br/news/conheca-melhor-o-trabalho-da-seppir> Acesso em 20/05/2018

**Presidência da República – Portal Legislação.**  
*<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/legislacao> Acesso em 30/05/2018*

**Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Ministério dos Direitos Humanos.** *<http://www.seppir.gov.br>*

## **Ilustrações**

**Figura 1:** Instantâneo da Conferência de Durban - 2001

**Figura 2:** Noite de Abertura da III CONAPIR - 2013

**Figura 3:** Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes (2012), então Presidente do Supremo Tribunal Federal. *<http://negritudesocialista.org.br/a-nsb-apoia-a-filiacao-do-ex-ministro-do-stf-joaquim-barbosa-ao-psb/>*

**Figura 4:** Galinha d'Angola. Símbolo da Política Nacional da Saúde da População Negra - PNSIPN

**Figura 5:** Comunidade Quilombola em Conceição da Barra/ES

**Figura 6:** Flagrante da reunião de 18/07/2013, na Defensoria Pública da União (DPU)





# **Normativas Fundamentais**



# 1. Introdução

Nesta unidade serão apresentados os principais dispositivos internacionais que tratam da questão do racismo, da xenofobia e da intolerância, no contexto do sistema universal de proteção dos direitos humanos e uma breve evolução histórica e cronológica com os principais marcos legais existentes no Brasil, no que se refere às normas com a preocupação de garantir a igualdade racial.

O Brasil dispõe de legislação consolidada e é signatário de vários acordos junto a organismos internacionais relativos a direitos individuais e coletivos da população negra. Contudo, não há dúvidas quanto às deficiências para cumprir à risca as leis existentes, tanto em se tratando do poder público quanto da própria sociedade civil. Agentes do Direito e especialistas no segmento apontam o racismo como um dos principais obstáculos a serem vencidos para que se garanta a efetividade da legislação.

São inúmeras as propostas para aumentar as penas dos crimes raciais, mas é fato que, além do preconceito, muitas vezes a desinformação e/ou a indiferença dos cidadãos (independente de raça, nível social ou de educação) também contribuem para a impunidade e até o aumento da desigualdade.

## 2. Dispositivos Internacionais contra a Discriminação Racial



Figura 1: Flagrante da Assembleia da ONU de 1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos

Inicialmente, menciona-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, que assegura, no seu artigo 2º, inciso I, que todos são capacitados para gozar de direitos e liberdades, independentemente de sua etnia, sexo ou religião, entre outras características:

*“Art. 2º, inciso I: todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição”.*

### 2.1 Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial – ICERD (1965)

A Assembleia Geral das Nações Unidas, reunida em 21 de dezembro de 1965, edita a referida Convenção que integra o denominado sistema especial de proteção dos direitos humanos. Este é voltado à prevenção da discriminação e à proteção de pessoas ou grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade e, por isso, merecem um tratamento jurídico especial.

O ingresso de países africanos na ONU, nos anos 1960, a realização da Primeira Conferência de Cúpula dos Países não-aliados em Belgrado (1961) e o ressurgimento de atividades nazifascistas na Europa constituem os fatos basilares para o surgimento desta convenção no enfrentamento da discriminação racial (PIOVESAN; GUIMARÃES, 2000).

Em seu preâmbulo consta que os Estados ali reunidos estão:

*“...resolvidos a adotar todas as medidas necessárias para eliminar rapidamente todas as formas e todas as manifestações de discriminação racial, e a prevenir e combater as doutrinas e práticas racistas com o objetivo de favorecer o bom entendimento entre as raças e conceber uma comunidade internacional livre de todas as formas de segregação e discriminação racial”.*

No *caput*, do artigo 1º, denomina-se o que vem a ser discriminação racial:

*“Artigo 1º - Para os fins da presente Convenção, a expressão “discriminação racial” significará toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica*

*que tenha por objeto ou resultado anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano (em igualdade de condição) de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública”.*

O artigo 1º, inciso IV, da Convenção configura seu endereçamento a um sujeito de direito concreto, visto em sua especificidade e na materialidade de suas múltiplas relações.

*“Art. 1º, inciso IV- Medidas especiais tomadas com o objetivo precípua de assegurar, de forma conveniente, o progresso de certos grupos sociais ou étnicos ou de indivíduos que necessitem de proteção para poderem gozar e exercer os direitos humanos e as liberdades fundamentais em igualdade de condições, não serão consideradas medidas de discriminação racial, desde que não conduzam à manutenção de direitos separados para diferentes grupos raciais e não prossigam após terem sido atingidos os seus objetivos”.*

Neste sentido, as medidas especiais e temporárias voltadas a acelerar o processo de construção da igualdade não são consideradas discriminações.

minação racial. É o caso das chamadas ações afirmativas, que são medidas positivas adotadas para aliviar e remediar as condições resultantes de um passado discriminatório (PIOVESAN; GUIMARÃES, 2000).

Os Estados-partes além de condenarem a discriminação se comprometem *“a adotar, por todos os meios apropriados e sem dilações, uma política destinada a eliminar a discriminação racial em todas as suas formas e a encorajar a promoção de entendimento entre todas as raças”* (art. 2º). Eles também condenam a segregação racial e o *apartheid* e estão comprometidos a eliminar dos territórios sob a sua jurisdição todas as práticas dessa natureza (art. 3º).

Também deve ser assegurado a todos que estiverem sob a jurisdição dos Estados-Partes proteção e recursos eficazes perante os tribunais nacionais (art. 6º), assim como reconhece-se que a luta contra a discriminação racial exige que medidas também sejam tomadas no campo do ensino, educação, cultura e informação (art. 7º).

Contudo, é preciso compreender que, para garantir e assegurar a igualdade, não basta apenas proibir a discriminação mediante legislação repressiva. São essenciais as estratégias capazes de incentivar a inserção e a inclusão social

de grupos historicamente vulneráveis. Alia-se à vertente repressivo-punitiva a vertente positiva-promocional. Na contemporaneidade, a concretização do direito à igualdade implica na implementação destas duas estratégias – promoção da igualdade e políticas de combate à discriminação – pois elas não podem ser dissociadas. (PIOVESAN; GUIMARÃES, 2000).

## **2.2 Declaração de Durban e Programa de Ação (2001)**

Desde 1963 que a ONU, reconhecendo que a discriminação baseada em raça, cor ou origem étnica continuava a ser causa de graves problemas internos em diversos países, além de perturbadora das boas relações internacionais, aprovou a Declaração das Nações Unidas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. E tem insistido com os Estados-membros que envidem esforços no enfrentamento e erradicação das formas contemporâneas de discriminação racial.

Antes da Declaração de Durban, outras duas conferências mundiais foram realizadas pela ONU. A primeira, em Genebra, na Suíça (1978), tinha como tema o combate ao racismo e à discriminação reafirmava que todas

as formas de discriminação baseadas na teoria de superioridade racial, exclusividade ou ódio são uma violação dos direitos humanos fundamentais e prejudicam relações amigáveis entre povos, cooperação entre nações, a paz e a segurança internacionais. O *apartheid* – regime de segregação racial –, (África do Sul, até 1991) é considerado como crime de lesa-humanidade e como afronta à dignidade humana.

A Segunda Conferência Mundial para o Combate ao Racismo e à Discriminação Racial (Genebra, 1983) reafirma que “*racismo e a discriminação racial são aflições contínuas que devem ser erradicadas do mundo*”. Também revisou as medidas e ações envidadas na década de 1973 a 1982, recomendou o lançamento de uma segunda (de 1983 a 1992) década para realização de ações de combate ao racismo e à discriminação racial.

A Terceira Conferência Mundial ocorre em Durban, na África do Sul (2001), e constitui um marco para terceira década de ações de combate ao racismo e à discriminação racial, contando com a participação de 173 países e mais de 15 mil participantes, os debates tiveram como temas “*a xenofobia (aversão a coisas e pessoas estrangeiras) e intolerância cor-*

*relata (qualquer outro tipo de discriminação relacionada ou que derive desses tipos, como a homofobia – intolerância aos homossexuais)*”.

No ano de 2009, em Genebra, foi concluído o Documento Final da Conferência de Revisão de Durban. Cabe mencionar que o seu texto, no tópico 33, reafirma a Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Icerd) como principal instrumento internacional para o enfrentamento do racismo e das formas de discriminação.

### **2.3. 2011: O ano internacional dos Afrodescendentes (2010)**

No dia 10 de dezembro (2010), na sede da organização, em Nova York, a ONU lançou o ano de 2011 como o Ano Internacional das pessoas de Ascendência Africana. Durante o evento, o secretário-geral da organização Ban Ki-moon, mencionou que os descendentes de africanos “*estão entre os mais afetados pelo racismo, mergulhados em uma longa e terrível história de “erros fundamentais”, e a negação de direitos fundamentais*”.

A decisão da Assembleia Geral teve como fundamento a necessidade de reforçar as ações nacionais e a cooperação internacional para assegurar que os afrodescendentes possam desfrutar plenamente de direitos econômicos, culturais, sociais, civis e políticos.

Retoma-se aqui, a reflexão sobre o estado nacional excludente, que gerou o racismo, a xenofobia e a discriminação como instrumentos de dominação e expropriação do diferente (negros, mulheres, crianças, povos originários), não se desconsidera a importância do reconhecimento dos erros cometidos contraparte da humanidade, nem se desvaloriza os dispositivos internacionais elaborados contra o racismo e todas as formas de discriminação. Ambos são fundamentais.

Entretanto, a vida tem demonstrado que as dificuldades persistem e a situação do diferente não tem sido alterada significativamente como se espera e urge que aconteça. O poder instituído há 500 anos se mantém e, *“se naturalizou um sistema de poder, até hoje em vigor, que, sem contradição aparente, afirma a liberdade e a igualdade e pratica a opressão e a desigualdade”* (SANTOS, 2006).



# 3. A Questão Racial na Legislação Brasileira



Figura 2: Quadro representativo da Outorga da Constituição de 1824

166

## 3.1 No Império

Menos de dois anos após a independência, no dia 25 de março de 1824 foi outorgada a primeira Constituição brasileira cujo texto já se proclamava a igualdade perante a lei, característica, aliás, de todas as constituições pátrias:

*“Art. 179...1 XIII – A Lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue, e recompensará em proporção dos merecimentos de cada um”.*

Contudo, tal princípio solenemente ignorava o regime escravocrata vigente, no qual os negros eram destituídos de sua humanidade. Trata-se

de um invulgar poder conferido ao direito, o de, a partir de palavras, definir coisas, pessoas e situações, ignorando sua natureza.

O negro situava-se em região limítrofe entre coisa e pessoa, mas na pior das situações, pois seu interesse era o último que prevalecia, ou seja, conforme o interesse dos senhores, o negro adquiria e perdia sua precária personalidade. Para efeitos penais, na condição de autor de delito, o negro era responsável – característica inerente à personalidade jurídica, sofrendo as penalidades legais. Quando assumia a condição e vítima, o negro voltava a ser mera coisa.

A coexistência entre igualdade e escravidão não é invenção brasileira, nem se tratou de exclusividade. Na própria Grécia, mãe da democracia e que até hoje inspira a humanidade com seus ensinamentos de justiça e participação, os cidadãos eram minoria, constituindo-se a maior parte da população de escravos sem direitos políticos.

Contudo, a marca da escravidão implantada na América é a ligação da escravidão à raça/cor. Em sua gênese, a escravidão relacionava-se à guerra, pois o povo subjugado tornava-se escravo do vencedor.

### 3.2 Na República



Figura 3: Assinatura do projeto da Constituição de 1891, no Palácio do Itamarati, Rio de Janeiro

167

Nesse contexto, a república não poderia voltar no tempo, e em sua primeira constituição, em 1891, preconizou a igualdade, mas com efeitos mais amplos:

*“Art. 72... § 2º Todos são iguais perante a lei. A República não admite privilégio de nascimento, desconhece foros de nobreza, extingue as ordens honoríficas existentes e todas as suas prerrogativas e regalias, bem como os títulos nobiliárquicos e de conselho”.*

Vê-se, no texto, forte repulsa ao regime monárquico que antecedeu a república, afastando-se os privilégios dos títulos de nobreza, mas não

há maior preocupação com a igualdade racial. Ao contrário. Nos incisos 1º e 2º do § 2º do art. 70, são excluídos dos direitos políticos mendigos e analfabetos, condição da grande maioria dos recém libertos.

Em 1934, na constituição feita após a chamada Revolução Constitucionalista de 1932, pela primeira vez aparece a palavra raça (Art. 113... 3 1.).

Vê-se um avanço no texto ao mencionar expressamente a questão racial. Entretanto, o mais significativo é que, embora pregasse a igualdade, incluída a de raça, a constituição guardava os ranços do preconceito:



Figura 4: Plenária da Assembleia Nacional Constituinte, 1934, Rio de Janeiro

168

*“Art. 121...§ 6º A entrada de imigrantes no território nacional sofrerá as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante...Art. 138. Incumbe à União, aos estados e aos municípios, nos termos das leis respectivas: b) estimular a educação eugênica”.*

De forma quase expressa, o texto demonstra que os imigrantes seriam bem aceitos somente se pertencessem a etnias ditas *superiores*, com padrões físicos desejáveis, o que novamente excluía, entre outros, o negro.

Quanto à “educação eugênica”, não poderia ser o texto mais claro, pois a eugenia (higiene racial),

preconizada por Francisco Dalton, trazia a ideia da pureza racial e repudiava os cruzamentos de raças, que levariam à degeneração. A matéria foi regulamentada no Decreto-lei nº 7.967/45, que não deixou dúvidas quanto à opção racial para a população brasileira:

*“Art. 2º: Atender-se-á, na admissão de imigrantes, à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia”.*

Felizmente, na mesma década de 1930, a sociologia brasileira, inspirada na norte-americana, começou processo renovatório, e em obras clássicas como *Casa Grande & Senzala*, de Gilberto Freyre, e *Raízes do Brasil*, de Sérgio Buarque de Holanda, a miscigenação começou a ser vista como um processo positivo e típico da cultura nacional, e não mais como uma degeneração de um povo.

Entretanto, na mesma década em que floresciam novas ideias no Brasil, o mundo vivenciava um de seus momentos mais cruéis, com a ascensão do regime nazista na Alemanha, inspiração de tantos outros regimes totalitários pelo mundo. No Brasil, novamente quebra-se a ordem constitucional em 1937, com o advento do Estado

Novo. O regime ditatorial, capitaneado por Getúlio Vargas, tinha forte inspiração nazifascista, e a ideia da superioridade racial em voga na Alemanha foi, a seu modo, transplantada para o Brasil. A constituição de 1937, produto do Estado Novo, assim como as outras, propalou a igualdade no item 2 do art. 122, mas não fez menção expressa à raça.

A constituição democrática de 1946 também foi omissa quanto ao termo, que não acompanhou nova declaração de igualdade perante a lei. Nas constituições seguintes, de 1967 e 1969, um grande avanço na questão. Não só voltou o vocábulo raça, como se mencionou a punição contra o preconceito. O texto é similar nas duas Cartas, estando no §1º do art. 150 da Constituição de 1967, e no §1º do art. 153 da Constituição de 1969:

*“§1º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça”.*

### 3.3 A Constituição de 1988

Sendo as onstituições de 1967 e 1969 outorgadas por um regime de exceção, naturalmente a Constituição seguinte, de 1988, feita por membros eleitos pelo povo e amparada por um movimento negro mais forte e organizado – o que basicamente inexistia nas demais constituições e não tinha influência em Constituições outorgadas, avançou na questão racial.



Figura 5: Assembleia Constituinte, Brasília, 1988

Mais que proteger uma raça, a Constituição de 1988 reconheceu o caráter multirracial da população brasileira, mesmo na definição de brasileiro:

*“Art. 12. São brasileiros: II – naturalizados: a) os que, na forma da lei, adquiram*

*a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral”.*

Depreende-se do texto que não somente os portugueses, como fora anteriormente, poderiam naturalizar-se com exigências mais brandas, mas todos os “originários de países de língua portuguesa”, o que inclui diversas nações africanas, como Angola, Cabo Verde e Moçambique, e asiáticas, como Timor Leste, Macau e Goa.

170

Também outras disposições demonstram que o constituinte não mais se prendeu a uma falaciosa necessidade de europeização da sociedade brasileira, respeitando a pluralidade étnica que caracteriza o povo brasileiro:

*“Art. 215. §1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. § 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais”.*

No art. 242, § 1º, dispõe-se que “o ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação

do povo brasileiro”. Nesse caso, observa-se a preocupação com o sistema educacional do país, que não poderá mais aceitar a parcialidade e os preconceitos de outrora, quando a eugenia tomava corpo no próprio texto constitucional.

Tal matéria recebeu regulamentação infraconstitucional na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que prescreveu a necessidade de igualdade e tolerância. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação foi alterada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, tornando obrigatório o estudo da “história e cultura afro-brasileira”:

*“Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira. §1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. § 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial*

*nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras”.*

No sentido não só de reconhecimento, mas de reparação histórica, as comunidades dos antigos quilombos receberam o direito à propriedade das terras:

*“Art. 216. §5º Ficam tombados todos os documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.*

*Atos das Disposições Constitucionais Transitórias: Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.*

Mas provavelmente o inciso XLII do art. 5º da Constituição é aquele que traz disposição mais contundente. No inciso XLI, já se protege o brasileiro contra qualquer tipo de discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais. Tal preceito já seria suficiente para proteger os cidadãos dos preconceitos de raça e cor, contudo, preferiu o legislador ir mais longe na questão racial, conferindo-lhe um tópico específico, como forma de demonstrar a preocupação com a matéria, que não poderia

ser tratada de forma similar a outros tipos de discriminação:

*“Art. 5º... XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”.*

Tendo em vista que a discriminação racial atinge mais fortemente os afro-brasileiros, ainda que o termo racismo não exclua qualquer raça, incontestemente a vontade do constituinte de preservar os negros, garantindo-lhes proteção especial dentro do corpo constitucional que já mencionara, genericamente, a discriminação em momento anterior. Mais que isso, previu para o crime de racismo a ausência de fiança e prescrição, além de prescrever a pena de reclusão.

Assim, cometido o crime racial, o autor do fato não estará amparado pelo decurso do tempo, que contempla a grande maioria dos crimes quando não se consegue processar e condenar réu, ou mesmo quando se consegue a condenação, mas não se consegue impor o cumprimento da pena. Assim, a imprescritibilidade atinge tanto a pretensão punitiva quanto a executória.

### 3.4 Legislação Civil

Após a proclamação da República, já sendo os negros aptos para os atos da vida civil, não houve grandes transformações nesse campo, salvo as de efeito prático, pois a inserção do negro na sociedade foi ocorrendo aos poucos, e se ainda hoje o negro encontra-se em posição desigual, com menor média de escolaridade e salarial que os brancos, aos poucos vem-se reduzindo a diferença.

O Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969, que promulgou a convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial, introduziu o elemento da responsabilidade objetiva nos danos decorrentes de discriminação racial.

A estipulação da responsabilidade objetiva para os danos decorrentes de discriminação racial tem elevado peso e relevo, pois se trata de uma excepcionalidade. A regra geral é a de que a responsabilidade decorre da culpa, já na responsabilidade objetiva basta o nexo de causalidade entre o evento danoso e o dano. Observe-se que o Novo Código Civil – Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata expressamente do tema, mostrando o caráter de excepcionalidade da responsabilidade objetiva, que por não ser a regra somente existe quando expressamente prevista:

*“Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem”.*

Mas doutrina e jurisprudência pecam quanto à possibilidade de danos morais no ordenamento jurídico pátrio. Sepultando a antiga discussão, no inciso V, do art. 5º da Constituição de 1988, dispôs-se que há direito à indenização por danos morais ou à imagem. Assim, o art. 159 do Código Civil de 1916, vigente, à época, passou a estender a indenização que previa os danos causados à honra, e não somente os danos patrimoniais. Posteriormente, com o advento do novo Código Civil, o art. 186 passou a contemplar a hipótese.

Ainda podem ser observadas outras condutas do Poder Público no sentido de preservar a cultura africana trazida pelos escravos ao Brasil.

A Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, autorizou a criação da Fundação Cultural Palmares (FCP), vinculada ao Ministério da Cultura,

tendo a “*finalidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos, decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira*”.

No final dos anos 1990, ganhou força o debate sobre a implantação das ações afirmativas, inspirando-se basicamente no modelo norte-americano, que há décadas busca o resgate da população negra, especialmente pelas cotas raciais em universidades. Bárbara Bergman, citada na dissertação de mestrado *Propostas de Ações Afirmativas no Brasil: o acesso da população negra ao ensino superior*, de Sabrina Moehleck (2000), define assim as ações afirmativas:

*“Ação afirmativa é planejar e atuar no sentido de promover a representação de certos tipos de pessoas — aquelas pertencentes a grupos que têm sido subordinados ou excluídos — em determinados empregos ou escolas. (...). Ações Afirmativas podem ser um programa formal e escrito, um plano envolvendo múltiplas partes e com funcionários dele encarregados, ou pode ser a atividade de um empresário que consultou sua consciência e decidiu fazer as coisas de uma maneira diferente” (BÁRBARA BERGMAN, 1996, p. 7).*

Vê-se que as ações afirmativas visam a promoção social de certos tipos de pessoas que amiúde são discriminadas ou excluídas. Nesse rol, não se encaixam tão somente os negros, mas, conforme dito, qualquer classe que se encontre em condição inferior como, por exemplo, as mulheres que, a despeito de incontestáveis conquistas no último século, ainda não conseguiram equiparar sua situação à dos homens.

### **3.5 Estatuto da Igualdade Racial**

Em 20 de julho de 2010, foi sancionado o Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2010. Este dispositivo legal foi instituído com o principal objetivo de garantir à população negra a efetiva igualdade de oportunidades na sociedade brasileira, a defesa dos seus direitos individuais e coletivos, além do combate à discriminação e às demais formas de intolerância.

Em seu capítulo IV, o Estatuto da Igualdade Racial doutrina sobre as instituições responsáveis pelo acolhimento de denúncias de discriminação racial e orienta cada pessoa sobre os mecanismos institucionais existentes que têm como finalidade assegurar a aplicação efetiva dos dispositivos previstos em lei.

É, portanto, hoje a principal referência para o enfrentamento ao racismo e à promoção da igualdade racial.

Além de reiterar medidas reconhecidas legalmente, como a posse definitiva das terras quilombolas e o ensino da história da África e da cultura afro-brasileira, o estatuto:

- obriga adoção de ações afirmativas na educação (art. 15);
- cria estímulos para ação socioeducativa realizada por entidade do movimento negro (inciso II do art. 10 e parágrafo 3 do art. 11);
- o poder público promoverá ações que assegurem igualdade de oportunidade no mercado de trabalho e estimulará, por meio de incentivos, medidas iguais pelo setor privado (art. 39 e parágrafo 3 do mesmo artigo);
- prevê acesso nos meios de comunicação para divulgar as religiões de matrizes africanas (inciso VII do art. 24);
- Prevê ampliação do acesso a financiamento para comunidades negras rurais (art. 28);
- prevê em políticas agrícolas, tratamento es-

pecial e diferenciado aos quilombolas (art. 33);

- determina que os agentes financeiros públicos ou privados promovam ações para viabilizar o acesso dos negros a financiamentos habitacionais (art. 37);
- exige a presença de negros nos programas televisivos e cinematográficos – embora não estabeleça percentual (art.44);
- o poder público incluirá cláusula de participação de negros nos contratos de realização dos filmes ou qualquer peça publicitária (art.46);
- cria o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – Sinapir (todo o título III do Estatuto);
- obriga o governo a destinar recursos para a prática da capoeira, que passa a ser considerada desporto (art. 20 e art. 22);
- libera assistência religiosa nos hospitais aos seguidores dos cultos de matriz africana (art. 25);
- Prevê o financiamento das iniciativas de promoção da igualdade racial (art. 56 e art. 57).

O primeiro mérito do Estatuto da Igualdade Racial é derrotar definitivamente o mito da democracia racial entranhado nas instituições públicas brasileiras e iniciar sua construção na prática. Através dele, o Estado reconhece que a desigualdade social pesa negativamente sobre a população negra, reconhece que o racismo é um elemento construtor de desigualdade e reconhece a necessidade de implantar políticas públicas para superar as desigualdades sociais, educacionais e econômicas no seio do povo brasileiro. Num país que sempre negou suas imperfeições, se recusou a mudar, naturalizou o fosso social que separa pobres e ricos, negros e brancos, uma lei que estabelece o resgate de direitos demonstra grande evolução civilizatória.

Embora o Estatuto aprovado não seja o estatuto dos sonhos e das necessidades do movimento negro, ele se constitui numa carta positiva para o combate ao racismo e para a promoção social da população negra. Ajuda a colocar o Brasil na dianteira entre os países que têm enfrentado desigualdades ou conflitos raciais e aumenta a responsabilidade do povo brasileiro, por se tratar de uma lei discutida com a nação e aprovada à luz do dia, com o máximo de transparência. O Estatuto da Igualdade Racial precisa ser mais bem compreendido, sua correta interpretação tem de ser assumida como uma questão de alta

relevância para o movimento negro, o discurso da inocuidade serve àqueles que nunca desejaram uma lei nessa magnitude.

### **3.6 Legislação Penal**

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro, não trouxe disposições sobre preconceito racial. Em 3 de outubro de 1941, foi publicado o Decreto-Lei nº 3.688 – Lei das Contravenções Penais, que também não contemplou a matéria. Apenas em 3 de julho de 1951, com a publicação da Lei nº 1.390/51 – Lei Afonso Arinos, que emendou a Lei das Contravenções Penais, foram criadas penas para contravenções envolvendo preconceito de raça e cor.

Posteriormente, a Lei das Contravenções Penais foi alterada pela Lei nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985, que também tratou do tema racial, mas mantendo a questão no campo da contravenção.

Nesse aspecto, a Constituição de 1988 também foi inovadora ao dar tratamento mais rigoroso aos entraves decorrentes da discriminação racial pois, até então o preconceito racial era tratado como contravenção penal, e não como

crime. Embora não haja diferença de natureza entre contravenção e crime, a contravenção é considerada de menor potencial ofensivo.

Fica mais que evidente o entendimento do constituinte de 1988, mormente se comparado aos anteriores. A diferença entre crime e contravenção está apenas na relevância e interesse do bem jurídico protegido. As infrações raciais recebiam a proteção mínima conferida pela contravenção. Após 1988, passaram a receber proteção máxima, com a imprescritibilidade, inafiançabilidade e pena de reclusão. Ou seja, deixaram de ser infrações menores para se tornarem das mais ofensivas à sociedade.

A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, veio a regularizar a situação legal, pois, desde que a Constituição, no inciso XLII do art. 5º, estipulou que o preconceito racial era crime, não houve recepção da Lei de Contravenções quanto a este aspecto. Ou seja, a matéria ficou descoberta, pois, nos termos da mesma Constituição, não se pode fazer imposições, especialmente no campo penal, sem lei anterior ao fato que preveja a situação – princípio da reserva legal.

O Código Penal também não ficou incólume à alteração da ordem constitucional. Por meio da Lei nº 9.459/97 – Lei Caó, foi introduzido um terceiro parágrafo no art. 140, criando a figura da injúria qualificada pelo preconceito racial:

*“Art. 140...§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou origem: Pena: Reclusão de um a três anos e multa”.*

Aqui um importante comentário. A injúria é definida no Código Penal como a ofensa à dignidade ou ao decoro de alguém. Trata-se de um critério subjetivo, de foro íntimo, diverso, por exemplo, da calúnia, que é a imputação de um crime a alguém.

A inserção do § 3º ao art. 140 do Código Penal não cria um novo crime, mas tão somente qualifica um crime preexistente. Nessas condições, não se pode falar propriamente em um crime racial, mas sim, na qualificação de um crime preexistente, ao qual não são impedidas a fiança e a prescrição. Todavia, trata-se da única forma de injúria punida com reclusão, a forma mais severa de cumprimento de pena.

Além das normas penais específicas quanto ao tema, ou do Código Penal, que não é, específico

quanto ao preconceito racial, há disposições bastante esparsas na legislação que tem por escopo a proteção contra a discriminação.

A Lei nº 4.177, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, prevê, no art. 64, a pena de cassação por descumprimento do art. 53:

*“Art. 53. Constitui abuso, no exercício da liberdade da radiodifusão, o emprego desse meio de comunicação para a prática de crime ou contravenção previstos na legislação em vigor no País, inclusive: e) promover campanha discriminatória de classe, cor, raça ou religião”.*

O Código Eleitoral – Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, proíbe a propaganda que traga preconceitos de raça:

*“Art. 243. Não será tolerada propaganda: I – de guerra, de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social ou de preconceitos de raça ou de classes”.*

A Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação, previu crime ligado ao preconceito racial, quando a regra geral vigente era a de que o racismo era contravenção:

*“Art. 13. Constituem crimes na exploração ou utilização dos meios de comunicação e divulgação os previstos nos artigos seguintes: Art. 14. Fazer propaganda de guerra, de processos para subversão da ordem política e social ou de preconceitos de raça e de classe: Pena – de 1 (um) a 4 (quatro) anos de detenção”.*

Relevante notar que os preconceitos de raça foram equiparados à subversão da ordem política quando, na época, vigorava um regime político autoritário que tinha como maior preocupação, e mesmo como justificativa de sua existência, o combate à “subversão”.

A Lei nº 7.170, de 4 de dezembro de 1983, que define crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências, também estabelece como crime a propaganda discriminatória de raça:

*“Art. 22. Fazer, em público, propaganda: II – de discriminação racial, de luta pela violência entre as classes sociais, de perseguição religiosa: Pena – detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos”.*

A Lei de Execução Penal – Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, também cuidou de textualmente proibir a discriminação racial no cumprimento das penas:

*“Art. 3º Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei. Parágrafo único. Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política”.*

A Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, que trata da discriminação na relação de emprego, seja para admissão ou durante o contrato, também proíbe a discriminação por motivo de raça e cor:

*“Art. 1º Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor, previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal”.*

Tal disposição demonstra a necessidade de intervenção em algumas relações sociais, ou mesmo o reforço, porque é absolutamente redundante proibir a discriminação por motivo de raça ou cor, entre outros, quando a Consti-

tuição, mãe de todas as leis, já expressamente o proíbe. Como, aliás, já é redundante da própria Constituição proibir todas as formas de discriminação e posteriormente impedir a discriminação racial. Tais fatos demonstram que, embora haja uma tolerância racial no Brasil, no âmago da situação o preconceito prevalece, precisando de tutela própria e exaustiva.

Mesmo em relação à tortura que, assim como os crimes raciais ganhou tratamento próprio na Constituição, a lei não deixou de mencionar a discriminação racial, conforme se vê na Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997:

*“Art. 1º Constitui crime de tortura: I – constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental: c) em razão de discriminação racial ou religiosa”.*

Mais uma prova de que a discriminação não conhece fronteiras e que a raça pode ser objeto de várias modalidades de crimes.

## 4. Reflexão

Racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas são fenômenos globais que afetam praticamente todas as nações. Não concernem apenas a um ou outro país, mas a toda a comunidade internacional. As formas, a intensidade e a ênfase com que se manifestam variam conforme o contexto sócio, político, histórico e cultural de cada sociedade e negá-los apenas contribui para aprofundar as cisões e conflitos recorrentes deles.

O Estado brasileiro acredita que o comprometimento da comunidade internacional com a promoção da igualdade é fundamental para a superação destes fenômenos. Nenhum país conseguirá, isoladamente, lidar de forma adequada com o tema. É necessário assegurar a cooperação, a troca de experiências e o debate intergovernamental constante, razão pela qual o Brasil busca fomentar e apoiar as iniciativas internacionais de promoção da igualdade. E tem se empenhado para manter a discriminação e intolerância como temas de pauta das organizações internacionais pertinentes, além de assegurar e fortalecer o compromisso internacional com a superação das desigualdades.



# Bibliografia

## Livros, Documentos e Revistas

\_\_\_\_\_. **Declaração de Princípios sobre a Tolerância (1995)**. Disponível em: <https://en.Unesco.org/>. Acesso em 01/06/2018.

\_\_\_\_\_. **Declaração sobre a Raça (1950)**. Disponível em: <https://en.Unesco.org/>. Acesso em 01/06/2018.

180

\_\_\_\_\_. **Declaração sobre Raça e Preconceito Racial (1978)**. Disponível em: <https://en.Unesco.org/>. Acesso em 01/06/2018.

\_\_\_\_\_. **O ano internacional dos Afrodescendentes (2010)**. Disponível em: <https://en.Unesco.org/>. Acesso em 01/06/2018.

**CABECINHAS, Rosa.** *Racismo e xenofobia. A atualidade de uma velha questão*. Disponível em: [http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/9639/1/Cabecinhas\\_ComunicacionCidadania\\_2008\\_vol2.pdf](http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/9639/1/Cabecinhas_ComunicacionCidadania_2008_vol2.pdf) Acesso em 01/06/2018.

**CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto.** *Direito das organizações internacionais*. 4ª Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

**ONU BRASIL - Organização das Nações Unidas.** *Declaração de Durban e Programa de Ação (2001)*. Disponível em: <https://en.Unesco.org/>. Acesso em 01/06/2018.

**PIOVESAN Flávia; GUIMARÃES, Luís Carlos Rocha.** *Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial*. Disponível em: [http://200.144.0.24/resources/profissional/aceso\\_rapido/gtae/saude\\_pop\\_negra/convencao\\_sobre\\_a\\_eliminacao\\_de\\_todas\\_as\\_formas\\_de\\_discriminacao\\_racial.pdf](http://200.144.0.24/resources/profissional/aceso_rapido/gtae/saude_pop_negra/convencao_sobre_a_eliminacao_de_todas_as_formas_de_discriminacao_racial.pdf). Acesso em 22 dez. 2010.

**SANTOS, Boaventura Sousa.** *As dores do pós-colonialismo*. Folha de São Paulo, São Paulo, 21 ago. 2006.

**SANTOS, Boaventura de Sousa.** *Justiça social e justiça histórica*. Folha de São Paulo, São Paulo, 26 ago.2009, p. A3.

**SEPPIR - Documento Final da Conferência de Revisão de Durban (2009)**. Disponível em: [http://www.seppir.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/pub-assuntos-internacionais/documentofinal\\_conferenciadurban.pdf](http://www.seppir.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/pub-assuntos-internacionais/documentofinal_conferenciadurban.pdf). Acesso em 01/06/2018

## Legislação, Web Sites e Ilustrações

\_\_\_\_. **Decreto 6.872, de 4 de julho de 2009.** Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR, e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento.

\_\_\_\_. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.** Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

\_\_\_\_. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial.

**BRASIL.** *Constituição da República Federativa do Brasil.* 48. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.

**ONU BRASIL – Organização Das Nações Unidas.** <https://nacoesunidas.org/> acesso em 01/06/2018

**ONU BRASIL – Organização Das Nações Unidas.** <http://decada-afro-onu.org/documents.shtm>. Acesso em 01/06/2018

**Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Ministério dos Direitos Humanos.** <http://www.seppir.gov.br>

**Ministério da Justiça.** <http://www.justica.gov.br/news/conheca-melhor-o-trabalho-da-seppir> Acesso em 20/05/2018

**Presidência da República – Portal Legislação.** <http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/legislacao> Acesso em 30/05/2018

**Figura 1: Convenção da ONU DE 1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos.** <http://educacao.uol.com.br/quiz/2015/05/19/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.htm>

**Figura 2: Quadro representativo da “Outorga da Constituição do Império do Brasil”(1824).** <http://osheroisdobrasil.com.br/contexto-historico/a-constituicao-de-1824/attachment/a-carta-outorgada-de-1824/>

181

**Figura 3: Assinatura do projeto da Constituição de 1891, no Palácio do Itamarati, Rio de Janeiro.** <https://www.congressonacional.leg.br/institucional/sobre-o-congresso-nacional>

**Figura 4: Plenária da Assembleia Nacional Constituinte, 1934, Rio de Janeiro.** <https://www.congressonacional.leg.br/institucional/sobre-o-congresso-nacional>

**Figura 5: Assembleia Constituinte, 1988.** <https://www.congressonacional.leg.br/institucional/sobre-o-congresso-nacional>



- I ANÁLISE HISTÓRICA E  
POLÍTICA DO POVO NEGRO
- II POVO NEGRO NO BRASIL
- III ASPECTOS FILOSÓFICOS E  
POLÍTICOS DA NEGRITUDE
- IV POLÍTICAS PÚBLICAS  
DE IGUALDADE RACIAL
- V NORMATIVAS FUNDAMENTAIS

REALIZAÇÃO



APOIO

